PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Capital do Surfe

PROCESSO Nº.....

ENTRADA.....

Comissão de Licitações

Interessado:

Processo.....: SC - 9581/2025 Vol.1

Data.....: 09/06/2025 12:39

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

Assunto: PROCESSO LICITATORIO

Complemento: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUICAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

Assunto:

LICITAÇÃO

Ai

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

EDITAL Nº 108/2025

OBJETO

Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação

Resumo:

Folha nº 02
Proc. nº 9581/25
Rub

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	SECRETARIA	VALOR
623/2025	COMUNICAÇÃO	R$ 34.803,24
	VALOR TOTAL:	R$ 34.803,24

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.690-156
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000
CNPJ: 46.482.857/0001-96 HOME PAGE:

Folha Nº 03
Proc. Nº 9581/25
___/___/___ Rub.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 623/2025

Unidade Solicitante: 1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL
Solicitação Nº: 623/2025
Data de Emissão: 09/06/2025 **Data de Envio:** 09/06/2025

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local para Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA PARANÁ 73 - - CENTRO
Funcionário: 999999 - VANESSA SILVA DE ALMEIDA RANGEL
Gestor Indicado:
Órgão Financeiro: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Financeira: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Legislação / Convenio /

Objeto: Aquisição de mobiliário, mesas e cadeiras de escritório, bem como de uma geladeira para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Justificativa: Atualmente, os móveis utilizados pela Secretaria encontram-se em avançado estado de deterioração, configurando-se como sucateados, sem condições adequadas de uso. Tal situação compromete significativamente a ergonomia, segurança e produtividade dos servidores.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1420 - 01.04.24.131.0007.2.010.449052.08.0000000
Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 42 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vl. Unit.	Vlr. Total
1	71.339.5	11	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODIZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	-	1,0000	11,00
2	71.339.450	2	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:	-	1,0000	2,00

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.690-156
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000
CNPJ: 46.482.857/0001-96 HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 623/2025

				PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES			
3	73.153.63	1	UN	GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTS CAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROS TIPO DE DEGELO: FROST FREE PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA	-	1,0000	1,00
4	71.339.590	1	UN	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	-	1,0000	1,00
5	71.339.589	12	UN	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES	-	1,0000	12,00

Total: **R$ 27,00**

Total Geral: **R$ 27,00**

Anderson Paiva dos Santos
Secretário Municipal de Comunicação

Folha nº 05
Proc. nº 9581/25
Rub

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - SMC
CNPJ: 46.482.857/0001-96
Endereço: Rua Dona Maria Alves, nº 865, Paço Municipal, Centro.
CEP: 11690-156
Cidade: Ubatuba - SP

Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras e geladeira para a Secretaria de Comunicação

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo subsidiar a aquisição de mobiliário, mesas e cadeiras de escritório, bem como de uma geladeira, visando atender às demandas da estrutura física da Secretaria Municipal de Comunicação, garantindo condições ergonômicas adequadas de trabalho, e a conservação de alimentos e bebidas dos servidores da secretaria.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de mesas e cadeiras de escritório, bem como de geladeira, visando atender às demandas operacionais e estruturais da Secretaria Municipal de Comunicação.

Atualmente, os móveis disponíveis encontram-se em estado de desgaste avançado, com comprometimento ergonômico, o que pode acarretar prejuízos à saúde dos servidores, bem como à eficiência do serviço público prestado. A substituição por mesas e cadeiras novas busca garantir melhores condições de trabalho, organização dos ambientes e bem-estar dos servidores.

Além disso, há a necessidade de uma geladeira para apoio às atividades diárias da secretaria, especialmente para a conservação de alimentos que demandam refrigeração. O equipamento atual não funciona, sendo necessária sua substituição.

A aquisição dos referidos bens permitirá a continuidade e melhoria das atividades administrativas da secretaria, promovendo um ambiente de trabalho mais funcional, seguro e condizente com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência e da adequada gestão patrimonial.

2. DEMONSTRAÇÃO NO PCA

O município não possui plano de contratação para o presente exercício, entretanto a Secretaria de Comunicação possui adequação orçamentária para subsidiar a demanda.
A proposta de aquisição está alinhada com o orçamento disponível da Secretaria de Comunicação através da emenda impositiva recebida da Câmara Municipal de Ubatuba:

- Emenda 03.01, vereador Osmar de Souza.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora para ser considerada habilitada no referido processo deverá apresentar os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido nos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

3.1 Condições de Habilitação:

Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a regularidade da constituição e do funcionamento da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Qualificação Técnica e Econômico-Financeira: Documentação que comprove a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para a execução do contrato.

3.2 Qualificação do Futuro Contratado:

Além dos requisitos legais, a empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, mediante a apresentação de:

Comprovação de experiência em serviços semelhantes, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Documentos que comprovem a capacidade da empresa de atender à demanda em termos de volume, prazo, qualidade e eficiência.

Comprovação de experiência relevante na execução de contratos de natureza semelhante, considerando as quantidades e a escala dos serviços prestados.

Prova de registro em entidade profissional compatível com a atividade desempenhada.

Folha nº 06
Proc. nº 4581/25
Rub

3.3. Especificações Técnicas do Produto ou Serviço:

Para assegurar a qualidade e a eficiência do serviço prestado, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência adequadas para uso contínuo e às condições ambientais adversas.

A contratação deve priorizar o melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a durabilidade, resistência dos materiais e custos de manutenção.

3.4. Características Mínimas do Serviço/Fornecimento:

Capacidade de produzir e entregar o volume demandado dentro dos prazos estabelecidos.

Rigoroso cumprimento dos prazos de entrega especificados no contrato.

3.5. Garantia:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, nos termos da Lei; contudo, a CONTRATADA se responsabiliza pelos danos/prejuízos causados ao CONTRATANTE e terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Caberá à CONTRATADA arcar com todos os custos de material, mão de obra e suportes necessários à prestação do serviço, não excluindo a aplicação de sanções previstas em lei, aplicáveis ao caso concreto.

3.6. Critérios de Sustentabilidade:

Devem ser considerados para a aquisição de bens os critérios de sustentabilidade mínimos exigidos pelo Parecer 0001/2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU estabelece critérios de sustentabilidade.

3.7. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.8. Informações Gerais:

Os requisitos estabelecidos para a contratação foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada execução dos contratos e a conformidade com a legislação vigente. A restrição quanto à subcontratação total ou parcial visa assegurar a plena responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, evitando possíveis problemas relacionados à qualidade e ao cumprimento contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Cadeira Giratória com braços	11
2	Cadeira de Escritório Presidente	2
3	Mesa de 1,5m Simples Reta	1
4	Geladeira doméstica Duplex	1
5	Mesa Escritório com 2 gavetas	12

Descrição Completa dos Itens:

4.01 - Cadeira Giratória com braços: Cadeira Giratória com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962.
Ajuste para altura do assento, rodizio giro 360º do assento/encosto
Categoria: Escritório
Especificações mínimas:
Ajuste de altura: Sim
Densidade da Espuma: 55kg/m²
Tecido do Revestimento: Tela Mesh + Tecido
Materiais da estrutura: Plástico reforçado+metal
Peso Suportado 120kg
Giratória: Sim
Classe do pistão: 2
Com apoio de antebraço: Sim
Com rodas: Sim
Altura mínima da Cadeira: 90cm
Altura máxima da cadeira: 100cm
Profundidade do assento: 45cm
Largura do assento: 45cm
Altura do chão ao assento (mínimo-máximo): 40-55 cm
Altura do chão ao braço (mínimo -máximo): 55-65 cm
Altura do assento ao braço: 10 cm
Espessura do assento: 5 cm
Distância entre os braços: 60cm
Altura do encosto: 50cm
Largura do encosto: 45cm
Cor: Preto
Garantia de 12 meses

4.02 – Cadeira Giratória de Escritório Presidente:
Especificações Mínimas:
Peso real suportado: 120kg

Folha nº 07
Proc. nº 9581/15
Rub

Classificação: Presidente
Estrutura reclinável: Sim
Regulagem de altura à gás: Sim
Material do Assento/Encosto: Tecido + Tela Mesh
Altura: 120 cm
Largura: 58 cm
Profundidade: 50 cm
Altura do encosto: 60 cm
Largura do encosto: 40 cm
Largura do assento: 45 cm
Profundidade do assento: 45 cm
Altura chão/assento (mínima-máxima): 40-50 cm
Cor: Preto
Garantia 12 meses

4.03 – Mesa de 1,5m simples (Reta):
Especificações mínimas:
Mesa de largura:1,5m, profundidade 0,60m, altura 74,5 cm Simples Reta com três gavetas, madeira MDP, na cor nogueira
garantia de 12 meses

4.04 - Geladeira Domestica Duplex:
Geladeira Domestica duplex, na cor branca, 127 Volts
Capacidade total aproximadamente 386 litros
Tipo de degelo: Frost free
Prateleiras de vidro com regulagem de altura. Sendo uma delas de grade para o freezer, gaveta transparente para legumes.
Classificação "A" em eficiência energética conforme selo Procel2 meses de garantia

4.05 - Mesa Escritório com 2 gavetas:
Especificações Mínimas:
Mesa para escritório com 02 gavetas, em MDP, medindo aproximadamente 1,20 x 0,68 x 0,74
Gaveteiro com duas gavetas de aço medindo aproximadamente 0,48 x 0,42 x 0,65
Cor: Charuto/preto
Garantia 12 meses

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Móveis Planejados

Móveis planejados são projetados sob medida para o ambiente, otimizando espaços e melhorando a organização.

Proporcionam um visual mais harmônico e padronizado, o que pode ser relevante em ambientes institucionais.

Permite adaptar o mobiliário às rotinas e necessidades específicas da Secretaria, como número de gavetas, divisórias, nichos, etc.

Geralmente são fabricados com materiais de melhor qualidade e estrutura reforçada, o que pode representar menor desgaste a longo prazo.

Solução 2 – Compra de Móveis

Móveis padronizados possuem preços significativamente mais acessíveis em comparação com móveis planejados, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e aquisição em maior escala, se necessário.

Por serem produtos amplamente disponíveis no mercado, os móveis modulares possuem prazos de entrega reduzidos e não exigem projetos ou etapas adicionais de fabricação, contribuindo para a celeridade na implantação do espaço de trabalho.

A ampla disponibilidade desses produtos no mercado permite maior participação de fornecedores no certame, promovendo a competitividade e a obtenção de melhores condições comerciais, conforme os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Em caso de avarias ou necessidade de substituição, os móveis modulares podem ser facilmente encontrados em catálogos comerciais, sem depender de fornecedores específicos ou de produção sob demanda.

Os móveis modulares podem ser realocados para outros ambientes ou setores com maior facilidade, proporcionando flexibilidade no uso e gestão do patrimônio.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a aquisição de móveis modulares é a solução mais vantajosa para a administração pública, compatível com as necessidades da unidade e com os recursos orçamentários disponíveis.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

O valor apurado via consulta prévia por esta solicitante segue em anexo classificado, tal qual não será parte integrante do aviso, já que o valor estimado para efeitos da contratação será aquele a ser apurado e balizado pelo Setor de Compras do Município.

Folha nº 08
Proc. nº 9581/25
Rub

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de móveis modulares, disponíveis no comércio varejista e/ou corporativo, padronizados e fabricados em série, para atender às necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Comunicação. Os móveis a serem adquiridos incluem mesas de escritório e cadeiras ergonômicas, voltadas à melhoria das condições de trabalho, organização dos espaços e promoção da ergonomia.

A escolha por móveis modulares justifica-se pela ampla oferta no mercado, facilidade de reposição, menor custo unitário e maior agilidade de entrega, o que proporciona uma solução funcional, econômica e adaptável à realidade administrativa da Secretaria. Esses móveis atendem aos requisitos mínimos de qualidade, resistência e conforto necessários para o uso diário em ambiente institucional.

A padronização dos móveis ainda contribui para a uniformidade estética e facilita o controle patrimonial. Além disso, a contratação por meio de certame licitatório garante a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, com seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Dessa forma, a solução adotada atende integralmente às necessidades operacionais da unidade e está em conformidade com os objetivos da contratação pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve parcelar a contratação sempre que possível, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, exceto quando o parcelamento comprometer a economicidade, a viabilidade técnica ou causar prejuízo à execução do objeto.

No presente caso, justifica-se o parcelamento da contratação em dois lotes:

Lote 1: Móveis de Escritório (mesas e cadeiras);
Lote 2: Eletrodoméstico (geladeira).

Tal divisão se mostra tecnicamente viável e vantajosa, considerando tratar-se de bens de naturezas distintas, com fornecedores e mercados distintos (mobiliário corporativo e eletrodomésticos).

A separação permite maior competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento. Evitando assim a

concentração de fornecimento em um único fornecedor, o que reduz riscos contratuais e favorece melhores condições de preço e qualidade.

Portanto, o parcelamento é plenamente justificado, pois não compromete a eficiência da contratação nem acarreta prejuízos à Administração, e atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelece a nova Lei de Licitações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos audiovisuais tem como objetivo fortalecer a capacidade técnica da Secretaria de Comunicação na produção, captação, edição e difusão de conteúdos institucionais de interesse público. Busca-se ampliar a qualidade e o alcance das ações de comunicação governamental, garantindo maior transparência, eficiência e proximidade com a população.
Aprimorando a qualidade técnica das produções institucionais, obtendo imagens e áudios com padrão profissional; melhoria na cobertura de eventos, entrevistas e campanhas institucionais.
Facilitação na geração de conteúdo para múltiplas plataformas (TV, redes sociais, rádio, site institucional), aumentando a visibilidade das ações governamentais.
Com a aquisição de novos equipamentos permitirá a celeridade nos processos de gravação e edição, mitigando a necessidade de retrabalho, reduzindo custos operacionais a médio prazo.
Com a melhora na qualidade da produção de conteúdos institucionais fortaleceremos a transparência e o acesso a informação. Estimulando à cidadania por meio de uma comunicação mais acessível e efetiva.
Por fim, teremos o aumento da produção e da difusão de conteúdos audiovisuais mensais; redução de falhas técnicas em coberturas e transmissões. Aumento do engajamento nas redes sociais e canais institucionais, visando a avaliação positiva da população sobre a clareza e qualidade das informações divulgadas.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS ANTERIORMENTE AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias à celebração do contrato. A Secretaria de Comunicação já possui instalações adequadas para a guarda e conservação dos equipamentos em aquisição e também tem, em seu quadro próprio, servidores profissionais de comunicação especializados no uso dos equipamentos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

Proc. nº 9581/25 09
Rub

14. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a compra dos equipamentos para a Secretaria de Comunicação, é essencial destacar nosso compromisso com a sustentabilidade em todas as etapas do ciclo de vida desses dispositivos. Desde a aquisição até o descarte, estamos empenhados em minimizar nosso impacto ambiental e promover práticas responsáveis.

Descarte Adequado de Baterias e Componentes: um dos aspectos críticos que abordamos é o descarte apropriado das baterias e outros componentes dos equipamentos. Comprometemo-nos a seguir rigorosamente as regulamentações ambientais e a utilizar serviços especializados para garantir que esses materiais sejam tratados de forma segura e ecologicamente correta, evitando danos ao meio ambiente e à saúde humana.

Eficiência Energética e Economia de Recursos: além disso, os equipamentos selecionados foram escolhidos com base em critérios de eficiência energética, visando minimizar o consumo de energia durante sua operação. Isso não apenas reduzirá nossos custos operacionais a longo prazo, mas também diminuirá nossa pegada de carbono e contribuirá para a conservação dos recursos naturais.

Por fim, reconhecemos o potencial das produções audiovisuais geradas por esses equipamentos para promover a conscientização ambiental. Planejamos utilizar esses recursos não apenas para divulgar conteúdos institucionais e informativos relevantes, mas também para apoiar campanhas de preservação ambiental e destacar questões relacionadas à sustentabilidade em nossa sociedade.

Ao investir em equipamentos com uma abordagem centrada na sustentabilidade, estamos não apenas modernizando nossa comunicação, mas também assumindo um compromisso tangível com o meio ambiente e as gerações futuras. Essa iniciativa não apenas fortalece nossa imagem institucional, mas também demonstra mais sustentável e consciente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A proposta de aquisição está alinhada com o orçamento disponível da Secretaria de Comunicação através das emendas impositivas recebidas da Câmara Municipal de Ubatuba, são elas:

- Emenda 03.01, vereador Osmar de Souza;

Uma vez que a presente demanda se encontra prevista no orçamento desta secretaria.

A compra sem parcelamento da solução não apenas facilita a negociação de preços vantajosos junto aos fornecedores, mas também permite uma melhor previsão de custos e economia de recursos públicos.
Os equipamentos selecionados atendem plenamente às necessidades identificadas para a Secretaria de Comunicação. Com a captura de imagens e áudios de alta qualidade até a flexibilidade operacional e a capacidade de documentação precisa de eventos administrativos, os itens propostos são essenciais para o cumprimento das funções da Secretaria de Comunicação e para a transparência das atividades da Prefeitura Municipal de Ubatuba perante os munícipes.
Diante dos aspectos técnicos favoráveis, da operacionalidade otimizada, da sustentabilidade financeira e da adequação aos requisitos identificados, recomendamos positivamente a aquisição dos equipamentos propostos pela Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura da Estancia Balnearia de Ubatuba.
Esta iniciativa não apenas modernizará e fortalecerá a capacidade de documentação audiovisual da Secretaria de Comunicação, mas também contribuirá para um serviço público mais eficiente e transparente. Este parecer reflete a convicção de que a compra dos equipamentos será um investimento estratégico e benéfico para a Secretaria de Comunicação, promovendo melhorias significativas em suas operações.

Ubatuba,05 de junho de 2025

Anderson Paiva dos Santos
Secretário Municipal de Comunicação

Kelly Cristina da Silva
Secretária Adjunta de Comunicação

Proc. nº 9561/05

Anexo I

1. Cadeira Giratória com braços



Novo | +100 vendidos

Cadeira Escritório Giratória Executiva Com Braço Nr17 Pto

4.7 ★★★★★ (11)

~~R$ 597~~

R$ 417,90 30% OFF

em 12x R$ 40,34

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis amanhã

Comprando dentro das próximas 8 h 37 min

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 7 h 37 min

Ver no mapa

Cor: Preto

Preto

2. Cadeira Giratória de Escritório Presidente



Novo | +5 vendidos

Cadeira De Escritório Presidente Ergonômica 120kg Giratória

3.7 ★★★★☆ (3)

R$ 1.149,90

em 12x R$ 111,24

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis sexta-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: Preto

Preto

Secretaria Municipal de Comunicação
E-mail: ubatuba.assessoria@gmail.com
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156
Tel.: (12) 3834-1040

3. Mesa de 1,5m simples (Reta):



Novo | +100 vendidos

MAIS VENDIDO 9º em Escrivaninhas Tecno Mobil

Escrivaninha Tecno Mobili ME4113 mdp de 1550mm x 745mm x 600mm nogueira BP

4.5 ★★★★½ (63)

R$ 680

em 12x R$ 56⁶⁷ sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: **Nogueira**

4. Geladeira Domestica Duplex:



Conferir mais produtos da marca Consul

Novo | +5mil vendidos

MAIS VENDIDO 10º em Geladeiras

Geladeira Frost Free Duplex 386 Litros Crm44ab Branca Consul Cor Branco 127V

4.8 ★★★★★ (2430)

~~R$ 3.149~~

R$ 2.899 7% OFF

em 12x R$ 241⁵⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: **Branco**

Voltagem: **Escolha uma opção**

127V 220V

5.Mesa Escritório com 2 gavetas



Mesa para Escritório Diretor em Tamburato com 2 Gavetas Charuto/Preto

Folha nº 11
Proc. nº 9581/25
Rub.

ID: 933093

Personalize sua compra

Cor: **Charuto/Preto**

Carvalho/... Charuto/...

Largura (cm): **135.6**

135.6 158.5

Quantidade de Gavetas: **02 Gavetas**

02 Gavetas Não Possui

Compartilhar Adicionar aos favoritos

~~R$1.586,61~~ ↓ 28%

R$ 1.019,96

à vista no cartão ou Pix (10% OFF)

Secretaria Municipal de Comunicação
E-mail: ubatuba.assessoria@gmail.com
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156
Tel.: (12) 3834-1040

Folha nº 12
Proc. nº 9581/25
Rub

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - SMC
CNPJ: 46.482.857/0001-96
Endereço: Rua Dona Maria Alves, nº 865, Paço Municipal, Centro.
CEP: 11690-156
Cidade: Ubatuba - SP

Objeto: Aquisição de móveis e geladeira para a Secretaria de Comunicação

1 - DO OBJETO

Trata-se do processo para a aquisição de mobiliário, mesas e cadeiras de escritório, bem como de uma geladeira para a Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba, visando atender às demandas da estrutura física da Secretaria Municipal de Comunicação, garantindo condições ergonômicas adequadas de trabalho, e a conservação de alimentos e bebidas dos servidores da secretaria.
O objeto possui natureza comum. Os quantitativos se encontram no item 4.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de mesas e cadeiras destinadas à Secretaria de Comunicação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
Atualmente, os móveis utilizados pela Secretaria encontram-se em avançado estado de deterioração, configurando-se como sucateados, sem condições adequadas de uso. Tal situação compromete significativamente a ergonomia, segurança e produtividade dos servidores, além de prejudicar a imagem institucional da Secretaria, especialmente no atendimento ao público e na condução das atividades de comunicação institucional.
Além disso, a aquisição visa atender às exigências de salubridade e segurança no ambiente de trabalho, previstas na legislação trabalhista e em normas de ergonomia da ABNT e NR-17, prevenindo riscos à saúde dos servidores e possíveis passivos trabalhistas.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de móveis modulares, disponíveis no comércio varejista e/ou corporativo, padronizados e fabricados em série, para atender às

necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Comunicação. Os móveis a serem adquiridos incluem mesas de escritório e cadeiras ergonômicas, voltadas à melhoria das condições de trabalho, organização dos espaços e promoção da ergonomia.

A escolha por móveis modulares justifica-se pela ampla oferta no mercado, facilidade de reposição, menor custo unitário e maior agilidade de entrega, o que proporciona uma solução funcional, econômica e adaptável à realidade administrativa da Secretaria. Esses móveis atendem aos requisitos mínimos de qualidade, resistência e conforto necessários para o uso diário em ambiente institucional.

A padronização dos móveis ainda contribui para a uniformidade estética e facilita o controle patrimonial. Além disso, a contratação por meio de certame licitatório garante a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, com seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Dessa forma, a solução adotada atende integralmente às necessidades operacionais da unidade e está em conformidade com os objetivos da contratação pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora para ser considerada habilitada no referido processo deverá apresentar os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido nos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

Condições de Habilitação:

Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a regularidade da constituição e do funcionamento da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Qualificação Técnica e Econômico-Financeira: Documentação que comprove a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para a execução do contrato.

Qualificação do Futuro Contratado:

Além dos requisitos legais, a empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, mediante a apresentação de:

Comprovação de experiência em serviços semelhantes, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Documentos que comprovem a capacidade da empresa de atender à demanda em termos de volume, prazo, qualidade e eficiência.

Comprovação de experiência relevante na execução de contratos de natureza semelhante, considerando as quantidades e a escala dos serviços prestados.

Prova de registro em entidade profissional compatível com a atividade desempenhada.

Folha nº 14
Proc. nº 9581/25
Rub

Especificações Técnicas do Produto ou Serviço
Para assegurar a qualidade e a eficiência do serviço prestado, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência adequadas para uso contínuo e às condições ambientais adversas.
A contratação deve priorizar o melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a durabilidade, resistência dos materiais e custos de manutenção.

Características Mínimas do Serviço/Fornecimento:
Capacidade de produzir e entregar o volume demandado dentro dos prazos estabelecidos.
Rigoroso cumprimento dos prazos de entrega especificados no contrato.

Critérios de Sustentabilidade
Devem ser considerados para a aquisição de bens os critérios de sustentabilidade mínimos exigidos pelo Parecer 0001/2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU estabelece critérios de sustentabilidade.

Da Subcontratação
Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Informações Gerais
Os requisitos estabelecidos para a contratação foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada execução dos contratos e a conformidade com a legislação vigente. A restrição quanto à subcontratação total ou parcial visa assegurar a plena responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, evitando possíveis problemas relacionados à qualidade e ao cumprimento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO (descrição completa relacionada abaixo)	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Giratória com braços	11	R$ 417,90	R$ 4.596,90
2	Cadeira de Escritorio Presidente	2	R$ 1.149,90	R$ 2.299,80
3	Mesa de 1,5m Simples Reta	1	R$ 680,00	R$ 680,00
4	Geladeira doméstica Duplex	1	R$ 2.899,00	R$ 2.899,00
5	Mesa Escritório com 2 gavetas	12	R$ 1.019,96	R$ 12.239,52
TOTAL				R$ 22.715,22

Folha nº 15
Proc. nº 9581 / 25
Rub

Descrição Completa dos Itens:

4.01 - Cadeira Giratória com braços:

Cadeira Giratória com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962.
Ajuste para altura do assento, rodizio giro 360º do assento/encosto

Categoria: Escritório
Especificações mínimas:

Ajuste de altura: Sim

Densidade da Espuma: 55kg/m²
Tecido do Revestimento: Tela Mesh + Tecido

Materiais da estrutura: Plástico reforçado+metal
Peso Suportado 120kg
Giratória: Sim
Classe do pistão: 2
Com apoio de antebraço: Sim
Com rodas: Sim
Altura mínima da Cadeira: 90cm
Altura máxima da cadeira: 100cm
Profundidade do assento: 45cm
Largura do assento: 45cm
Altura do chão ao assento (mínimo-máximo): 40-55 cm
Altura do chão ao braço (mínimo -máximo): 55-65 cm
Altura do assento ao braço: 10 cm
Espessura do assento: 5 cm
Distância entre os braços: 60cm
Altura do encosto: 50cm
Largura do encosto: 45cm
Cor: Preto
Garantia de 12 meses

4.02 – Cadeira Giratória de Escritório Presidente:

Especificações Mínimas:
Peso real suportado: 120kg
Classificação: Presidente
Estrutura reclinável: Sim
Regulagem de altura à gás: Sim
Material do Assento/Encosto: Tecido + Tela Mesh
Altura: 120 cm
Largura: 58 cm

Folha nº 16
Proc. nº 9581/25
Rub

Profundidade: 50 cm
Altura do encosto: 60 cm
Largura do encosto: 40 cm
Largura do assento: 45 cm
Profundidade do assento: 45 cm
Altura chão/assento (mínima-máxima): 40-50 cm
Cor: Preto
Garantia 12 meses

4.03 – Mesa de 1,5m simples (Reta)

Especificações mínimas:
Mesa de largura:1,5m, profundidade 0,60m, altura 74,5 cm Simples Reta com três gavetas, madeira MDP, na cor nogueira
garantia de 12 meses

4.04 - Geladeira Domestica Duplex:

Geladeira Domestica duplex, na cor branca, 127 Volts
Capacidade total aproximadamente 386 litros
Tipo de degelo: Frost free
Prateleiras de vidro com regulagem de altura. Sendo uma delas de grade para o freezer, gaveta transparente para legumes.
Classificação "A" em eficiência energética conforme selo Procel2 meses de garantia

4.05 - Mesa Escritório com 2 gavetas:

Especificações Mínimas:
Mesa para escritório com 02 gavetas, em MDP, medindo aproximadamente 1,20 x 0,68 x 0,74
Gaveteiro com duas gavetas de aço medindo aproximadamente 0,48 x 0,42 x 0,65
Cor: Charuto/preto
Garantia 12 meses

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando que os padrões de qualidade objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como serviço comum.
Deverá cumprir todas as obrigações constantes do contrato firmado e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Folha nº 17
Proc. nº 9581/25
Rub

5.1 Do Manual Técnico ou Catálogo

A apresentação de manual técnico do fabricante ou catálogo com descrição detalhada dos itens se faz necessária para avaliação eficiente das propostas dos licitantes, conforme critérios classificatórios estabelecidos.

Os licitantes vencedores deverão fornecer o manual técnico do fabricante ou catálogo juntamente com os documentos de habilitação, preferencialmente dentro do prazo de 72 horas, ou conforme acordado com a Secretaria solicitante.

Os manuais técnicos ou catálogos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo fiscal do contrato, com base no atendimento às especificações dos itens descritos e especificações técnicas do item 4 deste Termo de Referência.

5.2 Das Condições, Prazos e Local de entrega

As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

As autorizações de Fornecimento serão expedidas e enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente o correio eletrônico.

Os itens deverão ser entregues conforme demanda, em parcela única, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ubatuba, situado à Rua Paraná nº 73– Centro, Ubatuba–SP, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e 16h.

O fiscal do contrato estará incumbido de realizar a verificação e o recebimento dos equipamentos, conforme especificações técnicas e contratuais.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal de Comunicação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 8.390/2024, designa gestor e fiscal para o contrato que será celebrado em decorrência do processo relativo ao objeto mencionado.

No tocante ao servidor comissionado, sua nomeação resulta da indicação do respectivo Secretário da pasta ou do próprio Prefeito, evidenciando a confiança direta desses agentes públicos. Assim, mesmo que o profissional incumbido de supervisionar o contrato não seja servidor efetivo, espera-se a competência técnica exigida e desempenhe suas funções com profissionalismo.

As atribuições técnicas executadas por qualquer servidor, comissionado ou não, implicam responsabilidade plena, não o isentando de possíveis sanções aplicáveis pelo Ministério Público em caso de descumprimento da legislação pertinente ao exercício da função pública.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Folha nº 18
Proc. nº 9581/25
Rub

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024. 6.2.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.
O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.
O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
A Secretaria Municipal de Comunicação designa a servidora Nome completo - Ana Camila Santos de Campos Pini, jornalista, matricula - 915.888 para desempenhar a função de FISCAL DO CONTRATO.

Folha nº 19
Proc. nº 9581/25
Rub

O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
A Secretaria Municipal de Comunicação designa o servidor Anderson Paiva dos Santos, para desempenhar a função de GESTOR DE CONTRATO.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços prestados será realizada de forma clara e objetiva, com base nos seguintes critérios: Será realizada a contagem física dos equipamentos, confrontando com as quantidades especificadas no contrato.

A qualidade dos equipamentos será avaliada conforme as especificações técnicas do contrato, incluindo aspectos como material e funcionalidade. Será verificada a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, que após a conferência do gestor e dos fiscais do contrato será pago em até 30 dias.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Folha nº 20
Proc. nº 9581/25
Rub.

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando A CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

d) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

e) Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a prestação do serviço realizada;

9 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme autorizado pela Lei Federal 14.133/2021.
Além do preço, a proposta deverá atender às especificações técnicas detalhadas no item 4 deste Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, durabilidade e segurança dos produtos.
A empresa licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais vigentes, para participação na eventual contratação.
Serão considerados critérios de capacidade técnica e operacional da empresa fornecedora, incluindo experiência prévia na entrega de produtos similares e capacidade de atendimento da demanda prevista pela Secretaria Municipal de Comunicação.
A proposta deverá incluir prazo de entrega compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, garantindo o fornecimento dos produtos.
A empresa deverá apresentar garantias adequadas de cumprimento do contrato, conforme estabelecido no edital, garantindo a segurança na execução do fornecimento.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento da Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos

Folha nº 21
Proc. nº 9581/25
Rub

bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pelo CONTRATADO todas as condições pactuadas:

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que a mesma se refere, conforme segue: Município de Ubatuba, Avenida Dona Maria Alves, 865 – Centro – CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob o nº 46.852.957/0001-96, Empenho nº: ___/____; Dispensa Eletrônico nº: _____/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do Contratado, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Ubatuba efetuará a devida comunicação ao CONTRATADO, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização.

No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO da entrega do objeto pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

12- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor apurado via consulta prévia por esta solicitante no valor de R$ 22.715,22 (vinte e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos) conforme planilha quantitativa no Item 4 deste termo, tal qual não será parte integrante do aviso, já que o valor estimado para efeitos da contratação o valor de referência será baseado em orçamentos atualizados de mercado, aprovação da Seção de Compras/Licitação, e uma pesquisa de mercado abrangente que complementa a pesquisa inicial realizada no ETP. Esta pesquisa de preço servirá como base para contratação por Licitação ou, quando necessário, para contratação direta, garantindo um processo transparente e fundamentado em informações precisas.

13- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha: 1420

- Emenda 03.01, vereador Osmar de Souza.

Folha nº 22
Proc. nº 9581/25
Rub

Ubatuba, 09 de junho de 2025.

Anderson Paiva dos Santos
Secretário Municipal de Comunicação

Kelly C Silva
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Comunicação

Anderson Paiva dos Santos
Gestor do Contrato

Ana Camila Santos de Campos Pini
Fiscal do Contrato

Folha nº 23
Proc. nº 9581/25
Rub

Processo nº 9581/2025
Aquisição de mobiliários, mesas e cadeiras de escritórios, bem como de uma geladeira para a Secretaria Municipal de Comunicação.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

10/06/2025

ANÁLISE PRÉVIA DE DOCUMENTOS

Prezados,

Devolvemos o presente para que efetuem as seguintes adequações nos documentos preparatórios do processo em epígrafe:

- Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º):

- Na Introdução, bem como no item 2 – Descrição da necessidade, se encontra desde já a citação do objeto da licitação, o que deve ser corrigido, tendo em vista que no Estudo, começamos o mesmo apenas com a demanda a ser solucionada pela secretaria, e não já com o objeto concreto, o que vai ser de fato escolhido no item 05 - Levantamento de mercado.
- No item 04 – Estimativas das quantidades, não há informações que justifiquem as quantidades que serão adquiridas.
- No item 05 – Levantamento de mercado, na primeira solução proposta, móveis planejados, falta a informação de que os mesmos serão mais onerosos, pois como se encontra na descrição do item, se entende ainda que é a opção mais vantajosa.
- No item 08 – Justificativa para o parcelamento ou não, o mesmo cita que será realizado o parcelamento por lotes (móveis de escritório e eletrodoméstico), porém no termo de referência, item 09 – Forma e Critérios de seleção do fornecedor, há a informação de que o parcelamento será por item, pedimos assim que o mesmo seja alterado para que constem as mesmas informações nos dois documentos.
  Ainda no item presente, o mesmo não cita se o parcelamento também ocorrerá na entrega dos objetos ou se será uma aquisição única.
- Para os itens 12, 14 e o que deveria ser 15, porém consta também como 14, há a descrição de outro objeto, não condizente com o Estudo inicialmente apresentado, nem com os objetos constantes na solicitação de compras, devendo os itens serem reescritos.

LIC/LAD

Folha nº 24
Proc. nº 3581/25
Rub

- Quanto ao Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII):

- No item 01 – Objeto, falta a informação sobre a necessidade ou não de contrato, prazo do mesmo e possível prorrogação caso seja necessário. Lembramos que se a aquisição for realizada de forma única, não há a necessidade de formalização de contrato.
- No item 04 – Requisitos da contratação, há uma tabela com os itens, quantidades e valores, tabela essa que deve ser alterada, sendo retirada a coluna que constam os valores, tendo em vista que não são os valores balizados pelo setor de compras, pois poderá confundir os licitantes, tendo em vista que o Termo será anexo do edital.
- No item 05 – Modelo de execução do objeto, consta que será exigido da empresa manual técnico ou catálogo, requisito esse que deveria consta no item 04 – requisitos da contratação. Pedimos também que seja escolhido uma das opções como exigência as empresas, ou o manual (normalmente mais completo) ou o catálogo (que pode ser um folder mais simples montado pela empresa, porém podendo faltar informações importantes sobre o objeto).
- No item 06 – Modelo de gestão do contrato, consta a informação de que o gestor do contrato, será o servidor Anderson Paiva, servidor comissionado, porém não há a justificativa para a escolha de servidor comissionada para tal função.
- Por fim, no item 12 – Estimativa do valor da contratação, deve ser retirado o texto que consta um valor estimado, devendo ser mantido apenas o texto que informa que o valor estimado real será balizado pelo setor de compras, pois como já informado anteriormente, o texto será transcrito em edital, podendo confundir os licitantes sobre o real valor da licitação.

Atenciosamente,

Valclides Silva de Souza
Diretor de Logística e
Suprimentos

LIC/LAD

Folha nº 25
Proc. nº 9581/25
___/___/___ Rub

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - SMC
CNPJ: 46.482.857/0001-96
Endereço: Rua Dona Maria Alves, nº 865, Paço Municipal, Centro.
CEP: 11690-156
Cidade: Ubatuba - SP

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, os móveis disponíveis na Secretaria Municipal de Comunicação encontram-se em estado de desgaste avançado, com comprometimento ergonômico, o que pode acarretar prejuízos à saúde dos servidores, bem como à eficiência do serviço público prestado. A substituição por mesas e cadeiras novas busca garantir melhores condições de trabalho, organização dos ambientes e bem-estar dos servidores.

Além disso, há a necessidade de uma geladeira para apoio às atividades diárias da secretaria, especialmente para a conservação de alimentos que demandam refrigeração. O equipamento atual não funciona, sendo necessária sua substituição.

A aquisição dos referidos bens permitirá a continuidade e melhoria das atividades administrativas da secretaria, promovendo um ambiente de trabalho mais funcional, seguro e condizente com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência e da adequada gestão patrimonial.

2. DEMONSTRAÇÃO NO PCA

O município não possui plano de contratação para o presente exercício, entretanto a Secretaria de Comunicação possui adequação orçamentária para subsidiar a demanda.
A proposta de aquisição está alinhada com o orçamento disponível da Secretaria de Comunicação através da emenda impositiva recebida da Câmara Municipal de Ubatuba:

- Emenda 03.01, vereador Osmar de Souza.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora para ser considerada habilitada no referido processo deverá apresentar os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido nos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

3.1 Condições de Habilitação:

Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a regularidade da constituição e do funcionamento da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Qualificação Técnica e Econômico-Financeira: Documentação que comprove a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para a execução do contrato.

3.2 Qualificação do Futuro Contratado:

Além dos requisitos legais, a empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, mediante a apresentação de:

Comprovação de experiência em serviços semelhantes, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Documentos que comprovem a capacidade da empresa de atender à demanda em termos de volume, prazo, qualidade e eficiência.

Comprovação de experiência relevante na execução de contratos de natureza semelhante, considerando as quantidades e a escala dos serviços prestados.

Prova de registro em entidade profissional compatível com a atividade desempenhada.

3.3. Especificações Técnicas do Produto ou Serviço:

Para assegurar a qualidade e a eficiência do serviço prestado, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência adequadas para uso contínuo e às condições ambientais adversas.

A contratação deve priorizar o melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a durabilidade, resistência dos materiais e custos de manutenção.

3.4. Características Mínimas do Serviço/Fornecimento:

Folha nº 26
Proc. nº 45901/25
Rub

Capacidade de produzir e entregar o volume demandado dentro dos prazos estabelecidos.

Rigoroso cumprimento dos prazos de entrega especificados no contrato.

3.5. Garantia:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, nos termos da Lei; contudo, a CONTRATADA se responsabiliza pelos danos/prejuízos causados ao CONTRATANTE e terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Caberá à CONTRATADA arcar com todos os custos de material, mão de obra e suportes necessários à prestação do serviço, não excluindo a aplicação de sanções previstas em lei, aplicáveis ao caso concreto.

3.6. Critérios de Sustentabilidade:

Devem ser considerados para a aquisição de bens os critérios de sustentabilidade mínimos exigidos pelo Parecer 0001/2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU estabelece critérios de sustentabilidade.

3.7. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.8. Informações Gerais:

Os requisitos estabelecidos para a contratação foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada execução dos contratos e a conformidade com a legislação vigente. A restrição quanto à subcontratação total ou parcial visa assegurar a plena responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, evitando possíveis problemas relacionados à qualidade e ao cumprimento contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na quantidade atual de 10 (dez) servidores e na previsão de lotação com a efetivação de 2 (dois) servidores aprovados no concurso, estima-se a necessidade de aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Cadeira Giratória com braços	11

2	Cadeira de Escritório Presidente	2
3	Mesa de 1,5m Simples Reta	1
4	Geladeira doméstica Duplex	1
5	Mesa Escritório com 2 gavetas	12

Descrição Completa dos Itens:

4.01 - Cadeira Giratória com braços: Cadeira Giratória com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962.
Ajuste para altura do assento, rodizio giro 360º do assento/encosto
Categoria: Escritório
Especificações mínimas:
Ajuste de altura: Sim
Densidade da Espuma: 55kg/m²
Tecido do Revestimento: Tela Mesh + Tecido
Materiais da estrutura: Plástico reforçado+metal
Peso Suportado 120kg
Giratória: Sim
Classe do pistão: 2
Com apoio de antebraço: Sim
Com rodas: Sim
Altura mínima da Cadeira: 90cm
Altura máxima da cadeira: 100cm
Profundidade do assento: 45cm
Largura do assento: 45cm
Altura do chão ao assento (mínimo-máximo): 40-55 cm
Altura do chão ao braço (mínimo -máximo): 55-65 cm
Altura do assento ao braço: 10 cm
Espessura do assento: 5 cm
Distância entre os braços: 60cm
Altura do encosto: 50cm
Largura do encosto: 45cm
Cor: Preto
Garantia de 12 meses

4.02 – Cadeira Giratória de Escritório Presidente:
Especificações Mínimas:
Peso real suportado: 120kg
Classificação: Presidente
Estrutura reclinável: Sim
Regulagem de altura à gás: Sim
Material do Assento/Encosto: Tecido + Tela Mesh
Altura: 120 cm
Largura: 58 cm

Folha nº 27
Proc. nº 9581/25
___/___/___ Rub

Profundidade: 50 cm
Altura do encosto: 60 cm
Largura do encosto: 40 cm
Largura do assento: 45 cm
Profundidade do assento: 45 cm
Altura chão/assento (mínima-máxima): 40-50 cm
Cor: Preto
Garantia 12 meses

4.03 – Mesa de 1,5m simples (Reta):
Especificações mínimas:
Mesa de largura:1,5m, profundidade 0,60m, altura 74,5 cm Simples Reta com três gavetas, madeira MDP, na cor nogueira
garantia de 12 meses

4.04 - Geladeira Domestica Duplex:
Geladeira Domestica duplex, na cor branca, 127 Volts
Capacidade total aproximadamente 386 litros
Tipo de degelo: Frost free
Prateleiras de vidro com regulagem de altura. Sendo uma delas de grade para o freezer, gaveta transparente para legumes.
Classificação "A" em eficiência energética conforme selo Procel2 meses de garantia

4.05 - Mesa Escritório com 2 gavetas:
Especificações Mínimas:
Mesa para escritório com 02 gavetas, em MDP, medindo aproximadamente 1,20 x 0,68 x 0,74
Gaveteiro com duas gavetas de aço medindo aproximadamente 0,48 x 0,42 x 0,65
Cor: Charuto/preto
Garantia 12 meses

A aquisição proposta visa garantir condições mínimas adequadas para a realização das atividades desempenhadas pela secretaria e atender aos princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público. Com a reposição de mobiliário danificado e/ou obsoleto, e em atendimento a necessidade dos servidores que serão lotados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Móveis Planejados

Móveis planejados são projetados sob medida para o ambiente, otimizando espaços e melhorando a organização.

Proporcionam um visual mais harmônico e padronizado, o que pode ser relevante em ambientes institucionais.

Permite adaptar o mobiliário às rotinas e necessidades específicas da Secretaria, como número de gavetas, divisórias, nichos, etc.

Geralmente são fabricados com materiais de melhor qualidade e estrutura reforçada, o que pode representar menor desgaste a longo prazo.

E por se tratar de um projeto único e planejado as necessidades da secretaria possui um custo elevado.

Solução 2 – Compra de Móveis

Móveis padronizados possuem preços significativamente mais acessíveis em comparação com móveis planejados, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e aquisição em maior escala, se necessário.

Por serem produtos amplamente disponíveis no mercado, os móveis modulares possuem prazos de entrega reduzidos e não exigem projetos ou etapas adicionais de fabricação, contribuindo para a celeridade na implantação do espaço de trabalho.

A ampla disponibilidade desses produtos no mercado permite maior participação de fornecedores no certame, promovendo a competitividade e a obtenção de melhores condições comerciais, conforme os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Em caso de avarias ou necessidade de substituição, os móveis modulares podem ser facilmente encontrados em catálogos comerciais, sem depender de fornecedores específicos ou de produção sob demanda.

Os móveis modulares podem ser realocados para outros ambientes ou setores com maior facilidade, proporcionando flexibilidade no uso e gestão do patrimônio.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a aquisição de móveis modulares é a solução mais vantajosa para a administração pública, compatível com as necessidades da unidade e com os recursos orçamentários disponíveis.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

O valor apurado via consulta prévia por esta solicitante segue em anexo classificado, tal qual não será parte integrante do aviso, já que o valor estimado

Folha nº 28
Proc. nº 9581/25
Rub

para efeitos da contratação será aquele a ser apurado e balizado pelo Setor de Compras do Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de móveis modulares, disponíveis no comércio varejista e/ou corporativo, padronizados e fabricados em série, para atender às necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Comunicação. Os móveis a serem adquiridos incluem mesas de escritório e cadeiras ergonômicas, voltadas à melhoria das condições de trabalho, organização dos espaços e promoção da ergonomia.

A escolha por móveis modulares justifica-se pela ampla oferta no mercado, facilidade de reposição, menor custo unitário e maior agilidade de entrega, o que proporciona uma solução funcional, econômica e adaptável à realidade administrativa da Secretaria. Esses móveis atendem aos requisitos mínimos de qualidade, resistência e conforto necessários para o uso diário em ambiente institucional.

A padronização dos móveis ainda contribui para a uniformidade estética e facilita o controle patrimonial. Além disso, a contratação por meio de certame licitatório garante a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, com seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Dessa forma, a solução adotada atende integralmente às necessidades operacionais da unidade e está em conformidade com os objetivos da contratação pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve parcelar a contratação sempre que possível, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, exceto quando o parcelamento comprometer a economicidade, a viabilidade técnica ou causar prejuízo à execução do objeto.

No presente caso, justifica-se o parcelamento da contratação em dois lotes:

Lote 1: Móveis de Escritório (mesas e cadeiras);
Lote 2: Eletrodoméstico (geladeira).

Tal divisão se mostra tecnicamente viável e vantajosa, considerando tratar-se de bens de naturezas distintas, com fornecedores e mercados distintos (mobiliário corporativo e eletrodomésticos).

A separação permite maior competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento. Evitando assim a concentração de fornecimento em um único fornecedor, o que reduz riscos contratuais e favorece melhores condições de preço e qualidade.

A entrega dos bens será permitida de forma parcelada, conforme cronograma acordado no edital e contrato, por motivos técnicos e operacionais, o espaço físico da Secretaria de Comunicação passará por reorganização e remoção de mobiliário antigo. A entrega fracionada permitirá melhor gerenciamento dos ambientes e instalação progressiva dos novos itens, evitando a interrupção das atividades da secretaria, pois a substituição dos móveis poderá ser feita por etapas, sem comprometer o funcionamento institucional.

O recebimento gradual possibilita análise mais detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Portanto, o parcelamento é plenamente justificado, pois não compromete a eficiência da contratação nem acarreta prejuízos à Administração, e atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelece a nova Lei de Licitações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa à aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras), e uma geladeira adequados para o exercício das atividades da Secretaria de Comunicação, assegurando aos servidores condições ergonômicas, funcionais e operacionais que favoreçam a eficiência no desempenho das funções institucionais.

Visando a melhoria das condições de trabalho dos servidores a substituição dos móveis desgastados e ergonomicamente inadequados, garantindo maior conforto, saúde ocupacional e segurança aos profissionais da Secretaria de Comunicação.

A aquisição de mesas e cadeiras trará melhor aproveitamento do layout físico, buscando-se a reorganização dos ambientes de trabalho, reduzindo áreas ociosas e favorecendo a interação entre as equipes.

As cadeiras a serem adquiridas devem ser ergonômicas, com ajustes de altura, encosto e apoio para braços, em conformidade com a NR-17, prevenindo doenças ocupacionais.

A aquisição considerará o número atual de servidores lotados e a previsão de aumento de pessoal, garantindo estações de trabalho suficientes e organizadas para todos os colaboradores.

Como órgão responsável pela comunicação institucional, é essencial que a Secretaria mantenha ambientes profissionais, organizados e modernos, refletindo a imagem que pretende transmitir ao público interno e externo.

Proc. nº 9581/25
Rub

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS ANTERIORMENTE AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato para aquisição de novos móveis (mesas e cadeiras) para a Secretaria de Comunicação, deverão ser adotadas as seguintes providências, conforme os princípios da economicidade, planejamento e regularidade patrimonial estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- Realizar levantamento físico dos móveis atualmente alocados na Secretaria de Comunicação, com identificação do estado de conservação (uso, obsolescência, avarias).
- Será providenciada a devolução formal ao setor de patrimônio dos móveis considerados inservíveis, obsoletos ou excedentes, seguindo os procedimentos previstos nas normas internas de controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

O setor de patrimônio deverá avaliar a possibilidade de reutilização por outros setores; doação ou desfazimento nos termos da legislação vigente, caso estejam inservíveis; encaminhamento para leilão, se for o caso.

A retirada dos móveis antigos deve ocorrer antes da entrega dos novos, garantindo espaço adequado para instalação dos novos itens e evitando transtornos logísticos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de mesas e cadeiras para a Secretaria de Comunicação — envolve impactos ambientais associados tanto à fabricação e transporte dos novos bens, quanto ao descarte dos móveis obsoletos.

A fabricação de móveis envolve o uso de madeira (natural ou industrializada), aço, plásticos e outros materiais, cujo processo produtivo demanda energia e água, além de gerar resíduos e emissões de carbono.

A entrega dos móveis até a sede da Secretaria implicará a emissão de gases poluentes (CO_2, NOx), em razão do uso de veículos movidos a combustíveis fósseis.

Os produtos normalmente são entregues com embalagens plásticas e de papelão, que, se não corretamente descartadas ou recicladas, podem gerar resíduos sólidos desnecessários.

Como medidas mitigadoras e sustentáveis será dada preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis como o uso de madeira certificada (FSC ou similar), uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis e logística reversa.

Antes do descarte, será verificada a possibilidade de realocação dos móveis obsoletos a outras secretarias que possam utilizá-los.

Os bens que não puderem ser reutilizados serão destinados ao desfazimento de acordo com as normas de gestão de resíduos da administração pública, priorizando doação, reciclagem.

As embalagens geradas na entrega dos novos móveis serão separadas e encaminhadas para coleta seletiva realizada pela Coco & cia.

A aquisição dos novos móveis e o descarte dos antigos podem gerar impactos ambientais, mas estes serão minimizados mediante planejamento adequado e exigência de práticas sustentáveis, em conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental da administração pública.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A proposta de aquisição está alinhada com o orçamento disponível da Secretaria de Comunicação através das emendas impositivas recebidas da Câmara Municipal de Ubatuba, são elas:

- Emenda 03.01, vereador Osmar de Souza;

A aquisição parcelada dos itens, em solução de lote, favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, permite maior controle financeiro e assegura a economicidade, conforme preceituado nos princípios da eficiência e vantajosidade da nova legislação de compras públicas.

A necessidade dos itens decorre da atual insuficiência e inadequação do mobiliário existente, que impacta diretamente na organização e na produtividade das atividades internas. A inclusão de uma geladeira justifica-se pelo suporte às demandas cotidianas dos servidores, especialmente durante longas jornadas de trabalho, reuniões técnicas e eventos administrativos internos.

A solução proposta é compatível com as especificações técnicas e operacionais exigidas pela Secretaria, promovendo um ambiente de trabalho mais funcional, confortável e eficiente.

Dessa forma, diante da análise técnica, da viabilidade orçamentária garantida e da aderência à legislação vigente, recomenda-se a aquisição dos bens listados como uma ação estratégica para o fortalecimento das condições

Folha nº 30
Proc. nº 9581/25
Rub

de trabalho e melhoria da eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Ubatuba,05 de junho de 2025

Anderson Paiva dos Santos
Secretário Municipal de Comunicação

Kelly Cristina da Silva
Secretária Adjunta de Comunicação

Anexo I

1. Cadeira Giratória com braços



Novo +100 vendidos

Cadeira Escritório Giratória Executiva Com Braço Nr17 Pto

4.7 ★★★★½ (8)

~~R$ 597~~

R$ 417[90] 30% OFF

em 12x R$ 40[34]

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis amanhã

Comprando dentro das próximas 8 h 37 min

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 7 h 37 min

Ver no mapa

Cor: Preto

Preto

2. Cadeira Giratória de Escritório Presidente



Novo +3 vendidos

Cadeira De Escritório Presidente Ergonômica 120kg Giratória

3.7 ★★★½☆ (3)

R$ 1.149[90]

em 12x R$ 111[24]

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis sexta-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: Preto

Preto

Folha nº 31
Proc. nº 9581/25
Rub

3. Mesa de 1,5m simples (Reta):



Novo | +100 vendidos

MAIS VENDIDO 9º em Escrivaninhas Tecno Mobili

Escrivaninha Tecno Mobili ME4113 mdp de 1550mm x 745mm x 600mm nogueira BP

4.5 ★★★★½ (63)

R$ 680

em 12x R$ 56⁶⁷ sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: Nogueira

4. Geladeira Domestica Duplex:



Conferir mais produtos da marca Consul

Novo | +5mil vendidos

MAIS VENDIDO 10º em Geladeiras

Geladeira Frost Free Duplex 386 Litros Crm44ab Branca Consul Cor Branco 127V

4.8 ★★★★★ (2430)

~~R$ 3.149~~

R$ 2.899 7% OFF

em 12x R$ 241⁵⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco

Voltagem: Escolha uma opção

127V 220V

5.Mesa Escritório com 2 gavetas



Mesa para Escritório Diretor em Tamburato com 2 Gavetas Charuto/Preto

ID: 933093

Personalize sua compra

Cor: **Charuto/Preto**

Carvalho/... Charuto/...

Largura (cm): **135.6**

135.6 158.5

Quantidade de Gavetas: **02 Gavetas**

02 Gavetas Não Possui

Compartilhar Adicionar aos favoritos

~~R$ 1.586,91~~ ↓ 28%

R$ 1.019,96

à vista no cartão ou Pix (10% OFF)

Folha nº 32
Proc. nº 9581/25
Rub

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - SMC
CNPJ: 46.482.857/0001-96
Endereço: Rua Dona Maria Alves, nº 865, Paço Municipal, Centro.
CEP: 11690-156
Cidade: Ubatuba - SP

Objeto: Aquisição de móveis e geladeira para a Secretaria de Comunicação

1 - DO OBJETO

Trata-se do processo para a aquisição de mobiliário, mesas e cadeiras de escritório, bem como de uma geladeira, para a Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, visando atender às demandas da estrutura física da referida Secretaria, garantindo condições ergonômicas adequadas de trabalho, bem como a conservação de alimentos e bebidas dos servidores.
O objeto possui natureza comum. Os quantitativos encontram-se descritos no item 4 do Termo de Referência.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e observado o interesse da Administração.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de mesas e cadeiras destinadas à Secretaria de Comunicação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
Atualmente, os móveis utilizados pela Secretaria encontram-se em avançado estado de deterioração, configurando-se como sucateados, sem condições adequadas de uso. Tal situação compromete significativamente a ergonomia, segurança e produtividade dos servidores, além de prejudicar a imagem institucional da Secretaria, especialmente no atendimento ao público e na condução das atividades de comunicação institucional.
Além disso, a aquisição visa atender às exigências de salubridade e segurança no ambiente de trabalho, previstas na legislação trabalhista e em normas de ergonomia da ABNT e NR-17, prevenindo riscos à saúde dos servidores e possíveis passivos trabalhistas.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de móveis modulares, disponíveis no comércio varejista e/ou corporativo, padronizados e fabricados em série, para atender às

necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Comunicação. Os móveis a serem adquiridos incluem mesas de escritório e cadeiras ergonômicas, voltadas à melhoria das condições de trabalho, organização dos espaços e promoção da ergonomia.

A escolha por móveis modulares justifica-se pela ampla oferta no mercado, facilidade de reposição, menor custo unitário e maior agilidade de entrega, o que proporciona uma solução funcional, econômica e adaptável à realidade administrativa da Secretaria. Esses móveis atendem aos requisitos mínimos de qualidade, resistência e conforto necessários para o uso diário em ambiente institucional.

A padronização dos móveis ainda contribui para a uniformidade estética e facilita o controle patrimonial. Além disso, a contratação por meio de certame licitatório garante a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, com seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Dessa forma, a solução adotada atende integralmente às necessidades operacionais da unidade e está em conformidade com os objetivos da contratação pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora para ser considerada habilitada no referido processo deverá apresentar os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido nos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

Condições de Habilitação:

Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a regularidade da constituição e do funcionamento da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Qualificação Técnica e Econômico-Financeira: Documentação que comprove a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para a execução do contrato.

Qualificação do Futuro Contratado:

Além dos requisitos legais, a empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, mediante a apresentação de:

Comprovação de experiência em serviços semelhantes, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Documentos que comprovem a capacidade da empresa de atender à demanda em termos de volume, prazo, qualidade e eficiência.

Folha nº 33
Proc. nº 9581/25
Rub

Comprovação de experiência relevante na execução de contratos de natureza semelhante, considerando as quantidades e a escala dos serviços prestados.
Prova de registro em entidade profissional compatível com a atividade desempenhada.

Especificações Técnicas do Produto ou Serviço
Para assegurar a qualidade e a eficiência do serviço prestado, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência adequadas para uso contínuo e às condições ambientais adversas.
A contratação deve priorizar o melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a durabilidade, resistência dos materiais e custos de manutenção.

Características Mínimas do Serviço/Fornecimento:
Capacidade de produzir e entregar o volume demandado dentro dos prazos estabelecidos.
Rigoroso cumprimento dos prazos de entrega especificados no contrato.

Critérios de Sustentabilidade
Devem ser considerados para a aquisição de bens os critérios de sustentabilidade mínimos exigidos pelo Parecer 0001/2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU estabelece critérios de sustentabilidade.

Da Subcontratação
Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Informações Gerais
Os requisitos estabelecidos para a contratação foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada execução dos contratos e a conformidade com a legislação vigente. A restrição quanto à subcontratação total ou parcial visa assegurar a plena responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, evitando possíveis problemas relacionados à qualidade e ao cumprimento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO (descrição completa relacionada abaixo)	QUANTIDADE
1	Cadeira Giratória com braços	11
2	Cadeira de Escritório Presidente	2
3	Mesa de 1,5m Simples Reta	1
4	Geladeira doméstica Duplex	1
5	Mesa Escritório com 2 gavetas	12

Descrição Completa dos Itens:

4.01 - Cadeira Giratória com braços:

Cadeira Giratória com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962.
Ajuste para altura do assento, rodizio giro 360º do assento/encosto

Categoria: Escritório
Especificações mínimas:

Ajuste de altura: Sim

Densidade da Espuma: 55kg/m²
Tecido do Revestimento: Tela Mesh + Tecido

Materiais da estrutura: Plástico reforçado+metal
Peso Suportado 120kg
Giratória: Sim
Classe do pistão: 2
Com apoio de antebraço: Sim
Com rodas: Sim
Altura mínima da Cadeira: 90cm
Altura máxima da cadeira: 100cm
Profundidade do assento: 45cm
Largura do assento: 45cm
Altura do chão ao assento (mínimo-máximo): 40-55 cm
Altura do chão ao braço (mínimo -máximo): 55-65 cm
Altura do assento ao braço: 10 cm
Espessura do assento: 5 cm
Distância entre os braços: 60cm
Altura do encosto: 50cm
Largura do encosto: 45cm
Cor: Preto
Garantia de 12 meses

4.02 – Cadeira Giratória de Escritório Presidente:

Especificações Mínimas:
Peso real suportado: 120kg
Classificação: Presidente
Estrutura reclinável: Sim
Regulagem de altura à gás: Sim
Material do Assento/Encosto: Tecido + Tela Mesh
Altura: 120 cm
Largura: 58 cm

Folha nº 32
Proc. nº 9581/25
Rub

Profundidade: 50 cm
Altura do encosto: 60 cm
Largura do encosto: 40 cm
Largura do assento: 45 cm
Profundidade do assento: 45 cm
Altura chão/assento (mínima-máxima): 40-50 cm
Cor: Preto
Garantia 12 meses

4.03 – Mesa de 1,5m simples (Reta)

Especificações mínimas:
Mesa de largura:1,5m, profundidade 0,60m, altura 74,5 cm Simples Reta com três gavetas, madeira MDP, na cor nogueira
garantia de 12 meses

4.04 - Geladeira Domestica Duplex:

Geladeira Domestica duplex, na cor branca, 127 Volts
Capacidade total aproximadamente 386 litros
Tipo de degelo: Frost free
Prateleiras de vidro com regulagem de altura. Sendo uma delas de grade para o freezer, gaveta transparente para legumes.
Classificação "A" em eficiência energética conforme selo Procel2 meses de garantia

4.05 - Mesa Escritório com 2 gavetas:

Especificações Mínimas:
Mesa para escritório com 02 gavetas, em MDP, medindo aproximadamente 1,20 x 0,68 x 0,74
Gaveteiro com duas gavetas de aço medindo aproximadamente 0,48 x 0,42 x 0,65
Cor: Charuto/preto
Garantia 12 meses

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando que os padrões de qualidade objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como serviço comum.
Deverá cumprir todas as obrigações constantes do contrato firmado e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.1 Do Catálogo

A apresentação de catálogo com descrição detalhada dos itens se faz necessária para avaliação eficiente das propostas dos licitantes, conforme critérios classificatórios estabelecidos.

Os licitantes vencedores deverão fornecer o catálogo juntamente com os documentos de habilitação, preferencialmente dentro do prazo de 72 horas, ou conforme acordado com a Secretaria solicitante.
Os catálogos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo fiscal do contrato, com base no atendimento às especificações dos itens descritos e especificações técnicas do item 4 deste Termo de Referência.

5.2 Das Condições, Prazos e Local de entrega

As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.
As autorizações de Fornecimento serão expedidas e enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente o correio eletrônico.
Os itens deverão ser entregues conforme demanda, em parcela única, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ubatuba, situado à Rua Paraná nº 73– Centro, Ubatuba–SP, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e 16h.
O fiscal do contrato estará incumbido de realizar a verificação e o recebimento dos equipamentos, conforme especificações técnicas e contratuais.
Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal de Comunicação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 8.390/2024, designa gestor e fiscal para o contrato que será celebrado em decorrência do processo relativo ao objeto mencionado.
No tocante ao servidor comissionado, sua nomeação resulta da indicação do respectivo Secretário da pasta ou do próprio Prefeito, evidenciando a confiança direta desses agentes públicos. Assim, mesmo que o profissional incumbido de supervisionar o contrato não seja servidor efetivo, espera-se a competência técnica exigida e desempenhe suas funções com profissionalismo.
As atribuições técnicas executadas por qualquer servidor, comissionado ou não, implicam responsabilidade plena, não o isentando de possíveis sanções aplicáveis pelo Ministério Público em caso de descumprimento da legislação pertinente ao exercício da função pública.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Folha nº 35
Proc. nº 9581/25
Rub

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024. 6.2.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.
O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.
O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
A Secretaria Municipal de Comunicação designa a servidora Nome completo - Ana Camila Santos de Campos Pini, jornalista, matricula - 915.888 para desempenhar a função de FISCAL DO CONTRATO.

O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
A Secretaria Municipal de Comunicação designa o servidor Anderson Paiva dos Santos, para desempenhar a função de GESTOR DE CONTRATO.
Diante do déficit atual de servidores efetivos disponíveis para o desempenho de funções administrativas acumulativas, e considerando a necessidade de acompanhamento contínuo, tempestivo e qualificado do contrato, será designado servidor ocupante de cargo comissionado para a função de gestor do contrato.
Tal designação se justifica pela disponibilidade, envolvimento direto com a execução das atividades da Secretaria e conhecimento técnico-operacional do servidor comissionado, garantindo assim maior eficácia no acompanhamento das entregas, verificação de conformidade dos itens, controle de prazos contratuais, interlocução com o fornecedor e aplicação das medidas previstas em contrato, se necessárias.
Ressalta-se que essa escolha observa os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade, sendo medida adequada à realidade administrativa da Secretaria e compatível com as diretrizes de gestão estabelecidas pela Nova Lei de Licitações.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços prestados será realizada de forma clara e objetiva, com base nos seguintes critérios: Será realizada a contagem física dos equipamentos, confrontando com as quantidades especificadas no contrato.

Folha nº 36
Proc. nº 9581/25
Rub

A qualidade dos equipamentos será avaliada conforme as especificações técnicas do contrato, incluindo aspectos como material e funcionalidade. Será verificada a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, que após a conferência do gestor e dos fiscais do contrato será pago em até 30 dias.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando A CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

d) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

e) Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a prestação do serviço realizada;

9 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme autorizado pela Lei Federal 14.133/2021.
Além do preço, a proposta deverá atender às especificações técnicas detalhadas no item 4 deste Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, durabilidade e segurança dos produtos.
A proposta deverá incluir prazo de entrega compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, garantindo o fornecimento dos produtos.
A empresa deverá apresentar garantias adequadas de cumprimento do contrato, conforme estabelecido no edital, garantindo a segurança na execução do fornecimento.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento da Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos

bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pelo CONTRATADO todas as condições pactuadas:

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que a mesma se refere, conforme segue: Município de Ubatuba, Avenida Dona Maria Alves, 865 – Centro – CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob o nº 46.852.957/0001-96, Empenho nº: ___/____; Dispensa Eletrônico nº: _____/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do Contratado, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Ubatuba efetuará a devida comunicação ao CONTRATADO, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização.

No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO da entrega do objeto pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

12- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência será baseado em orçamentos atualizados de mercado, aprovação da Seção de Compras/Licitação, e uma pesquisa de mercado abrangente que complementa a pesquisa inicial realizada no ETP. Esta pesquisa de preço servirá como base para contratação por Licitação ou, quando necessário, para contratação direta, garantindo um processo transparente e fundamentado em informações precisas.

Folha nº 37
Proc. nº 9581/25
Rub

13- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha: 1420

- Emenda 03.01, vereador Osmar de Souza.

Ubatuba, 09 de junho de 2025.

Anderson Paiva dos Santos
Secretário Municipal de Comunicação

Kelly C Silva
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Comunicação

Anderson Paiva dos Santos
Gestor do Contrato

Ana Camila Santos de Campos Pini
Fiscal do Contrato

Folha nº 38
Proc. nº 9581 / 25
Rub

À
Secretaria Municipal de Administração
Seção de Licitação

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de junho de 2025.

Processo SC 9581/2025
ASSUNTO: Adequação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia

Informamos que foram devidamente realizadas as adequações no processo, conforme solicitado por essa Secretaria Municipal de Administração.

As alterações seguiram as orientações recebidas e foram implementadas com o objetivo de atender integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos ou complementações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Anderson Paiva dos Santos
Secretário Municipal de Comunicação

À Seção de Compras

Para realizar cotação.

Valclides Silva de Souza
Diretor de Logística e
Suprimentos
13/06/2025

Webmail

Proc. nº 9581/25
Rub

Assunto	**PEDIDO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO**
De	Compras <compras.sma@ubatuba.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Samuelrosa <samuelrosa@gmail.com>, Samuelrosa <samuelrosa@gmail.com>, Tressolmodapraia <tressolmodapraia@yahoo.com.br>, Vendas2 <vendas2@lifehospitalar.com.br>, Contato <contato@brmart.com.br>, M mendes1978 <m.mendes1978@outlook.com>, Orcamentoub01 <orcamentoub01@gmail.com>, Compras gltech <compras.gltech@gmail.com>, <contato@decorasi.com.br>, <atendimento@muma.com.br>, 12 mais...
Data	2025-06-13 14:59

- cotação 249-2025.pdf(~56 KB)

Boa tarde

Prezado (a), envio em anexo pedido de orçamento estimativo para futura licitação de contratação de empresa para aquisição de "MOBILIARIO"

Prazo de recebimento: 18/06/2025

Obs. Favor inserir na proposta a data, nome, cpf e assinatura do responsável, conforme exigência da nova lei de [illegible]ação.

Qualquer dúvida entrar em contato

Atenciosamente.

SMA - Seção de Compras

Tel: 3834-1072 / 1071 / 1070
Prefeitura Municipal de Ubatuba

(1)

Folha nº 256
Proc. nº 9581/25
Rub

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 629,99	**R$ 619,90**	**R$ 295**

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Esfera
CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA\, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS\, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS\, COR:PRETA\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE\, BRAÇO EM COURO, CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:POLIÉSTER\, MATERIAL ENCOSTO:TELA 100% POLIÉSTER\, MATERIAL ASSENTO:COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA\, TIPO BASE:GIRATÓRIA\, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO DE CABEÇA\, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI\, QUANTIDADE PÉS:5 UN, CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:POLIPROPILENO / TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO ALTA RESISTÊNCIA\, MATERIAL ENCOSTO:POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO\, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS\, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO MAX. RECOMENDADO: 200 KG\, DIMENSÕES ASSENTO:60 X 50 CM\, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 13962/2006	**AP, AC**	**2024, 2025**	**Federal, Estadual, Municipal**

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00026	Pregão	602025	CADEIRA ESCRITORIO		UNIDADE	15	R$295	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PREFEITURA DE MANOEL URBANO - AC	980155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - AC	11/09/2024
90019/2024	00027	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITORIO		UNIDADE	6	R$423,11	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	27/01/2025
00014/2023	00126	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITORIO		UNIDADE	75	R$619,90	COMFORT MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	30/08/2024
00014/2023	00207	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	25	R$619,90	COMFORT MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	30/08/2024

00049/2023	00009	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO	UNIDADE	15	R$679	COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	12/04/2024
90022/2024	00092	Pregão	613653	CADEIRA ESCRITÓRIO	UNIDADE	68	R$383	UBEFLEX COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	05/12/2024
90022/2024	00083	Pregão	613653	CADEIRA ESCRITÓRIO	UNIDADE	22	R$890	BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	05/12/2024

Folha nº 9581 /25
Proc. nº
Rub

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.102,33	**R$ 1.224,66**	**R$ 960**

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Esfera
CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA\, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS\, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS\, COR:PRETA\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE\, BRAÇO EM COURO	**AP, AC, AM, CE, BA**	**2024, 2025**	**Federal, Estadual, Municipal**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90011/2024	00011	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITORIO		UNIDADE	12	R$960	AMC FERRAGENS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	02/01/2025
90111/2024	00003	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	25	R$1105,32	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	26/12/2024
00042/2023	00021	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	5	R$1344	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	29/04/2024
90004/2024	00007	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITORIO		UNIDADE	11	R$5000	SONIA BESERRA DA SILVA 97003492334	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200082 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CE	15/01/2025

Folha nº 052
Proc. nº 9581/25
Rub

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.857,71	**R$ 2.931,00**	**R$ 2.587**

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Esfera
9 of 122122	**AP, AM, CE, AL, BA**	**2024, 2025**	**Federal, Estadual, Municipal**

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90224/2024	00007	Pregão	370037	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	38	R$2587	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	10/01/2025
90224/2024	00008	Pregão	370037	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	12	R$2587	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA	10/01/2025
90020/2024	00008	Pregão	431265	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	80	R$2700	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	926464 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	30/09/2024
90016/2024	00002	Pregão	431265	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	8	R$2931	M2R LICITACOES E CONTRATOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	17/10/2024
90052/2024	00006	Pregão	621444	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	3	R$3000	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA	983949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA	04/02/2025
90019/2024	00044	Pregão	620945	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	5	R$3099	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA	16/12/2024

90003/2024	00001	Dispensa de Licitação	483348	REFRIGERADOR DUPLEX	UNIDADE	4	R$3009,99	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA	926412 - CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	17/06/2024

Folha nº 13
Proc. nº 9581/25
Rub

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.305,13	**R$ 1.034,50**	**R$ 315**

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Esfera
9 of 122122	**AP, AC**	**2024, 2025**	**Federal, Estadual, Municipal**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00014	Pregão	609157	MESA ESCRITORIO		UNIDADE	6	R$315	M. G. DA SILVA PEREIRA IMP. E EXP. ME	PREFEITURA DE ASSIS BRASIL - AC	980157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - AC	16/08/2024
90232/2024	00029	Pregão	617734	MESA REUNIÃO RETANGULAR		UNIDADE	5	R$400	COMFORT RBO LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIÊNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIENCIA E TECNOL	31/01/2025
90232/2024	00028	Pregão	612102	MESA ESCRITORIO		UNIDADE	5	R$590	COMFORT RBO LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIÊNCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIENCIA E TECNOL	31/01/2025
90019/2024	00029	Pregão	613192	MESA ESCRITORIO		UNIDADE	4	R$689	LAR CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	27/01/2025
90005/2024	00015	Pregão	611831	MESA REUNIÃO REDONDA		UNIDADE	201	R$1380	ASTA MOBILI MOVEIS LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170344 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-AC	20/09/2024
90003/2024	00017	Pregão	609157	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R$1500	COMFORT RBO LTDA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC	926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE	07/02/2025

Relatório gerado dia: 17/06/2025 às 13:32
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90018/2024	00010	Pregão	619400	MESA		UNIDADE	2	R$2067	GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	930222 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	11/10/2024
90018/2024	00006	Pregão	619400	MESA		UNIDADE	10	R$3500	OLIMAQ COM E SERVICOS LTDA	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	930222 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	11/10/2024

5
Folha nº 214
Proc. nº 9581/25
Rub

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.113,33	**R$ 1.160,00**	**R$ 900**

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Esfera
22 of 122122	**AP, AC, AM, CE, AL, BA**	**2024, 2025**	**Federal, Estadual, Municipal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90011/2024	00022	Pregão	462552	MESA ESCRITORIO		UNIDADE	9	R$900	MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	02/01/2025
90035/2024	00004	Pregão	389401	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	6	R$1160	TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	30/07/2024
90017/2024	00086	Pregão	462552	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	6	R$1280	ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	19/09/2024

BRETON
CORPORATIVO

Bloma Comércio de Móveis Ltda.
Rua. Luigi Papaiz, 239 Galpão 1A- Jd. Campanário - Diadema - SP
CEP: 09931-610
CNPJ: 42.800.463/0001-88

ORÇAMENTO 15.062 REV00 - DS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNICA UM 17/06/2025

Contato: **Telefone: 12 3834 1000** **E-mail:**

Cidade/UF:

Arquiteto: **Telefone:** **E-mail:**

Consultor:DIEIME BERNARDES **Telefone: 11 91310-0088** **E-mail:**

Item	Imagem *(Imagens meramente ilustrativas)*	Produto (Nome)	Medida em mm (L x P x A)	Acabamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	**CADEIRA ADD GIRATÓRIA**	710 x 800 x 940	Estrutura em polipropileno, encosto em tela , assento em tecido nas cores da coleção e base em alumínio com capa plastica	11	**R$ 1.526,00**	R$ 16.786,00
02	 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	**CADEIRA ADD GIRATORIA COM APOIO DE CABEÇA**	710 x 800 x 1215	Estrutura em polipropileno, encosto em tela , assento em tecido nas cores da coleção e base em alumínio com capa plástica	2	**R$ 1.987,00**	R$ 3.974,00
03	 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	**MESA DE TRABALHO PÉ PAINEL COM CAIXA DE TOMADAS, CALHA PARA FIOS E CALHA VERTICAL**	1600 x 600 x 740	Estrutura e tampo em mdp madeirado nogueira , caixa de tomadas em prata fosco	1	**R$ 1.689,00**	R$ 1.689,00

Folha nº 245
Proc. nº 9581/2025
Rub
10

BRETON
CORPORATIVO

Bioma Comércio de Móveis Ltda.
Rua. Luigi Papaiz, 239 Galpão 1A- Jd. Campanário - Diadema - SP
CEP: 09931-610
CNPJ: 42.800.463/0001-88

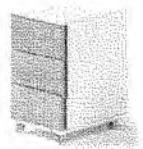
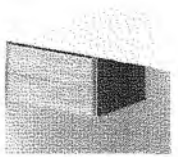
ORÇAMENTO 15.062 REV00 - DS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNICA UM — **17/06/2025**

Contato: — **Telefone: 12 3834 1000** — **E-mail:**

Cidade/UF:

Arquiteto: — **Telefone:** — **E-mail:**

Consultor:DIEIME BERNARDES — **Telefone: 11 91310-0088** — **E-mail:**

04	 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	370 x 480 x 510	Estrutura em mdp nogueira	1	R$ 1.112,00	R$ 1.112,00
05	 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	MESA DE TRABALHO PE PAINEL COM CAIXA DE TOMADAS, CALHA PARA FIOS E CALHA VERTICAL	1600 x 600 x 740	Estrutura e tampo em mdp madeirado nogueira , caixa de tomadas em prata fosco	12	R$ 1.508,00	R$ 18.096,00
06	 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS	365 x 450 x 230	Estrutura e tampo em mdp madeirado nogueira , caixa de tomadas em prata fosco	12	R$ 613,00	R$ 7.356,00

SERVIÇOS NÃO INCLUSOS: Içamentos, fixação de balanços, fixação de lustres. Contratação por conta do cliente.

* Alteração de medidas e acabamentos podem alterar os valores e prazo de entrega *

Valor:	R$ 49.013,00
Frete à Consultar:	R$ -
Valor Total:	R$ 49.013,00

Condição de Pagamento
50% Sinal| 50% - 14 dias do Faturamento

Prazo de Entrega
100 dias corridos

Validade:
07 dias da data deste orçamento

Atenciosamente
Depto Corporativo

Assunto **RES: PEDIDO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO**
De Dieime Bernardes <dieime.bernardes@breton.com.br>
Para compras.sma@ubatuba.sp.gov.br <compras.sma@ubatuba.sp.gov.br>
Data 2025-06-17 14:23

Webmail
Folha nº 216
Proc. nº 9501/25
Rub

- ORÇAMENTO 15.062 REV00 - DS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.pdf(~250 KB)
- Prefeitura Municipal da Estância Balneária.pdf(~300 KB)

Boa tarde,

Segue orçamento em anexo e também a fixa do fornecedor preenchida.

Gostaria se confirma-se se está correta dessa forma?

Att

-----Mensagem original-----
De: Compras <compras.sma@ubatuba.sp.gov.br> Enviada em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 15:00
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO

Boa tarde

Prezado (a), envio em anexo pedido de orçamento estimativo para futura licitação de contratação de empresa para aquisição de "MOBILIARIO"

Prazo de recebimento: 18/06/2025

Obs. Favor inserir na proposta a data, nome, cpf e assinatura do responsável, conforme exigência da nova lei de licitação.

Qualquer dúvida entrar em contato

Atenciosamente.

SMA - Seção de Compras

Tel: 3834-1072 / 1071 / 1070
Prefeitura Municipal de Ubatuba

Folha nº 47
Proc. nº 9581/25
Rub

F&F

F&F COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA

UBATUBA, 17 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA,

NOSSO ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

item	descrição	quantidade	und	valor unit.	valor total
1	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO — MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO — MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO	11	UND	R$ 380,00	R$ 4.180,00

Rua Imaculada Conceição, N° 1.128, Sumidouro, Ubatuba-SP - CEP 11.695-500
CNPJ 31.794.085/0001-50 I.E 701.159.950.117 Tel.: (12) 3833-2437

	GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO				
2	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES	2	UND	R$ 1.710,00	R$ 3.420,00
3	GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTS CAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROS TIPO DE DEGELO: FROST FREE PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA	1	UND	R$ 4.525,00	R$ 4.525,00

F&F

F&F COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA

Folha nº 48
Proc. nº 9531 / 25
Rub

4	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	1	UND	R$ 990,00	R$ 990,00
5	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES	12	UND	R$ 950,00	R$ 11.400,00

R$ 24.515,00

RESPONSÁVEL DIRETO: FABIANA GEORGINA MENDONÇA FERNAINE
CPF: 271.342.858-04

TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 24.515,00

PRAZO DE ENTREGA:10 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 7 DIAS

PAGAMENTO: 07 DIAS

F E F COMERCIO E SERVICOS LTDA:31794085000150
Assinado de forma digital por F E F COMERCIO E SERVICOS LTDA:31794085000150
Dados: 2025.06.17 09:00:49 -03'00'

31.794.085/0001-50
F&F COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Rua Imaculada Conceição, Nº 1.128,
Jardim Ubatuba, Cep. 11.695-500
UBATUBA - SP

Rua Imaculada Conceição, N° 1.128, Sumidouro, Ubatuba-SP - CEP 11.695-500
CNPJ 31.794.085/0001-50 I.E 701.159.950.117 Tel.: (12) 3833-2437

Webmail

Fls. nº 49
Proc. nº 9581/25
Rub

Assunto **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO**
De Kamilla Gondim <orcamentoub01@gmail.com>
Para Compras <compras.sma@ubatuba.sp.gov.br>, ubadesklimp Coml distribuidora Ltda ubadesklimp <ubadesklimp@hotmail.com>
Data 2025-06-17 09:01

- MOVEIS - UBATUBA .pdf(~504 KB)

Bom dia!

Segue cotação para abertura de processo licitatório.

Ficamos à disposição!

Att,

Em sex., 13 de jun. de 2025 às 15:03, Compras <compras.sma@ubatuba.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde
>
> Prezado (a), envio em anexo pedido de orçamento estimativo para futura licitação de contratação de empresa para aquisição de "MOBILIARIO"
>
> Prazo de recebimento: 18/06/2025
>
> Obs. Favor inserir na proposta a data, nome, cpf e assinatura do responsável, conforme exigência da nova lei de licitação.
>
> Qualquer dúvida entrar em contato
>
> Atenciosamente.
>
> SMA - Seção de Compras
>
> Tel: 3834-1072 / 1071 / 1070
> Prefeitura Municipal de Ubatuba

Folha nº 30
Proc. nº 9581/25
Rub

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.690-156

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000

CNPJ: 46.482.857/0001-96 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 249/2025

Solicitação de Compra 623/2025

Item : 71.339.5 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOSCADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORMEABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO.CATEGORIA: ESCRITÓRIOESPECIFICAÇÕES MINIMASAJUSTE DE ALTURA: SIMDENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDOMATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METALPESO SUPORTADO: 120KGGIRATÓRIA: SIMCLASSE DO PISTÃO: 2COM APOIO DE BRAÇO: SIMCOM RODAS: SIMALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CMALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CMPROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CMLARGURA DO ASSENTO: 45CMALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CMALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CMALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CMESPESSURA DO ASSENTO: 5CMDISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CMALTURA DO ENCOSTO: 50CMLARGURA DO ENCOSTO: 45CMCOR PRETOGARANTIA DE 12 MESESAPRESENTAÇÃO DE CATALOGO **Qtde.:** 11 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
	458200 F & F COMERCIO E SERVICOS LTDA.	31.794.085/0001-50	Sim		380,0000	R$ 4.180,00
	Data	23/06/2025				
1	464995 SITES DE DOMINIO AMPLO (INTERNET)		Sim		619,9000	R$ 6.818,90
	Data	23/06/2025				
1	475165 BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.800.463/0001-88	Sim		1.526,0000	R$ 16.786,00
	Data	23/06/2025				
			Médias Unitário / Total :		**R$ 841,9667**	**R$ 9.261,63**

Solicitação de Compra 623/2025

Item : 71.339.450 - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:PESO REAL SUPORTADO: 120 KGCLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTEESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIMREGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIMMATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDOALTURA: 120 CMLARGURA: 58 CMPROFUNDIDADE: 50 CMALTURA ENCOSTO: 60 CMLARGURA ENCOSTO: 40 CMLARGURA ASSENTO: 45 CMPROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CMALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CMPESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KGCOR PRETOAPRESENTAÇÃO DE CATALOGOGARANTIA DE 12 MESES **Qtde.:** 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	458200 F & F COMERCIO E SERVICOS LTDA.	31.794.085/0001-50	Sim		1.710,0000	R$ 3.420,00
	Data	23/06/2025				
2	464995 SITES DE DOMINIO AMPLO (INTERNET)		Sim		1.224,6600	R$ 2.449,32
	Data	23/06/2025				
2	475165 BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.800.463/0001-88	Sim		1.987,0000	R$ 3.974,00
	Data	23/06/2025				
			Médias Unitário / Total :		**R$ 1.640,5533**	**R$ 3.281,11**

Solicitação de Compra 623/2025

Item : 73.153.63 - GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA **Qtde.:** 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	458200 F & F COMERCIO E SERVICOS LTDA.	31.794.085/0001-50	Sim		4.525,0000	R$ 4.525,00
	Data	23/06/2025				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 249/2025

3	464995 SITES DE DOMINIO AMPLO (INTERNET)		Sim	2.931,0000	R$ 2.931,00
	Data	23/06/2025			
			Médias Unitário / Total :	**R$ 3.728,0000**	**R$ 3.728,00**

Solicitação de Compra 623/2025

Item : 71.339.590 - MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES **Qtde.:** 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	458200 F & F COMERCIO E SERVICOS LTDA.	31.794.085/0001-50	Sim		990,0000	R$ 990,(
	Data	23/06/2025				
4	464995 SITES DE DOMINIO AMPLO (INTERNET)		Sim		1.034,5000	R$ 1.034,50
	Data	23/06/2025				
4	475165 BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.800.463/0001-88	Sim		2.801,0000	R$ 2.801,00
	Data	23/06/2025				
			Médias Unitário / Total :		**R$ 1.608,5000**	**R$ 1.608,50**

Solicitação de Compra 623/2025

Item : 71.339.589 - MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES **Qtde.:** 12 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	458200 F & F COMERCIO E SERVICOS LTDA.	31.794.085/0001-50	Sim		950,0000	R$ 11.400,00
	Data	23/06/2025				
5	464995 SITES DE DOMINIO AMPLO (INTERNET)		Sim		1.160,0000	R$ 13.920,00
	Data	23/06/2025				
5	475165 BIOMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.800.463/0001-88	Sim		2.121,0000	R$ 25.452,00
	Data	23/06/2025				
			Médias Unitário / Total :		**R$ 1.410,3333**	**R$ 16.924,00**

Folha nº 51
Proc. nº 9581/25
Rub

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
458200	F & F COMERCIO E SERVICOS LTDA.	31.794.085/0001-50	Sim	R$ 16.570,00
464995	SITES DE DOMINIO AMPLO (INTERNET)		Sim	R$ 5.380,32

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço:	**R$ 21.950,32**
Total para o Maior Preço:	**R$ 53.538,00**
Total para a Média Cotada:	**R$ 34.803,24**

Justificativa : Atualmente, os móveis utilizados pela Secretaria encontram-se em avançado estado de deterioração, configurando-se como sucateados, sem condições adequadas de uso. Tal situação compromete significativamente a ergonomia, segurança e produtividade dos servidores.

Folha nº 32
Proc. nº 9581 /25
Rub

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.690-156
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000
CNPJ: 46.482.857/0001-96 HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 623/2025

Unidade Solicitante: 1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL
Solicitação Nº: 623/2025
Data de Emissão: 09/06/2025 **Data de Envio:** 09/06/2025

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local para Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA PARANÁ 73 - - CENTRO
Funcionário: 999999 - VANESSA SILVA DE ALMEIDA RANGEL
Gestor Indicado:
Órgão Financeiro: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Financeira: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Legislação / Convenio /

Objeto: Aquisição de mobiliário, mesas e cadeiras de escritório, bem como de uma geladeira para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Justificativa: Atualmente, os móveis utilizados pela Secretaria encontram-se em avançado estado de deterioração, configurando-se como sucateados, sem condições adequadas de uso. Tal situação compromete significativamente a ergonomia, segurança e produtividade dos servidores.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1420 - 01.04.24.131.0007.2.010.449052.08.0000000
Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 42 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vl. Unit.	Vlr. Total
1	71.339.5	11	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	-	841,9667	9.261,63
2	71.339.450	2	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:	-	1.640,5533	3.281,11

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 623/2025

				PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES			
3	73.153.63	1	UN	GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTS CAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROS TIPO DE DEGELO: FROST FREE PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA	-	3.728,0000	3.728,00
4	71.339.590	1	UN	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	-	1.608,5000	1.608,50
5	71.339.589	12	UN	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES	-	1.410,3333	16.924,00

Total: **R$ 34.803,24**

Total Geral: **R$ 34.803,24**

Folha nº 53
Proc. nº 9581/25
Rub

À Diretoria de Suprimentos

Processo 9581/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO

A coleta de dados, para pesquisa de preços, foi composta pelas fontes 1) Bancos de Dados Públicos, 2) Fornecedores.

Justificativa escolha fornecedor: A coleta de dados, para pesquisa de preços, foi composta por propostas recebidas de empresas que fazem parte do cadastro de fornecedores do município através de e-mail, considerando experiência e reputação no mercado, capacidade de atendimento e preço competitivo. Acusamos o recebimento de propostas de 2 (duas) empresas, conforme balizamento de preços arrolado nos autos.

Quanto à metodologia estatística foi considerada a média, a qual tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados e não despreza qualquer informação, sendo, portanto, a melhor vantagem estatística.

Assim, segue abaixo a média do valor global, considerando arredondamento das casas decimais, das solicitações de compras, apurado de acordo com o balizamento de preços:

SOLICITAÇÃO	UNIDADE	FONTE	VALOR GLOBAL
SC/ 623/2025	Secretaria Municipal de Comunicação Social	08	R$ 34.803,24
		Total	**R$ 34.803,24**

Diante do exposto, segue para análise e prosseguimento.

Amanda Silva Bertini
Chefe da Seção de Compras

23/06/2025

Folha nº 54
Proc. nº 9581 / 25
___/___/___ Rub

AUTORIZAÇÃO

Autorizo abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação,** de acordo com a seguinte Solicitação de Compras:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	SECRETARIA	VALOR
623/2025	COMUNICAÇÃO	R$ 34.803,24
	VALOR TOTAL:	R$ 34.803,24

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

KELLY CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

Folha nº 55
Proc. nº 9581/25
Rub

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como ao art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARAMOS,** a existência dos recursos orçamentários para atender a despesas constante do **Pregão Eletrônico nº 63/2025**, **Processo nº 9581/2025**, conforme abaixo discriminado:

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS	FONTE	SUBELEMENTO	SECRETARIA	VALOR 2025
623/2025	08	42	COMUNICAÇÃO	R$ 34.803,24
VALOR TOTAL:				R$ 34.803,24

Fonte 8: EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

KELLY CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

Folha nº 56
Proc. nº 9581/25
Rub

PEDIDO DE RESERVA
Ref. Pregão Eletrônico nº 63/2025
Processo: 9581/2025

À Secretaria Municipal de Fazenda
Para formalizar reserva orçamentária, conforme abaixo discriminado:

SOLICITAÇÕES DE COMPRAS	FONTE	SUBELEMENTO	SECRETARIA	VALOR 2025
623/2025	08	42	COMUNICAÇÃO	R$ 34.803,24
VALOR TOTAL:				**R$ 34.803,24**

Fonte 8: EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Valor a Reservar 2025:

- **Solicitação de Compras nº 623/2025:** R$ 34.803,24 (trinta e quatro mil e oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos)

Ubatuba, 25 de junho de 2025

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Suprimento,

Informo que não foi possível efetuar a reserva tendo em vista que, o sistema não está permitindo reservar o valor integral solicitado.

Rithiely Christe Cruz
Assessor da Diretoria
Orçamentária
26.06.2025.

Ocorreu 1 erro
- Valor de reserva maior que o valor total permitido. R$34803,23

Cotação 249/2025

Entrega

Descritivo

Solicitações

Itens

Fornecedores

Informações — Voltar

Status:	Processo:	Tipo Reserva:	Vlr. Reserva:
Em processo	9581/2025	Valor Médio	R$ 34.803,24

< Anterior

Resumo da Reserva

Ano	Ficha	Dotação	Sub Elem.	Aplicação	Saldo Ficha	Data Reserva SIOP	Cod Fonte	Vlr.Total	Vlr Reservado	Saldo Reserva Parcial	Imprimir
2025	1420	01.04.24.131.0007.2.010.449052.08.0000000	42	1100000	R$235.000,00	25/06/2025 00:00:00	8	34.803,24		0,00	

Reserva Detalhada

Folha nº 54
Proc. nº 9581/2025
Rub

À SnF,

Considerando que nos autos do processo nº 12066/24, tal qual reflete o mesmo problema de sistema que nesses autos a empresa Plescon informou de que a reserva com o valor correto deverá ser realizado diretamente pela contabilidade, encaminhamos o presente para as providências necessárias e para que efetuem a reserva no valor anteriormente solicitado.

Atte,

Michelle S. Santos
Chefe de Gabinete - SMA
RG: 42.488.800-2
04/07/25

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.690-156.

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000

CNPJ: 46.482.857/0001-96 HOME PAGE:

Folha nº 58
Proc. nº 9581/25
Rub

Nota de Reserva 1094/2025

01 julho 2025

Orgão	.....: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade	.....: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Proj / Ativ.	.....: 2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL
Elemento Despesa:	.....: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-elemento de Despesa	.....: 42 - MOBILIÁRIO EM GERAL
Item de Despesa	.....: -
Ficha	.....: 1420 - 01.04.24.131.0007.2.010.449052.08.0000000
Fonte	.....: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Aplicação	.....: 1100000 - GERAL
Valor da Reserva	.....: 34.803,23

TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS

Histórico da Reserva:

Aquisição de mobiliário, mesas e cadeiras de escritório, bem como de uma geladeira para a Secretaria Municipal de Comunicação.
Reserva da Cotacão: 249/2025

Projeto	.....: -
Dotaçao Orçamentária	.....: 1420 - 01.04.24.131.0007.2.010.449052.08.0000000
Saldo Anterior da Dotação	.....: 235.000,00
Valor desta Reserva	.....: 34.803,23
Valor Desbloqueado/Cancel	.....: 0,00
Saldo da Reserva	.....: 34.803,24
Saldo Atual da Dotação	.....: 200.196,76
Licitação	.....: /
Processo	.....: /
Solicitação	.....: 249/2025
Contrato	.....: / -
Emitente	.....: ADRIANASANTOS
Responsável	.....: ADRIANASANTOS

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Julho	34.803,23	0,01	0,00	34.803,24

Fabíola Pereira da Costa Sampaio
Diretora Orçamentária

(Ao Suprimento),

para prosseguimento.

Rithiely Christe Cruz
Assessor da Diretoria
Orçamentária

07.07.2025

Folha nº 59
Proc. nº 9581 / 25
___/___/___ Rub

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Lei 14.133/2021

Edital nº 108/2025

MINUTA

Aquisição

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 63/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9581/2025
EDITAL N° 108/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	**Menor Preço**
Julgamento:	**Menor Valor Unitário**
Objeto:	**Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação**
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Comunicação
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8386/2024; Decreto Municipal nº 8390/2024.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	**DO DIA XX/XX/25 às XX:XX ATÉ XX/XX/25 Às XX:XX**
Data da abertura e julgamento:	**XX/XX/25**
Horário:	**XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Local para a realização da sessão:	www.bll.com.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.com.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Valor Estimado:	**R$ 34.803,24**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 MENOR VALOR POR ITEM,** sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8386/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT

1	11	UN	**CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS** - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R$ 841,96
2	2	UN	**CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO PRESIDENTE** - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES	R$ 1.640,55
3	1	UN	**GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX**, NA COR BRANCA, 127 VOLTS CAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROS TIPO DE DEGELO: FROST FREE PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIENCIA ENERGETICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA -	R$ 3.728,00
4	1	UN	**MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRES GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	R$ 1.608,50
5	12	UN	**MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS**: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES	R$ 1. 410,33

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.com.br.

2.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

2.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538. de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Folha nº 61
Proc. nº 9581/25
Rub

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133. de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

2.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

2.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

2.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

2.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

2.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

2.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

2.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.16.2 "a", que deverá prever:

2.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

2.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, *posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;*

2.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

2.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

2.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

2.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

2.16.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.17. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.18. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.19. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso.

Folha nº 62
Proc. nº 9581/25
Rub.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário;**

4.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

4.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 0,01** (um centavo).*

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

4.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

4.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 4.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

4.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 4.8.1 e 4.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

4.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 4.8.1. e 4.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

4.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

Folha nº 63
Proc. nº 9581/25
Rub

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.5.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

4.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.18. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.24. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.26. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.27. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.29. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.30. Empresas brasileiras;

4.31. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.32. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.33.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.37. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

64
9581725

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;
5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.13. DO CATÁLOGO DOS ITENS:

5.13.1. A empresa classificada deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, ou a critério do Pregoeiro, após o encerramento da Sessão de Pregão, catálogo do item vencido constante no Termo de Referência, para análise técnica. Deverá ser protocolado no Sistema da realização do Pregão.

5.13.2. O critério de análise do catálogo ficará adstrito ao atendimento das especificações conforme Termo de Referência.

5.13.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.13.4. A aprovação do catálogo será feita por equipe técnica da secretaria solicitante.

5.13.5. No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega do catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

5.13.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo de até 30 (trinta) minutos. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63. I. da Lei nº 14.133/2021).

6.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63. I. da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Folha nº 65
Proc. nº 9581/25
Rub

6.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

6.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.16. ***DA REGULARIDADE JURÍDICA*** a ser apresentada:

6.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.17. ***DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA***

6.17.1.*Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à* sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

6.17.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

Folha nº 06
Proc. nº 9581/25
___/___/___ Rub

6.18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.18.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

6.19. *DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA* a ser apresentada:

6.19.1. Atestado(s), expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.19.2. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

6.20. *OUTRAS DECLARAÇÕES*

6.20.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - ANEXO II;

6.20.2. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituicão – ANEXO III;

6.20.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IV;

6.20.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. - ANEXO V;

6.20.5. *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – ANEXO VI;*

6.20.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – ANEXO VII;*

6.20.7. *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – ANEXO VIII;*

6.20.8. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IX;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. O prazo de convocação de que trata o subitem 7.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso I deste item, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

7.6. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III deste subitem, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.7. A negociação de que trata o inciso II do subitem 7.5 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista no subitem 11.2.3 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

FOLHA Nº 67
9581/25
Rub

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme *normas e orientações dos órgãos de controle.*

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7

Folha 68
Proc. 9581/25
Rubr.

e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*
11.11.2. *ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;*
11.11.3. *ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;*
11.11.4. *ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;*
11.11.5. *ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;*
11.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;*
11.11.7. *ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;*
11.11.8. *ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;*
11.11.9. *ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;*
11.11.10. *ANEXO X - Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico Nº 93/2024;*
11.11.11. *ANEXO XI – Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;*
11.11.12. *ANEXO XII – Minuta da Autorização de Fornecimento;*
11.11.13. *ANEXO XIII - Termo de Ciência e Notificação;*

Ubatuba,

Folha nº 69
Proc. nº 9581/25
Rub

ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

KELLY CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - SMC
CNPJ: 46.482.857/0001-96
Endereço: Rua Dona Maria Alves, nº 865, Paço Municipal, Centro.
CEP: 11690-156
Cidade: Ubatuba - SP

Objeto: Aquisição de móveis e geladeira para a Secretaria de Comunicação

1 - DO OBJETO

Trata-se do processo para a aquisição de mobiliário, mesas e cadeiras de escritório, bem como de uma geladeira, para a Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, visando atender às demandas da estrutura física da referida Secretaria, garantindo condições ergonômicas adequadas de trabalho, bem como a conservação de alimentos e bebidas dos servidores.
O objeto possui natureza comum. Os quantitativos encontram-se descritos no item 4 do Termo de Referência.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e observado o interesse da Administração.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de mesas e cadeiras destinadas à Secretaria de Comunicação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
Atualmente, os móveis utilizados pela Secretaria encontram-se em avançado estado de deterioração, configurando-se como sucateados, sem condições adequadas de uso. Tal situação compromete significativamente a ergonomia, segurança e produtividade dos

Folha 30
Proc. nº 9581/25

servidores, além de prejudicar a imagem institucional da Secretaria, especialmente no atendimento ao público e na condução das atividades de comunicação institucional.
Além disso, a aquisição visa atender às exigências de salubridade e segurança no ambiente de trabalho, previstas na legislação trabalhista e em normas de ergonomia da ABNT e NR-17, prevenindo riscos à saúde dos servidores e possíveis passivos trabalhistas.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de móveis modulares, disponíveis no comércio varejista e/ou corporativo, padronizados e fabricados em série, para atender às necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Comunicação. Os móveis a serem adquiridos incluem mesas de escritório e cadeiras ergonômicas, voltadas à melhoria das condições de trabalho, organização dos espaços e promoção da ergonomia.

A escolha por móveis modulares justifica-se pela ampla oferta no mercado, facilidade de reposição, menor custo unitário e maior agilidade de entrega, o que proporciona uma solução funcional, econômica e adaptável à realidade administrativa da Secretaria. Esses móveis atendem aos requisitos mínimos de qualidade, resistência e conforto necessários para o uso diário em ambiente institucional.

A padronização dos móveis ainda contribui para a uniformidade estética e facilita o controle patrimonial. Além disso, a contratação por meio de certame licitatório garante a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, com seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Dessa forma, a solução adotada atende integralmente às necessidades operacionais da unidade e está em conformidade com os objetivos da contratação pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4- REQUISITOS DA CONTRATACÃO

A empresa vencedora para ser considerada habilitada no referido processo deverá apresentar os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido nos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

Condições de Habilitação:
Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a regularidade da constituição e do funcionamento da empresa.
Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
Qualificação Técnica e Econômico-Financeira: Documentação que comprove a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para a execução do contrato.

Qualificação do Futuro Contratado:
Além dos requisitos legais, a empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, mediante a apresentação de:
Comprovação de experiência em serviços semelhantes, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Documentos que comprovem a capacidade da empresa de atender à demanda em termos de volume, prazo, qualidade e eficiência.

Comprovação de experiência relevante na execução de contratos de natureza semelhante, considerando as quantidades e a escala dos serviços prestados.
Prova de registro em entidade profissional compatível com a atividade desempenhada.

Especificações Técnicas do Produto ou Serviço
Para assegurar a qualidade e a eficiência do serviço prestado, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência adequadas para uso contínuo e às condições ambientais adversas.
A contratação deve priorizar o melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a durabilidade, resistência dos materiais e custos de manutenção.

Características Mínimas do Serviço/Fornecimento:
Capacidade de produzir e entregar o volume demandado dentro dos prazos estabelecidos.
Rigoroso cumprimento dos prazos de entrega especificados no contrato.

Critérios de Sustentabilidade
Devem ser considerados para a aquisição de bens os critérios de sustentabilidade mínimos exigidos pelo Parecer 0001/2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU estabelece critérios de sustentabilidade.

Da Subcontratação
Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Informações Gerais
Os requisitos estabelecidos para a contratação foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada execução dos contratos e a conformidade com a legislação vigente. A restrição quanto à subcontratação total ou parcial visa assegurar a plena responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, evitando possíveis problemas relacionados à qualidade e ao cumprimento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO (descrição completa relacionada abaixo)	QUANTIDADE
1	Cadeira Giratória com braços	11

Folha nº 73
Proc. nº 9581/05
Rub.

2	Cadeira de Escritório Presidente	2
3	Mesa de 1,5m Simples Reta	1
4	Geladeira doméstica Duplex	1
5	Mesa Escritório com 2 gavetas	12

Descrição Completa dos Itens:

4.01 - Cadeira Giratória com braços:

Cadeira Giratória com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962.
Ajuste para altura do assento, rodizio giro 360° do assento/encosto

Categoria: Escritório
Especificações mínimas:

Ajuste de altura: Sim

Densidade da Espuma: 55kg/m²
Tecido do Revestimento: Tela Mesh + Tecido

Materiais da estrutura: Plástico reforçado+metal
Peso Suportado 120kg
Giratória: Sim
Classe do pistão: 2
Com apoio de antebraço: Sim
Com rodas: Sim
Altura mínima da Cadeira: 90cm
Altura máxima da cadeira: 100cm
Profundidade do assento: 45cm
Largura do assento: 45cm
Altura do chão ao assento (mínimo-máximo): 40-55 cm
Altura do chão ao braço (mínimo -máximo): 55-65 cm
Altura do assento ao braço: 10 cm
Espessura do assento: 5 cm
Distância entre os braços: 60cm
Altura do encosto: 50cm
Largura do encosto: 45cm
Cor: Preto
Garantia de 12 meses

4.02 – Cadeira Giratória de Escritório Presidente:

Especificações Mínimas:
Peso real suportado: 120kg
Classificação: Presidente
Estrutura reclinável: Sim
Regulagem de altura à gás: Sim
Material do Assento/Encosto: Tecido + Tela Mesh
Altura: 120 cm

Largura: 58 cm

Profundidade: 50 cm
Altura do encosto: 60 cm
Largura do encosto: 40 cm
Largura do assento: 45 cm
Profundidade do assento: 45 cm
Altura chão/assento (mínima-máxima): 40-50 cm
Cor: Preto
Garantia 12 meses

4.03 – Mesa de 1,5m simples (Reta)

Especificações mínimas:
Mesa de largura:1,5m, profundidade 0,60m, altura 74,5 cm Simples Reta com três gavetas, madeira MDP, na cor nogueira
garantia de 12 meses

4.04 - Geladeira Domestica Duplex:

Geladeira Domestica duplex, na cor branca, 127 Volts
Capacidade total aproximadamente 386 litros
Tipo de degelo: Frost free
Prateleiras de vidro com regulagem de altura. Sendo uma delas de grade para o freezer, gaveta transparente para legumes.
Classificação "A" em eficiência energética conforme selo Procel2 meses de garantia

4.05 - Mesa Escritório com 2 gavetas:

Especificações Mínimas:
Mesa para escritório com 02 gavetas, em MDP, medindo aproximadamente 1,20 x 0,68 x 0,74
Gaveteiro com duas gavetas de aço medindo aproximadamente 0,48 x 0,42 x 0,65
Cor: Charuto/preto
Garantia 12 meses

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando que os padrões de qualidade objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como serviço comum.

Deverá cumprir todas as obrigações constantes do contrato firmado e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e *perfeita execução do objeto.*

Folha nº 32
Proc. nº 9581 / 25
Rub

5.1 Do Catálogo

A apresentação de catálogo com descrição detalhada dos itens se faz necessária para avaliação eficiente das propostas dos licitantes, conforme critérios classificatórios estabelecidos.

Os licitantes vencedores deverão fornecer o catálogo juntamente com os documentos de habilitação, preferencialmente dentro do prazo de 72 horas, ou conforme acordado com a Secretaria solicitante.

Os catálogos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo fiscal do contrato, com base no atendimento às especificações dos itens descritos e especificações técnicas do item 4 deste Termo de Referência.

5.2 Das Condições, Prazos e Local de entrega

As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

As autorizações de Fornecimento serão expedidas e enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente o correio eletrônico.

Os itens deverão ser entregues conforme demanda, em parcela única, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ubatuba, situado à Rua Paraná nº 73– Centro, Ubatuba–SP, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e 16h.

O fiscal do contrato estará incumbido de realizar a verificação e o recebimento dos equipamentos, conforme especificações técnicas e contratuais.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal de Comunicação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 8.390/2024, designa gestor e fiscal para o contrato que será celebrado em decorrência do processo relativo ao objeto mencionado.

No tocante ao servidor comissionado, sua nomeação resulta da indicação do respectivo Secretário da pasta ou do próprio Prefeito, evidenciando a confiança direta desses agentes públicos. Assim, mesmo que o profissional incumbido de supervisionar o contrato não seja servidor efetivo, espera-se a competência técnica exigida e desempenhe suas funções com profissionalismo.

As atribuições técnicas executadas por qualquer servidor, comissionado ou não, implicam responsabilidade plena, não o isentando de possíveis sanções aplicáveis pelo Ministério Público em caso de descumprimento da legislação pertinente ao exercício da função pública.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

Folha 73
Proc. 9581/25

O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto

Municipal nº 8.390, de 2024. 6.2.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

A Secretaria Municipal de Comunicação designa a servidora Nome completo - Ana Camila Santos de Campos Pini, jornalista, matricula - 915.888 para desempenhar a função de FISCAL DO CONTRATO.

O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

A Secretaria Municipal de Comunicação designa o servidor Anderson Paiva dos Santos, para desempenhar a função de GESTOR DE CONTRATO.

Diante do déficit atual de servidores efetivos disponíveis para o desempenho de funções administrativas acumulativas, e considerando a necessidade de acompanhamento contínuo, tempestivo e qualificado do contrato, será designado servidor ocupante de cargo comissionado para a função de gestor do contrato.

Tal designação se justifica pela disponibilidade, envolvimento direto com a execução das atividades da Secretaria e conhecimento técnico-operacional do servidor comissionado, garantindo assim maior eficácia no acompanhamento das entregas, verificação de conformidade dos itens, controle de prazos contratuais, interlocução com o fornecedor e aplicação das medidas previstas em contrato, se necessárias.

Ressalta-se que essa escolha observa os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade, sendo medida adequada à realidade administrativa da Secretaria e compatível com as diretrizes de gestão estabelecidas pela Nova Lei de Licitações.

Folha nº 74
Proc. nº 9581/25

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços prestados será realizada de forma clara e objetiva, com base nos seguintes critérios: Será realizada a contagem física dos equipamentos, confrontando com as quantidades especificadas no contrato.

A qualidade dos equipamentos será avaliada conforme as especificações técnicas do contrato, incluindo aspectos como material e funcionalidade. Será verificada a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, que após a conferência do gestor e dos fiscais do contrato será pago em até 30 dias.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando A CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

d) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

e) Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a prestação do serviço realizada;

9 – FORMA E CRITERIOS DE SELECÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme autorizado pela Lei Federal 14.133/2021.

Além do preço, a proposta deverá atender às especificações técnicas detalhadas no item 4 deste Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, durabilidade e segurança dos produtos.

A proposta deverá incluir prazo de entrega compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, garantindo o fornecimento dos produtos.

A empresa deverá apresentar garantias adequadas de cumprimento do contrato, conforme estabelecido no edital, garantindo a segurança na execução do fornecimento.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento da Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pelo CONTRATADO todas as condições pactuadas:

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que a mesma se refere, conforme segue: Município de Ubatuba, Avenida Dona Maria Alves, 865 – Centro – CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob o nº 46.852.957/0001-96, Empenho nº: ___/____; Dispensa Eletrônico nº: _____/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do Contratado, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Ubatuba efetuará a devida comunicação ao CONTRATADO, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização.

Folha nº 75
Proc. nº 9581/25
Rub

No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO da entrega do objeto pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

12- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência será baseado em orçamentos atualizados de mercado, aprovação da Seção de Compras/Licitação, e uma pesquisa de mercado abrangente que complementa a pesquisa inicial realizada no ETP. Esta pesquisa de preço servirá como base para contratação por Licitação ou, quando necessário, para contratação direta, garantindo um processo transparente e fundamentado em informações precisas.

13- ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha: 1420

- Emenda 03.01, vereador Osmar de Souza.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025
Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fax ( )	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	11	UN	**CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS** - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		R$	R$
2	2	UN	**CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO PRESIDENTE** - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES		R$	R$
3	1	UN	**GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX**, NA COR BRANCA, 127 VOLTS CAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROS TIPO DE DEGELO: FROST FREE PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIENCIA ENERGETICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA -		R$	R$
4	1	UN	**MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRES		R$	R$

Folha nº 76
Proc. nº 9581/25
Rub

			GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES			
5	12	UN	**MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS**: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES		R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$						

- **Valor Unitário da Proposta:** R$ _____ (_____).
- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias.
- **Prazo de Entrega:** em até 10 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.
Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025

..... inscrito no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

Folha nº 42
Proc. nº 9531 / 25
Rub

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 63/2025

A Empresa ..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025

A Empresa ..... inscrita no CNPJ ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., CPF ..... visando a participação no Pregão Eletrônico n º 63/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____de_____ de 20XX.

_____
Nome do Representante Legal e Assinatura

Folha nº 75
Proc. nº 9581/2025
Rub

ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo:_____, RG nº:_____,

CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____(nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 63/2025. Processo N° 9581/2025 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

MINUTA

ANEXO VII-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 63/2025, Processo nº 9581/2025 DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisãode qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação doobjeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, aoórgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão destadeclaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma *a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração* Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultarou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atospraticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Folha nº 79
Proc. nº 9581 / 25
___/___/___ Rub

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorizaçãoem lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____RG nº: _____CPF nº: _____DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante___(nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 63/2025 Processo n° 9581/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Folha nº 30
Proc. nº 9581/25
Rub

ANEXO IX-DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL

Nome completo: _____, RG nº: _____ e CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X-DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

A empresa_____, inscrita no CNPJ (M.F.)sob o nº_____, sediada à Rua/Avenida_____nº_____, Setor/Bairro_____, na cidade de _____ Estado de_____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____e CPF n°_____, **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 63/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____,_____/_____/ _____.

Local e Data

_____

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

Folha nº 21
Proc. nº 9581 /25
Rub

ANEXO XI-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 63/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidadeda Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento decontratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XII-MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - x/xxxx

Data: XXXXX Nº Processo xxxxxx Ano Processo xxxxxx

MODALIDADE: XXXX	CONTRATO xxxxxx	VIGENCIA xxxxxx
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
FONTE DE RECURSOS xxxxxx		
SOLICITAÇÃO: XXXX – SECRETARIA Municipal xxxxxx		
Ata: xxxxxx – vigência: xxxxx		
Fornecedor xxxxxx Contato xxxxxx CNPJ xxxxxx ENDEREÇO xxxxxx Nº xxxxxx BAIRRO xxxxxx FONE xxxxxx FAX xxxxxx E-MAIL xxxxxx CONTAS xxxxxx INSC ESTADUAL xxxxxx INSC MUNICIPAL xxxxxx		

ITEM	MATERIAL	COD. ANT.	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxxxx	xxxx x	xxxxxx	

VALOR TOTAL: xxxxxx

OBJETO xxxxxx

PRAZO DE ENTREGA xxxxxx

LOCAL DE ENTREGA xxxxxx

PRAZO DE PAGAMENTO xxxxxx

Folha nº 82
Proc. nº 9581/25
Rub

ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 63/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ANDERSON PAIVA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CPF: 310.632.478-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: KELLY CRISTINA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIOA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

CPF: 148.209.288-30

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Folha nº 83
Proc. nº 1581/25
Rub

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

MINUTA

Folha nº 04
Proc. nº 9581/25
___/___/___ Rub

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 - PROCESSO Nº 9581/2025

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação para Aquisição de mobiliários, de acordo com **Edital nº 108/2025**.

Ressaltamos que a área competente realiza o manejo e utilização de minutas padronizadas de editais e termos contratuais, cabe ressaltar que esta Secretaria de Administração, e mais especificamente essa Seção de Licitação, vem adotando na sua prática a utilização de documentação padronizada, por estar ciente dos diversos benefícios, especialmente no contexto da administração pública.

Remetemos o presente processo a esse órgão de assessoramento, para análise e aprovação da modalidade, bem como da minuta do ato convocatório.

Ubatuba, 16 de julho de 2025.

Michelle da Silva Santos
Chefe de Gabinete - SMA

DS/LIC/CSB

Folha Nº 85
Proc. Nº 9581/2025
/ /20 rub./SEP

PARECER SMAJ/LICITAÇÃO Nº 287/2025

Processo: n.º 9581/2025
Modalidade: PE n.º 63/2025
Edital: n.º 108/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Interessada(s): Secretaria Municipal de Comunicação Social

EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. INCIDÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE SANEAMENTO PRÉVIO.

À
Secretaria Municipal de Administração

Cuida o caso de solicitação, pela(s) Secretaria Municipal de Educação, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.

Conforme previsto no Artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021, caberá à assessoria jurídica, por meio do Parecer Jurídico, o controle prévio de legalidade mediante análise eminentemente jurídica do processo licitatório e de contratação.

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Sendo assim, atem-se a análise jurídica quanto ao controle prévio da legalidade, objetivando verificar se houve o preenchimento dos requisitos legais para o seu prosseguimento, sem que haja a análise quanto às matérias de mérito adotadas pela Administração Pública Municipal, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, contidos no conteúdo dos documentos que instruem o processo.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive, quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação, inclusive, caso seja necessário, tal controle deverá ser realizado pelos órgãos de controle.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção,

implicando, o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos, responsabilidade funcional, civil e criminal do agente causador do eventual prejuízo ao Erário e ao interesse público.

DA ANÁLISE

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da Lei 14.133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se o Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 25/30), Termo de Referência (fls. 32/37), Pesquisa Mercadológica (fls. 39/49), Mapa Comparativo de Preços (fls. 50/51), Solicitação de Compra de Material e/ou Serviço n.º 623/2025 (fls. 52/52v), Justificativa Escolha Fornecedor (fls. 53), Autorização da Autoridade Competente (fls. 54), Declaração da Existência dos Recursos Orçamentários (fls. 55), Pedido de Reserva (fls. 56), Notas de Reservas (fls. 58), Minuta Edital e seus anexos (fls. 59/83),

Deve-se destacar, em relação à compatibilidade orçamentária, que o **artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 deve ser observado mediante expressa formalização nos autos da licitação**, salvo se as despesas oriundas da pretendida contratação se fizeram ordinárias e rotineiras da administração, pois que previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistente.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

De extrema importância, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que detalha os estudos realizados para identificar a solução mais adequada para atender à demanda da Administração Pública, identificando a solução proposta mais vantajosa. Típico instrumento de planejamento como expressão do princípio da responsabilidade dos gastos públicos, o ETP no processo licitatório protagoniza notável relevo para expectativa de sucesso na execução do futuro contrato.

No caso, deverá ser verificado o preenchimento dos requisitos legais previstos no Artigo 18, §1°, da Lei n° 14.133/2021. A ETP encontra-se acostada às fls. 25/30, e após a sua análise verifica-se que estão presentes os requisitos legais necessários, vejamos:

Inciso I – Descrição da Necessidade – fls. 25;
Inciso II – Demonstração do PCA – fls. 25;
Inciso III – Requisitos da Contratação – fls. 25v/26;
Inciso IV – Estimativa das Quantidades para Contratação – fls. 26/27;
Inciso V – Levantamento de Mercado – fls. 27/27v;
Inciso VI – Estimativa do Valor da Contratação – fls. 27v/28;
Inciso VII – Descrição da Solução como um Todo – fls. 28;
Inciso VIII – Justificativas para o Parcelamento – fls. 28/28v;
Inciso IX – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos – fls. 28v;
Inciso X – Providências a serem adotadas anteriormente ao contrato – fls. 29;
Inciso XI – Contratações correlatas e/ou independentes – fls. 29;
Inciso XII – Possíveis Impactos Ambientais – fls. 29/29v;
Inciso XIII – Posicionamento conclusivo – fls. 29v/30;

Cumpre destacar que o seu conteúdo é de responsabilidade exclusiva de quem o elaborou, sendo assim, não sendo cabível à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos adentrar no seu mérito.

Em relação ao inciso II, da 14.133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, mas trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência. Em que pese o dispositivo legal mencionar o Plano como uma possibilidade e não como

uma obrigatoriedade, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico.

Assim, da análise da ETP apresentado, verifica-se que foram cumpridos os requisitos legais, ressalvados os apontamentos. Por fim, cumpre destacar que o seu conteúdo é de responsabilidade exclusiva de quem o elaborou, sendo assim, não sendo cabível à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos adentrar no seu mérito.

Termo de Referência (TR)

O TR é o documento que define com precisão os requisitos, especificações técnicas, obrigações e responsabilidades da contratação, devendo estar em conformidade com a legislação e alinhado com o ETP. Em especial deve ser analisado a Definição do Objeto, consistente na definição clara e detalhada do objeto a ser contratado, incluindo sua natureza, quantitativos, prazos e possibilidades de prorrogação.

Quanto aos Requisitos da Contratação, deve trazer de forma minuciosa os requisitos técnicos e operacionais necessários para a execução do objeto, de forma a orientar os fornecedores sobre as condições e expectativas da Administração Pública. Como também, outro quesito especial é a Estimativa de Valor, constando o valor da contratação, com os preços unitários referenciais, com memórias de cálculos e documentos de suporte, para que se possa analisar a adequação orçamentária e a verificação da conformidade com os parâmetros legais.

No TR deve estar incluso as condições contratuais, como prazos, formas de pagamento, garantias, penalidades e demais obrigações das partes, que estarão, também, presentes na Minuta do Edital, com o objetivo claro de evitar conflitos e assegurar o alinhamento da expectativa durante a execução do contrato.

O art. 6.º, XXIII, alíneas "a" à "j" da Lei 14.133/2021, estabelece o que deve constar no Termo de Referência. Assim analisado os Termos de Referência de fls. 80/87, verifica-se que:

A alínea "a" que trata da "*definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.*", encontra-se às fls. 32;

A alínea "b" que trata da "*fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.*", encontra-se às fls. 32;

A alínea "c" que trata da "*descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.*", encontra-se às fls. 32/32v;

A alínea "d" que trata dos "*requisitos da contratação.*",encontra-se às fls. 32v/34;

A alínea "e" que trata do "*modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.*", encontra-se às fls. 34/34v;

A alínea "f' que trata "*modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.*",encontra-se às fls. 34v/35v;

A alínea "g" que trata dos "*critérios de medição e de pagamento.*", encontra-se às fls. 35v/36;

A alínea "h" que trata da "*forma e critérios de seleção do fornecedor.*" encontra-se às fls. 36;

A alínea "i" que trata das "***estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.***", encontra-se fls. 64/65. Nota-se que, em relação ao inciso "i", **o TR não cumpre na íntegra o que exige a Lei 14.133/2021, pois não foram apresentadas as estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros

utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos. Apenas há uma menção genérica a obtenção de valores de referência, o que deve ser previamente sanado.

A alínea "j" que trata da "***adequação orçamentária.***", encontra-se às fls. 37.

Assim analisado o TR de fls. 32/37, ressalvando o apontamento cima verifica-se que estão presentes todos os requisitos legais necessários.

Observo a **ausência de instauração prévia do procedimento público de intenção de registro de preços, nos termos do art. 86, da Lei de Licitações e Contratos,** o que deve ser sanado em caráter anterior à publicação do certame.

Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços encontra-se juntada às fls. 39/49, sendo composta de contratações similares publicadas no Painel de Preços (Governo Federal) e Pesquisa de Preços junto a empresas que fazem parte do cadastro de fornecedores do município através de e-mail.

Mapa comparativo de preços está acostado às fls. 50/51.

Ressalta-se por oportuno que **a análise quanto aos preços de mercado cabe, exclusivamente, ao setor responsável**, tal qual não se aterá o presente órgão de assessoramento jurídico. Apenas **ressalta-se a necessidade de que haja a devida atenção pelo órgão responsável quanto à pesquisa de preços, com conferência antes de sua publicação, visando evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos**, nos termos do que determina o art. 11, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
> *II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*
> ***III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*** *(negritamos)*

Ressalta-se que o Decreto Municipal nº 8.389/2024 estabeleceu como forma de apuração a mediana do item quando utilizado o PNCP ou Painel de Preços Eletrônicos (art. 5º, inciso I), o que deve ser observado pelo setor de compras em época de cotação de preços.

A declaração de existência de recursos orçamentários está acostada à fls. 55.

Destaca-se que os descritivos dos itens são de responsabilidade do setor técnico, não cabendo a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos verificara existência ou não direcionamento para algum produto ou marca, devendo, tal questão, ser realizado no setor de compras, quando da pesquisa de preços.

Da Modalidade Licitatória

As modalidades licitatórias encontram-se previstas no art. 28 da Lei nº. 14.133/21. No caso em análise, nota-se pela minuta do edital encaminhada que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico (art. 28, I), no regime de registro de preços (art. 78, IV, art. 82 e seguintes c/c art. 40, inciso II), com o tipo de julgamento de "menor preço - menor valor por lote" (art. 33, I c/c 34).

No mais, no caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Conforme já mencionado, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado.

Deste modo, a verificação dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

A autorização da Autoridade Competente encontra-se a fl. 54.

Da Nomeação dos Agentes para Execução da Licitação

O art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 definiu como preferencial a designação de agentes necessários para a execução do procedimento licitatório que sejam do quadro efetivo da Administração Pública, sendo eles: **a)** o agente de contratação e sua equipe de apoio, **b)** fiscal contratual, **c)** gestor contratual, e **d)** comissão de contratação.

O Decreto Municipal nº 8.390/2024 regulamenta, em âmbito municipal, as regras e diretrizes para a atuação de tais agentes, consignando, entre outros, a necessidade de prévia ciência do agente nomeado. Ainda, ressalta-se que pelo princípio da segregação das funções inseridos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, não é possível a cumulação das funções de fiscal e gestor de contrato.

Compulsando o procedimento, localizou-se a nomeação do fiscal e gestor contratual (fls. 35/35v), com a devida ciência dos nomeados nos termos do art. 10, §2º do Decreto nº 8.390/2024 (fls. 37), devendo ser comprovado que se tratam de servidores efetivos, caso contrario, necessário que haja justificativa pela escolha de comissionados em detrimento aos efetivos.

Minuta de Edital

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta de Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Nesse sentido, verifica-se que a minuta apresentada às fls. 59/69, indicou em seu item 1, o objeto da licitação. Além disso, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, indicou as regras relativas: **a)** à convocação (item 2 da minuta de edital), **b)** ao julgamento (item 5 da minuta de edital), **c)** à habilitação (item 6 da minuta de edital), **d)** dos recursos (item 09 da minuta de edital), **e)** das penalidades (item 10 da minuta de edital), **f)** à fiscalização e gestão (anexo I da minuta de edital), **g)** à entrega do objeto e condições de pagamento (anexo XII da minuta de edital).

Além disso, verifica-se que indicou as regras para a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 18, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, as quais constam do item 2.16 e seguintes da minuta de edital.

O rito procedimental adotado é o comum, nos termos do art. 17 da lei em comento (item 3.1 do edital), e o modo de disputa o aberto (item 4.8 do edital), com base no art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando se tratar de registro de preços, verifica-se a necessidade de cumprimento do art. 82 da lei em comento, em que determina outros parâmetros a se constar.

Observo que a minuta de edital, em seu item 2.7 do edital (fls. 60v.) estabelece tratamento para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos no art. 48, inciso III da LC 123/2006.

Quanto aos critérios de habilitação, além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação da sua Regularidade Jurídica (fls. 65v – item 6.16 e seguintes), Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (fls. 65v/101. – item 6.17 e seguintes), Qualificação Econômica Financeira (fls. 66 – item 6.18 e seguintes), Qualificação Técnica (fls. 66 – item 6.19 e seguintes), e Outras Declarações constante nos anexos da minuta do edital (fls. 66 – item 6.20 e seguintes).

Além disso, a minuta de edital apresentada exige a prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal (fls. 76v. – anexo III da minuta do edital), bem como a ausência de registros impeditivos (fls. 79v. – anexo VIII da minuta do edital).

Quanto à minuta de edital apresentada, não se vislumbra hipótese de descumprimento do art. 9º da Lei nº 14.133/21.

Assim, analisado a minuta de edital de fls. 59/69, ressalvando apontamento acima, verifica-se que estão presentes todos os requisitos legais necessários, que autorizam o seu prosseguimento.

Ausente a minuta de contrato. Necessário prévio saneamento. Ademais, destaca-se que, caso a solicitante opte pela emissão de Autorização de Fornecimento ao invés da celebração de contrato nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.387/2024 e do art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, é necessário que se observe o regramento contido no art. 92 do mesmo diploma legal.

DA PADRONIZAÇÃO

Por fim, verifica-se que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece como premissa a padronização das minutas de Editais e contratos, além da criação do catálogo eletrônico de compras, nos termos do que determina o art. 19, incisos II e IV.

Além disso, a lei determina que a não utilização da padronização deve ser devidamente justificada nos autos licitatórios, *in verbis*:

> *Art. 19 (...)*
> *§2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.*

Portanto, a utilização de minutas padronizadas, não se verifica dos autos informação do uso, ou plausível justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização exigido no artigo 19, § 2º e no artigo 40, V, "a" e seu § 1º, I da Lei Federal nº 14.133/21.

DA PUBLICIDADE

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021, além das regras previstas no Decreto Municipal nº 8391/2024 e do Decreto Municipal nº 8386/2024.

DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima, bem como satisfatoriamente **saneados os apontamentos**.

Somente **após o acatamento das recomendações** emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, **sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

O presente parecer é meramente opinativo e não vinculativo, na qual sua análise restringe-se aos documentos apresentados. É o parecer na forma da lei.

Submeto a presente manifestação ao crivo da deliberação fundamentada da autoridade competente.

Ubatuba/SP, 23 de julho de 2025.

Edson Gomes da Silva Junior
Diretor de Processos Legislativos e Licitatório
OAB/SP nº 211.753

Visto.

De acordo c/o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Administração p/ providências.

Álvaro Marton Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 169.958

23/07/2025

Folha nº 89
Proc. nº 9581/25

PORTARIA Nº 369 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 4421 de 23 de setembro de 2021, que "Cria o Programa Municipal de Valorização dos servidores públicos municipais e dá outras providências", alterada pela Lei Municipal nº 4493 de 18 de abril de 2022; e,

Considerando especificamente a previsão constante no § 4º, incisos I, II, III, IV e V do artigo 22, Seção III, Capítulo III que trata de **Gratificação por Serviços Diferenciados – GSD,**

R E S O L V E :

Art. 1.º - DESIGNAR para desempenhar serviços de natureza diferenciada junto à estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,** com percepção pecuniária compatível e prevista no Anexo I da Lei Municipal supramencionada, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	Matrícula	R.G.
ANA CAMILA SANTOS DE CAMPOS PINI	915888	28.808.487-1 SSP/SP
Cargo Efetivo		**Gratificação**
Jornalista		**NÍVEL II**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 21 de fevereiro de 2025

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
"FLAVIA PASCOAL"
Prefeita Municipal

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial da municipalidade. Registrada e Arquivada junto aos procedimentos pertinentes na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/raf

Folha Nº 90
Proc. Nº 9581/25
Rubr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 063/2025 - PROCESSO Nº 9581/2025
OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.

DESPACHO

Em que pese os pertinentes apontamentos realizados pelo Doutor Procurador Municipal às fls. 85 a 88, justifica-se os seguintes pontos:

Quanto ao apontamento referente à ausência de menção ao valor estimado no Termo de Referência, cabe ressaltar que o documento é elaborado em caráter anterior à efetiva pesquisa de compras, realizado pelo Setor de Compras do Município, principalmente em atendimento ao princípio de segregação de funções. Sendo assim, o valor inicial de pesquisa prévia foi inserido no ETP, e o valor estimado para fins de licitação efetuado posteriormente aos documentos da fase preparatória (ETP e TR).

Optou-se por não inserir a pesquisa prévia de valores na forma prevista no ETP, para que não gerasse eventuais contradições ou dúvidas pelos licitantes quando da participação, ao se deparar com dois valores distintos no Termo de Referência e Edital. De outro modo, a composição de preços seguiu o parâmetro do art. 23, contendo as memórias de cálculo de demais informações pertinentes, cujo valor os licitantes terão acesso quando da publicação do edital.

A justificativa para escolha do gestor, sendo o mesmo comissionado, se encontra a folha de número 37-verso, no próprio termo de referência, enquanto a servidora designada para fiscal do contrato, tem seu cargo efetivo comprovado através de portaria juntada ao processo.

Quanto ao apontamento referente a não realização da intenção de registro de preço, informamos que o mesmo não se faz necessário tendo em vista que o atual processo se trata de aquisição única.

Em esclarecimento à indagação feita no parecer, sobre a padronização e utilização dos documentos, informamos que a área competente realiza o manejo e utilização de minutas padronizadas de editais e termos contratuais. Cabe ressaltar que esta Secretaria de Administração, e mais especificamente essa Seção de Licitação, vem adotando na sua prática a utilização de documentação padronizada, por estar ciente dos diversos benefícios, especialmente no contexto da

Folha nº 91
Proc. nº 9581/25
___/___/___ Rubr.

administração pública. Ademais, em observância ao artigo 40, da lei 14.133/2021 a Administração, como um todo, tem intenção de adotar sistemas eletrônicos de padronização de documentos e catálogos, como o SEI, Sistema Eletrônico de Informações que é um sistema de produção e gestão de documentos e processos digitais, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), que está em estudo e análise de viabilidade de implementação no município.

Era o que me cumpria esclarecer.

Ubatuba, 24 de julho de 2025.

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha Nº 92
Proc. Nº 9531 / 25
Rubr.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Lei 14.133/2021

Edital nº 108/2025

Aquisição

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Folha nº 93
Proc. nº 9581/25
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 63/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9581/2025
EDITAL N° 108/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	**Menor Preço**
Julgamento:	**Menor Valor Unitário**
Objeto:	**Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação**
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Comunicação
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8386/2024; Decreto Municipal nº 8390/2024.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	**DO DIA 25/07/25 às 10:00 ATÉ 08/08/25 Às 08:00**
Data da abertura e julgamento:	**08/08/25**
Horário:	**10:00 horas (Horário de Brasília)**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Local para a realização da sessão:	www.bll.com.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.com.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Valor Estimado:	**R$ 34.803,24**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 MENOR VALOR POR ITEM,** sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8386/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT

Folha nº 94
Proc. nº 9581/25
Rub.

1	11	UN	**CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS** - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	R$ 841,96
2	2	UN	**CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO PRESIDENTE** - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES	R$ 1.640,55
3	1	UN	**GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX**, NA COR BRANCA, 127 VOLTS CAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROS TIPO DE DEGELO: FROST FREE PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIENCIA ENERGETICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA -	R$ 3.728,00
4	1	UN	**MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRES GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	R$ 1.608,50
5	12	UN	**MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS**: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES	R$ 1. 410,33

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.com.br.

Folha nº 95
Proc. nº 9581/25
Rub.

2.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

2.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Folha nº 96
Proc. nº 9581/025
Rubr.

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

2.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

2.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

2.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

2.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

2.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

Folha Nº 97
Proc. Nº 9581/25
Rubr.

2.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

2.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.16.2 "a", que deverá prever:

2.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

2.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

2.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

2.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

2.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

2.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

2.16.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.17. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.18. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.19. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso.

Folha nº 98
Proc. nº 9581/25
Rub.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

Folha Nº 99
Proc. Nº 9581/25
___/___/___ Rub.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário;**

4.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

4.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 0,01*** *(um centavo).*

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

4.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

4.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 4.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

4.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 4.8.1 e 4.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

4.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 4.8.1. e 4.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

4.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

Folha Nº 100
Proc. Nº 9581/25
Rubr.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.5.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

4.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.18. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

Folhas nº 101
Proc. nº 9581/25
Rubr.

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.24. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.26. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.27. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.29. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.30. Empresas brasileiras;

4.31. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.32. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.33.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.37. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Folha nº 102
Proc. nº 9581/25
Rub.

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;
5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Folha Nº 103
Proc. Nº 9581/25
Rub.

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.13. DO CATÁLOGO DOS ITENS:

5.13.1. A empresa classificada deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, ou a critério do Pregoeiro, após o encerramento da Sessão de Pregão, catálogo do item vencido constante no Termo de Referência, para análise técnica. Deverá ser protocolado no Sistema da realização do Pregão.

5.13.2. O critério de análise do catálogo ficará adstrito ao atendimento das especificações conforme Termo de Referência.

5.13.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.13.4. A aprovação do catálogo será feita por equipe técnica da secretaria solicitante.

5.13.5. No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega do catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

5.13.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo de até 30 (trinta) minutos. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Folha nº 104
Proc. nº 9581/25
Rub.

6.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

6.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Folha nº 105
Proc. nº 9581/25
___/___/___ Rub.

6.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.16. ***DA REGULARIDADE JURÍDICA*** a ser apresentada:

6.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.17. ***DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA***

6.17.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

6.17.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

Folha Nº 100
Proc. Nº 9581/25
Rub.

6.18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.18.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

6.19. *DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA* a ser apresentada:

6.19.1. Atestado(s), expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.19.2. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

6.20. *OUTRAS DECLARAÇÕES*

6.20.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - ANEXO II;

6.20.2. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição – ANEXO III;

6.20.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IV;

6.20.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. - ANEXO V;

6.20.5. *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – ANEXO VI;*

6.20.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – ANEXO VII;*

6.20.7. *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – ANEXO VIII;*

6.20.8. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IX;

Folha nº 107
Proc. nº 9581/25
Rub.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. O prazo de convocação de que trata o subitem 7.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso I deste item, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

7.6. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III deste subitem, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.7. A negociação de que trata o inciso II do subitem 7.5 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista no subitem 11.2.3 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Folha nº 108
Proc. nº 9581/25
Rub.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Folha nº 109
Proc. nº 9581/25
Rub.

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7

Folha nº 110
Proc. nº 9581/25

e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Folha nº 111
Proc. nº 9581/25
Rub.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

11.11.2. *ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;*

11.11.3. *ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;*

11.11.4. *ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;*

11.11.5. *ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;*

11.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;*

11.11.7. *ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;*

11.11.8. *ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;*

Folha nº 112
Proc. nº 9531/25
___/___/___ Rub.

11.11.9. *ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;*

11.11.10. *ANEXO X - Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico Nº 93/2024;*

11.11.11. *ANEXO XI – Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;*

11.11.12. *ANEXO XII – Minuta da Autorização de Fornecimento;*

11.11.13. *ANEXO XIII - Termo de Ciência e Notificação;*

Ubatuba, 24 de julho de 2025

ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

KELLY CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

Folha nº 113
Proc. nº 9581/25
Rub.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - SMC
CNPJ: 46.482.857/0001-96
Endereço: Rua Dona Maria Alves, nº 865, Paço Municipal, Centro.
CEP: 11690-156
Cidade: Ubatuba - SP

Objeto: Aquisição de móveis e geladeira para a Secretaria de Comunicação

1 - DO OBJETO

Trata-se do processo para a aquisição de mobiliário, mesas e cadeiras de escritório, bem como de uma geladeira, para a Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, visando atender às demandas da estrutura física da referida Secretaria, garantindo condições ergonômicas adequadas de trabalho, bem como a conservação de alimentos e bebidas dos servidores.
O objeto possui natureza comum. Os quantitativos encontram-se descritos no item 4 do Termo de Referência.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e observado o interesse da Administração.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de mesas e cadeiras destinadas à Secretaria de Comunicação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
Atualmente, os móveis utilizados pela Secretaria encontram-se em avançado estado de deterioração, configurando-se como sucateados, sem condições adequadas de uso. Tal situação compromete significativamente a ergonomia, segurança e produtividade dos

Folha nº 114
Proc. nº 9581/25
Rubr.

servidores, além de prejudicar a imagem institucional da Secretaria, especialmente no atendimento ao público e na condução das atividades de comunicação institucional.
Além disso, a aquisição visa atender às exigências de salubridade e segurança no ambiente de trabalho, previstas na legislação trabalhista e em normas de ergonomia da ABNT e NR-17, prevenindo riscos à saúde dos servidores e possíveis passivos trabalhistas.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de móveis modulares, disponíveis no comércio varejista e/ou corporativo, padronizados e fabricados em série, para atender às necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Comunicação. Os móveis a serem adquiridos incluem mesas de escritório e cadeiras ergonômicas, voltadas à melhoria das condições de trabalho, organização dos espaços e promoção da ergonomia.

A escolha por móveis modulares justifica-se pela ampla oferta no mercado, facilidade de reposição, menor custo unitário e maior agilidade de entrega, o que proporciona uma solução funcional, econômica e adaptável à realidade administrativa da Secretaria. Esses móveis atendem aos requisitos mínimos de qualidade, resistência e conforto necessários para o uso diário em ambiente institucional.

A padronização dos móveis ainda contribui para a uniformidade estética e facilita o controle patrimonial. Além disso, a contratação por meio de certame licitatório garante a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, com seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Dessa forma, a solução adotada atende integralmente às necessidades operacionais da unidade e está em conformidade com os objetivos da contratação pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora para ser considerada habilitada no referido processo deverá apresentar os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido nos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

Condições de Habilitação:
Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a regularidade da constituição e do funcionamento da empresa.
Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
Qualificação Técnica e Econômico-Financeira: Documentação que comprove a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para a execução do contrato.

Folha Nº 115
Proc. Nº 9581 /25
Rubr.

Qualificação do Futuro Contratado:
Além dos requisitos legais, a empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, mediante a apresentação de:
Comprovação de experiência em serviços semelhantes, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Documentos que comprovem a capacidade da empresa de atender à demanda em termos de volume, prazo, qualidade e eficiência.

Comprovação de experiência relevante na execução de contratos de natureza semelhante, considerando as quantidades e a escala dos serviços prestados.
Prova de registro em entidade profissional compatível com a atividade desempenhada.

Especificações Técnicas do Produto ou Serviço
Para assegurar a qualidade e a eficiência do serviço prestado, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência adequadas para uso contínuo e às condições ambientais adversas.
A contratação deve priorizar o melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a durabilidade, resistência dos materiais e custos de manutenção.

Características Mínimas do Serviço/Fornecimento:
Capacidade de produzir e entregar o volume demandado dentro dos prazos estabelecidos.
Rigoroso cumprimento dos prazos de entrega especificados no contrato.

Critérios de Sustentabilidade
Devem ser considerados para a aquisição de bens os critérios de sustentabilidade mínimos exigidos pelo Parecer 0001/2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU estabelece critérios de sustentabilidade.

Da Subcontratação
Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Informações Gerais
Os requisitos estabelecidos para a contratação foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada execução dos contratos e a conformidade com a legislação vigente. A restrição quanto à subcontratação total ou parcial visa assegurar a plena responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, evitando possíveis problemas relacionados à qualidade e ao cumprimento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO (descrição completa relacionada abaixo)	QUANTIDADE
1	Cadeira Giratória com braços	11

Folha nº 116
Proc. nº 9581 / 25
___/___/___ Rub.

2	Cadeira de Escritório Presidente	2
3	Mesa de 1,5m Simples Reta	1
4	Geladeira doméstica Duplex	1
5	Mesa Escritório com 2 gavetas	12

Descrição Completa dos Itens:

4.01 - Cadeira Giratória com braços:

Cadeira Giratória com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962.
Ajuste para altura do assento, rodizio giro 360º do assento/encosto

Categoria: Escritório
Especificações mínimas:

Ajuste de altura: Sim

Densidade da Espuma: 55kg/m²
Tecido do Revestimento: Tela Mesh + Tecido

Materiais da estrutura: Plástico reforçado+metal
Peso Suportado 120kg
Giratória: Sim
Classe do pistão: 2
Com apoio de antebraço: Sim
Com rodas: Sim
Altura mínima da Cadeira: 90cm
Altura máxima da cadeira: 100cm
Profundidade do assento: 45cm
Largura do assento: 45cm
Altura do chão ao assento (mínimo-máximo): 40-55 cm
Altura do chão ao braço (mínimo -máximo): 55-65 cm
Altura do assento ao braço: 10 cm
Espessura do assento: 5 cm
Distância entre os braços: 60cm
Altura do encosto: 50cm
Largura do encosto: 45cm
Cor: Preto
Garantia de 12 meses

4.02 – Cadeira Giratória de Escritório Presidente:

Especificações Mínimas:
Peso real suportado: 120kg
Classificação: Presidente
Estrutura reclinável: Sim
Regulagem de altura à gás: Sim
Material do Assento/Encosto: Tecido + Tela Mesh
Altura: 120 cm

Folha Nº 117
Proc. Nº 9581 /25
__/__/__ Rub.

Largura: 58 cm

Profundidade: 50 cm
Altura do encosto: 60 cm
Largura do encosto: 40 cm
Largura do assento: 45 cm
Profundidade do assento: 45 cm
Altura chão/assento (mínima-máxima): 40-50 cm
Cor: Preto
Garantia 12 meses

4.03 – Mesa de 1,5m simples (Reta)

Especificações mínimas:
Mesa de largura:1,5m, profundidade 0,60m, altura 74,5 cm Simples Reta com três gavetas, madeira MDP, na cor nogueira
garantia de 12 meses

4.04 - Geladeira Domestica Duplex:

Geladeira Domestica duplex, na cor branca, 127 Volts
Capacidade total aproximadamente 386 litros
Tipo de degelo: Frost free
Prateleiras de vidro com regulagem de altura. Sendo uma delas de grade para o freezer, gaveta transparente para legumes.
Classificação "A" em eficiência energética conforme selo Procel2 meses de garantia

4.05 - Mesa Escritório com 2 gavetas:

Especificações Mínimas:
Mesa para escritório com 02 gavetas, em MDP, medindo aproximadamente 1,20 x 0,68 x 0,74
Gaveteiro com duas gavetas de aço medindo aproximadamente 0,48 x 0,42 x 0,65
Cor: Charuto/preto
Garantia 12 meses

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando que os padrões de qualidade objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como serviço comum.

Deverá cumprir todas as obrigações constantes do contrato firmado e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Folha nº 118
Proc. nº 9581/25
Rub.

5.1 Do Catálogo

A apresentação de catálogo com descrição detalhada dos itens se faz necessária para avaliação eficiente das propostas dos licitantes, conforme critérios classificatórios estabelecidos.

Os licitantes vencedores deverão fornecer o catálogo juntamente com os documentos de habilitação, preferencialmente dentro do prazo de 72 horas, ou conforme acordado com a Secretaria solicitante.

Os catálogos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo fiscal do contrato, com base no atendimento às especificações dos itens descritos e especificações técnicas do item 4 deste Termo de Referência.

5.2 Das Condições, Prazos e Local de entrega

As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

As autorizações de Fornecimento serão expedidas e enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente o correio eletrônico.

Os itens deverão ser entregues conforme demanda, em parcela única, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ubatuba, situado à Rua Paraná nº 73– Centro, Ubatuba–SP, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e 16h.

O fiscal do contrato estará incumbido de realizar a verificação e o recebimento dos equipamentos, conforme especificações técnicas e contratuais.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal de Comunicação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 8.390/2024, designa gestor e fiscal para o contrato que será celebrado em decorrência do processo relativo ao objeto mencionado.

Folha nº 119
Proc. nº 9581/25
Rub.

No tocante ao servidor comissionado, sua nomeação resulta da indicação do respectivo Secretário da pasta ou do próprio Prefeito, evidenciando a confiança direta desses agentes públicos. Assim, mesmo que o profissional incumbido de supervisionar o contrato não seja servidor efetivo, espera-se a competência técnica exigida e desempenhe suas funções com profissionalismo.

As atribuições técnicas executadas por qualquer servidor, comissionado ou não, implicam responsabilidade plena, não o isentando de possíveis sanções aplicáveis pelo Ministério Público em caso de descumprimento da legislação pertinente ao exercício da função pública.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

Folha Nº 120
Proc. Nº 9581 /25
Rub.

O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto

Municipal nº 8.390, de 2024. 6.2.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

A Secretaria Municipal de Comunicação designa a servidora Nome completo - Ana Camila Santos de Campos Pini, jornalista, matricula - 915.888 para desempenhar a função de FISCAL DO CONTRATO.

O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

Folha nº 121
Proc. nº 9581/25
Rubrica

adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

A Secretaria Municipal de Comunicação designa o servidor Anderson Paiva dos Santos, para desempenhar a função de GESTOR DE CONTRATO.

Diante do déficit atual de servidores efetivos disponíveis para o desempenho de funções administrativas acumulativas, e considerando a necessidade de acompanhamento contínuo, tempestivo e qualificado do contrato, será designado servidor ocupante de cargo comissionado para a função de gestor do contrato.

Tal designação se justifica pela disponibilidade, envolvimento direto com a execução das atividades da Secretaria e conhecimento técnico-operacional do servidor comissionado, garantindo assim maior eficácia no acompanhamento das entregas, verificação de conformidade dos itens, controle de prazos contratuais, interlocução com o fornecedor e aplicação das medidas previstas em contrato, se necessárias.

Ressalta-se que essa escolha observa os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade, sendo medida adequada à realidade administrativa da Secretaria e compatível com as diretrizes de gestão estabelecidas pela Nova Lei de Licitações.

Folha nº 122
Proc. nº 9581/25
Rub.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços prestados será realizada de forma clara e objetiva, com base nos seguintes critérios: Será realizada a contagem física dos equipamentos, confrontando com as quantidades especificadas no contrato.

A qualidade dos equipamentos será avaliada conforme as especificações técnicas do contrato, incluindo aspectos como material e funcionalidade. Será verificada a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, que após a conferência do gestor e dos fiscais do contrato será pago em até 30 dias.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando A CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

d) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

e) Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a prestação do serviço realizada;

9 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Folha nº 123
Proc. nº 9581 / 25
__/__/__ Rub.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme autorizado pela Lei Federal 14.133/2021.

Além do preço, a proposta deverá atender às especificações técnicas detalhadas no item 4 deste Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, durabilidade e segurança dos produtos.

A proposta deverá incluir prazo de entrega compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, garantindo o fornecimento dos produtos.

A empresa deverá apresentar garantias adequadas de cumprimento do contrato, conforme estabelecido no edital, garantindo a segurança na execução do fornecimento.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento da Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pelo CONTRATADO todas as condições pactuadas:

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que a mesma se refere, conforme segue: Município de Ubatuba, Avenida Dona Maria Alves, 865 – Centro – CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob o nº 46.852.957/0001-96, Empenho nº: ___/____; Dispensa Eletrônico nº: _____/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do Contratado, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Ubatuba efetuará a devida comunicação ao CONTRATADO, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização.

Folha nº 124
Proc. nº 9581 /25
Rub.

No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO da entrega do objeto pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

12- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência será baseado em orçamentos atualizados de mercado, aprovação da Seção de Compras/Licitação, e uma pesquisa de mercado abrangente que complementa a pesquisa inicial realizada no ETP. Esta pesquisa de preço servirá como base para contratação por Licitação ou, quando necessário, para contratação direta, garantindo um processo transparente e fundamentado em informações precisas.

13- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha: 1420

- Emenda 03.01, vereador Osmar de Souza.

Folha nº 125
Proc. nº 9581/25
Rub.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025
Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fax ( )	E–mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	11	UN	**CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS** - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO		R$	R$
2	2	UN	**CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO PRESIDENTE** - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES		R$	R$
3	1	UN	**GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX**, NA COR BRANCA, 127 VOLTS CAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROS TIPO DE DEGELO: FROST FREE PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIENCIA ENERGETICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA -		R$	R$
4	1	UN	**MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRES		R$	R$

Folha nº 12
Proc. nº 9581 /25
Rub.

			GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES			
5	12	UN	**MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS**: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES		R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$						

- **Valor Unitário da Proposta:** R$ _____ (_____).
- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias.
- **Prazo de Entrega:** em até 10 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.
Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

_____
Assinatura do Representante Legal

Folha Nº 127
Proc. Nº 9581/25
Rub.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025

..... inscrito no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

Folha nº 128
Proc. nº 9531/25
___/___/___ Rub.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 63/2025

A Empresa ..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Folha nº 129
Proc. nº 9531/25
Rubr.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025

A Empresa ..... inscrita no CNPJ ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., CPF ..... visando a participação no Pregão Eletrônico n º 63/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____de_____ de 20XX.

_____
Nome do Representante Legal e Assinatura

Folha nº 130
Proc. nº 9581/25
___/___/___ Rubr.

ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo:_____, RG nº:_____,

CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____(nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 63/2025, Processo N° 9581/2025 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 63/2025, Processo n° 9581/2025 DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisãode qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação doobjeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, aoórgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão destadeclaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultarou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atospraticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Folha nº 132
Proc. nº 9581/25
__/__/__ Rub.

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorizaçãoem lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

Folha Nº 133
Proc. Nº 9581/25
___/___/___ Rubr. _____

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____RG nº: _____CPF nº: _____DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante___(nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 63/2025 Processo n° 9581/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Folha nº 134
Proc. nº 9581/25
Rub.

ANEXO IX-DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL

Nome completo: _____, RG nº: _____ e CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Folha nº 135
Proc. nº 9581/25
Rubr.

ANEXO X-DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

A empresa_____, inscrita no CNPJ (M.F.)sob o nº_____, sediada à Rua/Avenida_____nº_____, Setor/Bairro_____, na cidade de _____ Estado de_____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n° _____e CPF n°_____, **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 63/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____,_____/_____/_____.

Local e Data

_____

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

Folha Nº 136
Proc. Nº 9581 / 25
Rub.

ANEXO XI-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 63/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidadeda Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento decontratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Folha nº 137
Proc. nº 9581/25
___/___/___ Rubr.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

ANEXO XII-MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - x/xxxx

Data: XXXXX | Nº Processo xxxxxx | Ano Processo xxxxxx

MODALIDADE: XXXX	CONTRATO xxxxxx	VIGENCIA xxxxxx
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
FONTE DE RECURSOS xxxxxx		
SOLICITAÇÃO: XXXX – SECRETARIA Municipal xxxxxx		
Ata: xxxxxx – vigência: xxxxx		

Fornecedor xxxxxx
Contato xxxxxx
CNPJ xxxxxx
ENDEREÇO xxxxxx Nº xxxxxx
BAIRRO xxxxxx FONE xxxxxx FAX xxxxxx
E-MAIL xxxxxx
CONTAS xxxxxx
INSC ESTADUAL xxxxxx INSC MUNICIPAL xxxxxx

ITEM	MATERIAL	COD. ANT.	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	

VALOR TOTAL: xxxxxx

OBJETO xxxxxx

PRAZO DE ENTREGA xxxxxx

LOCAL DE ENTREGA xxxxxx

PRAZO DE PAGAMENTO xxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 63/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

Folha nº 139
Proc. nº 9581/25

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ANDERSON PAIVA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CPF: 310.632.478-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: KELLY CRISTINA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIOA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

CPF: 148.209.288-30

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Folha nº 140
Proc. nº 9581/25
Rub.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Folha Nº 141
Proc. Nº 9581 /25
__/__/20__ Rub

Gmail

Leticia Alves <leticia.licitacao@gmail.com>

EDITAL - PE 63/2025

Letícia Alves <leticia.licitacao@gmail.com> 25 de julho de 2025 às 09:06
Para: Comunicação - Prefeitura Municipal de Ubatuba <comunicacao@ubatuba.sp.gov.br>, ANDERSON PAIVA DOS SANTOS <andersonsantos@ubatuba.sp.gov.br>

Bom dia.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 63/2025 que tem por objeto **"Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação"** informamos que o mesmo se encontra com data de abertura de sessão marcada, a saber, dia 08/08/2025 às 10:00h.

Segue anexo o edital.
Atenciosamente,

--

--

Leticia Alves Dionisio
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
(12) 3834-1069 / 1032 / 1035

07 EDITAL.pdf
811K

Folha Nº 142
Proc. Nº 9581 /25
20 Rub.

Edital nº 63/2025

Acessar Contratação

Última atualização 25/07/2025

Local: Ubatuba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE UBATUBA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 25/07/2025 10:00 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 08/08/2025 08:00 (horário de Brasilia)

Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 34.803,12

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS	11	R$ 841,96
2	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	2	R$ 1.640,55
3	GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES,CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA	1	R$ 3.728,00
4	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES	1	R$ 1.608,50
5	*MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES*	*12*	*R$ 1.410,33*

Exibir: 5 1-5 de 5 itens Página: 1

‹ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, nomologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/25 – PROC. Nº 3812/25. OBIETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PERMANENTES. Abertura: 08/08/25, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/25 – PROC. Nº 3134/25. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO NAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO. Abertura: 12/08/25, às 09h. O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.novobbmnet.com.br, gratuitamente. Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013.

TRÊS FRONTEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PROCESSO Nº 151/2025

FLAVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Três Fronteiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO TRATOR ESTEIRA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E DEMAIS INSUMOS, PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS". O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponivel para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail): licitacao@tresfronteiras.sp.gov.br com a entrega das propostas no Portal: BLL – Compras: www.bll.org.br até às 0[illegible]min do dia 12/08/2025 e a sessão se dará no dia 12/08/2025 às 09[illegible]min. Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Três Fronteiras, sito à Avenida Ana Rocha de Oliveira nº 548, Centro, pessoalmente ou pelo telefone (17) 3691-8200, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda as sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Três Fronteiras (SP), 24 de julho de 2025.

FLAVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/25PROCESSO Nº 109/25REFERÊNCIA: Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares e materiais de escritório visando atender as necessidades de diversos setores da municipalidade do municipio de Turmalina.DESPACHOProcessada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 6154/25, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 49.160.157/0001-73 vencedor dos lotes 01, 02, 03, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 30, 31; à empresa AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA 02.197.874/0001-06 vencedor dos lotes 04, 07, 08, 13, 21, 24, 26, 27, 29; à empresa MG SOLUCOES [illegible].345.344/0001-14 vencedor dos lotes 05,12; à empresa COMERCIAL C[illegible] FERREIRA LTDA 57.650.919/0001-48 vencedor dos lotes 06, 25, 28; à empresa SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME 51.573.702/0002-86 vencedor do lote 15.Turmalina, 23 de julho de 2025.PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONIPrefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINAObjeto: Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares e materiais de escritorio visando atender as necessidades de diversos setores da municipalidade do municipio de Turmalina.Assinatura: 28/07/2025Vigência: 12 mesesPregão Eletrônico nº 15/2025 – Processo nº 109/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/25Empresa: Aquarius Magazine Fernandópolis Ltda - MEValor R$: 156.189,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/25Empresa: MG Soluções Ltda - MEValor R$: 74.439,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/25Empresa: Ômega Materiais para Escritório Ltda - MEValor R$: 206.457,29

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/25Empresa: Comercial Costa Ferreira - MEValor R$: 53.814,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/25Empresa: Sunab Serviços Diversos Ltda - MEValor R$: 65.770,40

UBARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

AVISO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA; PROCESSO Nº 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025; AVISO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO; O Pregoeiro oficial do município de Ubarana, torna pública a decisão de indeferimento da impugnação apresentada pela empresa Matheus Duarte Viel – ME. Após análise jurídica, concluiu-se que a não exigência de Licença da CETESB é legal, considerando que os resíduos serão destinados à rede pública de esgoto, e que a não exigência de balanço patrimonial está amparada na Lei nº 14.133/21, diante do valor e natureza do objeto. Mantêm-se as condições do Edital; Para consulta do documento em inteiro teor, acesse o portal: wwww.ubarana.sp.gov.br/licitacao; Ubarana/SP, dia 24 de julho de 2.025; Edicarlos Afonso Correia – Pregoeiro.

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 62/2024 – Edital nº 120/2024 - Processo nº 7705/2024 – Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas de alimentos - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 12h00m do dia 25/07/2025 até às 07h00m do dia 08/08/2025. Início da disputa de preços: 08/08/2025 às 09h:00m. O edital encontra-se disponivel nos sites www.bll.org.br e https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home.

Pregão Eletrônico nº 63/2025 – Edital nº 108/2025 - Processo nº 9561/2025 – Objeto: Aquisição de mobiliario para a Secretaria Municipal de Comunicação - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 10h00m do dia 25/07/2025 até às 08h00m do dia 08/08/2025. Início da disputa de preços: 08/08/2025 às 10h:00m. O edital encontra-se disponivel nos sites www.bll.org.br e https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home.

Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Edital nº 36/2025 - Processo nº 520/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos para piscina municipal de Ubatuba - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 10h00m do dia 25/07/2025 até às 08h00m do dia 07/08/2025. Início da disputa de preços: 07/08/2025 às 10h:00m. O edital encontra-se disponivel nos sites www.bll.org.br e https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 57/2025 - INEX nº 19/2025 – Processo nº 11364/2025 – Objeto: Contratação da artista Luana Camarah para apresentação na 30ª Festa do Camarão 2025 – Contratada: ALINE ALTOMARE ALBULQUERQUE 38686620817 (ALTOPRODUÇÕES) – Valor Global: R$ 55.000,00 – Vigência: 01 dia - Assinatura: 24/07/2025

Contrato nº 56/2025 - INEX nº 20/2025 – Processo nº 11363/2025 – Objeto: Contratação da banda CHIMARRUTS para apresentação na 30ª Festa do Camarão 2025 – Contratada: CHIMARRUTS - GRUPO MUSICAL LTDA – Valor Global: R$ 45.000,00 – Vigência: 01 dia - Assinatura: 24/07/2025.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Educação, tal qual consta dos autos do processo 8561/2025, principalmente quanto aos vicios constatados nos autos, decido REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 59/2025, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se a presente DECISÃO na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal, em conformidade com o §3º do artigo 71, da Lei 14.133/2021.

Ubatuba/SP, 23 de julho de 2025.

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

UBIRAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP - Pregão Presencial nº 019/2025, Processo nº 069/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS COMPATÍVEIS, EM COMODATO, PARA PACIENTES DA UBS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE UBIRAJARA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Sessão Pública: **06 de agosto de 2025**, às **09h00**, na Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530 – centro – O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de licitações ou pelo www.ubirajara.sp.gov.br e demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br ou 14 3472 1201. Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 24 de julho de 2025. Leila Alvim Bordim – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP - Pregão Presencial nº 020/2025, Processo nº 070/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS, CUJOS MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Sessão Pública: **08 de agosto de 2025**, às **09h00**, na Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530 – centro – O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de licitações ou pelo www.ubirajara.sp.gov.br e demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br ou 14 3472 1201. Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 24 de julho de 2025. Leila Alvim Bordim – Prefeita Municipal.

UCHOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2025

Espécie: Alteração de dotação orçamentária do Contrato nº. 028/2025.Contratante: Prefeitura Municipal de Uchoa. Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Com fundamento no inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica alterada parte da dotação orçamentária do contrato nº. 028/2025. Assim a despesa que estava consignada na rubrica 02-Poder Executivo; 08-Obras; 15.451.0017.1024- Const. Ref. de Pontes e Viadutos; 4.4.90.51-Obras e Instalações; 01-Recurso Próprio – Tesouro; Ficha: 332, passa a vigorar na dotação 02-Poder Executivo; 08-Obras; 15.451.0017.1024- Const. Ref. de Pontes e Viadutos; 4.4.90.51-Obras e Instalações; 07- Operações de Credito; Ficha: 608, devido operação de crédito realizada pelo município. Data da assinatura: 23/07/2025 Uchoa/SP. 25 de julho de 2025JOSÉ CLÁUDIO MARTINS - Prefeito

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025

Resumo das atas de encerramento do prazo de entrega dos envelopes habilitação, proposta e julgamento da Concorrência nº 003/2025 – Processo nº 044/2025 que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE "MOBILIDADE URBANA - CICLOVIA", CONFORME PROCESSO SEI Nº. 387.000004494/2023-11, CONVÊNIO Nº. 165/2025, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE UCHOA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ARTS E PROJETOS. Às 09:30 h do dia 10/07/2025, a Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 3481/2025 e o Diretor do departamento de engenharia, para procederem à análise dos envelopes do Processo Licitatório em epigrafe. Sessão foi suspensa devido diligência e finalização do credenciamento. Reabertura da sessão 18/07/2025 às 09:30horas. Credenciadas as licitantes: C & M CONSTRUTORA UCHOA LTDA, CNPJ nº. 12.011.263/0001-85, LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA, CNPJ nº. 08.212.731/0001-02, L.G.R. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.173.369/0001-00, TECNOFOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 20.227.715/0001-99, MARCARI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 20.864.808/0001-24 DIAMANTE SERVICE LTDA, CNPJ nº. 17.633.358/0001-54, LAZARINI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 52.255.537/0001-04 e FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES, CNPJ nº. 41.767.061/0001-66. Como foi utilizado o modo inversão de fases, foram abertos primeiramente os envelopes habilitação. Sessão foi suspensa para conclusão do julgamento da habilitação. Reabertura da sessão 23/07/2025 às 09:00horas. Frente ao julgamento foram habilitadas as licitantes: C & M CONSTRUTORA UCHOA LTDA e L.G.R. CONSTRUTORA LTDA. Após passou-se para a fase abertura, julgamento e fase de lances das propostas. Menor lance C & M CONSTRUTORA UCHOA LTDA, no valor global de R$ 1.070.911,26, que foi declarada vencedora. Ato continuo, consultados, os licitantes declinaram do direito de recurso, dando por encerrada a sessão. Ata na integra disponível no link: https://www.uchoa.sp.gov.br/licitacoes/concorrencia-publica/aviso-de-licitacao-concorrencia-03-2025. Uchoa (SP), 25 de abril de 2025.Maricy Regina de Castro - Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa/SP, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso IV, do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA, o resultado do julgamento exarado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 3481/2025, frente ao Processo licitatório nº 043/2025, Concorrência Obra nº 002/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICIPIO DE UCHOA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº. 942347/2023/MIDR/CAIXA E PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE UCHOA, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS. Determino, igualmente, a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado a empresa WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 39.652.072/0001-59, pelo valor global de R$ 119.950,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta reais), determinando que sejam formalizados os respectivos procedimentos e que se façam todos os requisitos necessários, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, bem como a contratação da licitante vencedora. Data da Adjudicação e Homologação: 24/07/2025.Prefeitura Municipal de Uchoa, em 25 de julho de 2025JOSÉ CLÁUDIO MARTINS - Prefeito Municipal

VALINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025 - RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA CMV

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Valinhos o Pregão nº 04/2025 - Eletrônico – Processo nº 68/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação da cobertura do edifício sede da Câmara Municipal de Valinhos, com sede na Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, visando eliminar infiltrações, corrigir problemas no sistema de escoamento de águas pluviais e garantir a integridade estrutural e a segurança do imóvel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: a partir das 08h do dia 28/07/2025.

Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 13/08/2025.

Disponibilidade do Edital: a partir de 28/07/2025, no portal eletrônico www.compras.gov.br e no endereço eletrônico: http://www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=licitacoes

Esclarecimentos adicionais através do e-mail: licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br

Valinhos, 24 de julho de 2025.

Israel Scupenaro

GOVERNO FEDERAL
COMANDO DA AERONÁUTICA — GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO — MINISTÉRIO DA DEFESA — BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/GAP-SP/2025

O Grupamento de Apoio de São Paulo (GAP-SP), UASG 120633, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90058/GAP-SP/2025, cujo objeto é a Contratação de serviço continuado de tratamento para transporte diário do efetivo operacional do APP-SP do Centro Regional de Controle de Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital. Data e horário de início da sessão do Pregão Eletrônico: 10:00 horas do dia 07 de agosto de 2025. Os interessados em participar do certame poderão tomar conhecimento do Edital através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas no horário de expediente da Divisão de Operação, a Av. Olavo Fontoura, 1300 - Santana, São Paulo-SP, pelo telefone (011) 2224-8921 ou pelo e-mail licitacao.gpsp@fab.mil.br.

WAGNER DE ALMEIDA VITORIA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/GAP-SP/2025

O Grupamento de Apoio de São Paulo (GAP-SP), UASG 120633, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90050/GAP-SP/2025, cujo objeto é a Aquisição de jogo americano e mobiliário para refeitório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital. Data e horário de início da sessão do Pregão Eletrônico: 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2025. Os interessados em participar do certame poderão tomar conhecimento do Edital através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas no horário de expediente da Divisão de Operação, a Av. Olavo Fontoura, 1300 - Santana, São Paulo-SP, pelo telefone (011) 2224-8921 ou pelo e-mail licitacao.gpsp@fab.mil.br.

WAGNER DE ALMEIDA VITORIA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

Prefeitura de Castilho

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 78/2025, na modalidade de Concorrência 03/2025, na forma eletrônica, para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a construção de guanita para entrada do Ecoponto Municipal, a ser executada na CTH – 070, s/ nº, estrada da Graça, Castilho – SP. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 25/07/2025. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 12/08/2025. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 12/08/2025. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 12/08/2025. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local/ Sistema: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no sítio https://www.castilho.sp.gov.br ou http://45.175.171.143:8079/Transparencia/, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br, licitacaocastilho@gmail.com; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais duvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Agente de Contratação, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-017, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 23 de julho de 2025. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito

PREFEITURA DE QUEIROZ
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 016/2025 – Processo N.º 045/2025

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos de consumo e permanentes. Tipo Menor Preço Por Item. Data de recebimento e abertura das propostas: de 12/08/2025 as 08h. O edital esta disponível no Departamento de Licitação, na Praça Municipal (Av. Rangel Pestana, 33 – Centro - Queiroz/SP), no portal de compras https://45.70.134.200/0/compraspublicas/, no site institucional https://www.queiroz.sp.gov.br/portal/edital/4/1, no Portal de Transparência http://45.70.134.200:2200/transparencia/, pelo e-mail licitacoes@queiroz.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3458-1137, em segunda a sexta-feira, das 07h as 11h e das 13h as 17h.

Queiroz – SP, 24 de julho de 2025
Walter Rodrigo de Sillos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025. Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 99/2025, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será as 09h00m do dia 04/08/2025, pelo site da BANRISUL www.licitacoes.banrisul.com.br/Edital em anexo este edital e demais documentos. A partir da publicação deste edital, o interessado poderá acessar o sistema pelo endereço eletrônico acima, preencher a proposta de preços e anexar os documentos de habilitação, ou não. Informações pelo telefone (17) 3236-3000 ramal 3000 ou pelo e-mail licitacao@sjrp.sp.gov.br. Rua Bernardino de Campos, 3750 – Centro – São José do Rio Preto/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Abertura: 22/07/2025 - Encerramento: 31/07/2025. Abertura do Sessão: 01/08/2025 - Horário: 09h00. Endereço Eletrônico: BLL (www.bll.org.br). Tipo: Menor Valor Unitário. Objeto: Aquisição de produtos e medicamentos para o Centro de Zoonoses do município de Terra Roxa/SP. Prazos: Licitação de Acordo com a Lei Federal nº 123/2006. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/SP torna público que estarão disponíveis, através de pregão que será realizado, que encontram-se abertura dos autos de nos dias úteis e horários acima apontados. A cópia digital do Edital - anexo, poderá ser retirada junto a plataforma de licitações, ou site https://www.terraroxa.sp.gov.br/ ou através do e-mail licitacoes@terraroxa.sp.gov.br. Demais peças/atos referentes ao certame estarão disponíveis através do site e e-mail acima mencionado. Mais informações: https://www.terraroxa.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Terra Roxa/SP 22 de julho de 2025. Sergio Lucio V. R. Maestre - Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 57/2025

AVISO CADASTRO DE INTERESSADOS. 28/07/2025 às 08h00 TERMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 13/08/2025 às 08h30min. ABERTURA DE PROPOSTAS: 13/08/2025 às 09h30min. INÍCIO DO PREGÃO: 13/08/2025 às 09h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local: www.bllcompras.com.br - "Acesso Identificado ou Isso" - "Licitações. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odonto-lúdicos para manutenção das atividades do projeto escola bom sorriso, durante o período letivo de 2025 e 2026. Edital: Poderá ser obtido pelos interessados no Portal(s) Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Manoel Floriano Palmeira, nº 679, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30 horas, ou pelo site www.pirangi.sp.gov.br. Informações pelo fone (17) 3356-2000 - Pirangi/SP, 24 de julho de 2025.

Wanderlei Feitosa de Oliveira – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - ABERTURA

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de construção. O procedimento deste certame será realizado por intermédio do Portal de Compras da Prefeitura http://164.163.52.93:8079/compraspublica/ início da sessão para envio da Proposta Eletrônica: 28 de julho de 2025, às 08:30h, no SIGA/Online. Edital completo www.ibitinga.sp.gov.br; http://164.163.52.93:8079/compraspublica/, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou acesso presencial junto ao Departamento de Compras e Licitações.

Ibitinga, 24 de julho de 2025. Rogerio Antonio Fernandes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2025 - PROCESSO n.º 135/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra mensal, para atender demanda de veículo de carga leve e motorista junto municipal do Sales/SP, de acordo com as especificações disposta no termo de referencia, constantes no edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Sales, torna público aos interessados e em especial aos licitantes, que serão estará marcado para o dia 28 de agosto de 2025 (segunda-feira) às 10:00 horas, está temporariamente suspensa por motivos de conveniência e oportunidade. A nova data será divulgada na forma da lei.

Sales/SP, 24 de julho de 2025
Rosali Companerin dos Santos - Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 048/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Itapuva torna público que, após o julgamento das propostas, abre-se vista pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 25/07/2025, às 13:00, para habilitação e interposição de recursos administrativos, sobre o resultado proferido em 24/07/2025, às 09h00, no Mod. de Licitação de Licitações, sito na Rua Santa Vergo, 1087. Mais informações poderão ser obtidas pelo portal licitacoes@itapuva.sp.gov.br ou pelo telefone 019-3745-4020 - Itapuva/SP, 23 de julho de 2025.

Sergio de Sena Prado – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Processo nº 130/2025 – Edital nº 2.067/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços para ministrar oficinas de inglês para os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais Integral – EMEFs Integrais e EMEFs Integrados. O recebimento das propostas dar-se-á a partir de 25/07/2025 até as 08h00min do dia 06/08/2025, e a abertura ocorrerá também às 08h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O credenciamento das empresas participantes, contendo das propostas e anexos poderão serão realizados junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - https://bllcompras.com.br e as interessadas poderão ser retiradas através do Serviço de Compras e Licitações pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, das 08h às 17h. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br e-mail: licitacao@penapolis.sp.gov.br. Penápolis, 24 de julho de 2025. Pedro Ambrósio Neto - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Processo nº 129/2025 – Edital nº 2.067/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de lanches destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O recebimento das propostas ocorrerá a partir de 25/07/2025 até as 14h00min do dia 06/08/2025, e a abertura também às 14h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O credenciamento das empresas participantes, contendo das propostas e anexos poderão ser realizados junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - https://bllcompras.com.br e as interessadas poderão ser retiradas através do Serviço de Compras e Licitações pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, das 08h às 17h. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br e-mail: licitacao@penapolis.sp.gov.br. Penápolis, 24 de julho de 2025. Pedro Ambrósio Neto - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 052/2025 – Processo nº 145/2025 – Edital nº 2.067/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de lanches destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O recebimento das propostas ocorrerá a partir de 25/07/2025 até as 14h00min do dia 06/08/2025, e a abertura também às 14h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O credenciamento das empresas participantes, contendo das propostas e anexos poderão ser realizados junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - https://bllcompras.com.br e as interessadas poderão ser retiradas através do Serviço de Compras e Licitações pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, das 08h às 17h. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br e-mail: licitacao@penapolis.sp.gov.br. Penápolis, 24 de julho de 2025. Pedro Ambrósio Neto - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº: 20/2025

Considerando o decisão do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constante nos autos do processo TC 000132027.989.25-3, dou SUSPENSÃO a tramitação do Pregão Eletrônico nº 20/2025, que objetiva o fornecimento de uso de softwares integrados de gestão pública, bem como de conversão, importação, treinamento, suporte técnico e backup, em banco de dados, aos órgãos gerenciais daquele tribunal. Cientificando-se interessados, por meio eletrônico, quanto ao teor da presente decisão. Taubaté, 24 de julho de 2025. Mauro Vicente Faria – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP
COMUNICADO

Comunicamos aos interessados, que a CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e Gerenciamento de Auxílio-Alimentação, foi anulada para adequações ao Edital e documentos anexos à luz da Lei Federal 14.133/2021 e aos precedentes do Tribunal de Contas do Estado.

Santo Antônio do Aracanguá, 23 de julho de 2025.
LUIZ CARLOS DOS REIS NONATO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do Edital nº 053/2025 de Pregão Eletrônico, objetivando o registro de preço de medicamentos para uso veterinário, no dia 07 de agosto de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700.

Louveira, 23 de julho de 2025
LÍVIA ROCHA BARBOSA BARRETO - Secretaria de Gestão Ambiental

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - EDITAL Nº 50/2024 - PROC. 5462/2025 – Objeto: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM ÁREAS DE LAZER, PASSAGENS PEDESTRES E REQUALIFICAÇÃO em locais diversos do município, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos. A abertura dar-se-á em 12 de agosto de 2025, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br.

Várzea Paulista, 24 de julho de 2025
RENATO GERMANO
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - EDITAL Nº 51/2024 - PROC. 7007/2024 – Objeto: Registro de preço de materiais de pintura para atender Diversas Unidades. A abertura dar-se-á em 06 de agosto de 2025, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br.

Várzea Paulista, 24 de julho de 2025
RENATO GERMANO
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2025 – Registro de preços para fornecimento de material odontológico - grupo 06. Encaminhar Propostas: até as 09h00 do dia 08/08/2025. (a)Drs. Agulda Elena B. Fernandes Cambauva - Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico nº 060/2025 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 10. Encaminhar Propostas: até as 09h00 do dia 08/08/2025. (a)Drs. Agulda Elena B. Fernandes Cambauva - Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico nº 061/2025 – Registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 10. Encaminhar Propostas: até as 09h00 do dia 13/08/2025. (a)Drs. Agulda Elena B. Fernandes Cambauva - Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico nº 062/2025 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento da locadoração e o monitoramento eletrônico de infrações de trânsito. Encaminhar Propostas: até as 09h00 do dia 13/08/2025. (a)Edson Anibal de Aquino Guedes Filho - Secretário de Mobilidade Urbana

Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e construção de escola 13 salas de aula FNDE, no Bairro de [illegible] no Município de Jacareí/SP. Encaminhar Propostas: até as 09h30 do dia 19/08/2025. (a) Samuel Vilar Lemos - Secretário de Educação

Os editais na íntegra estarão disponíveis nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MUNICÍPIO DE FRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 8268/2025/SEI – Concorrência nº 010/25. Interessado Secretaria de Infraestrutura. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, NO PARQUE MUNICIPAL "CAXAMBU", SITUADO NA RUA FRANCISCO TÁRSIA Nº 205, NO BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE FRANCA - SP. Data final das propostas: até as 9h30 do dia 11 de agosto de 2025 - Data da abertura das propostas: a partir das 9h01 do dia 11 de agosto de 2025. Edital disponível a partir de 24/07/25 no portal eletrônico www.franca.sp.gov.br.

Franca, 24 de julho de 2025
Cesar Camilo Borges
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 – PROCESSO N.º 276/2025
EDITAL Nº 102/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Solução de Software Integrado de Gestão Educacional com Módulos de Inteligência Artificial, Voltado ao Acompanhamento, Planejamento, Análise e Desenvolvimento Pedagógico Individualizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino, Abrangendo Desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental. Data final para recebimento das propostas: 11/08/2025 as 08h30min.
Data para abertura e análise das propostas: 11/08/2025 as 08h32min.
Informações pelo fone: (15) 3284-2694.
Site: www.cerquilho.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br

PAULO ROBERTO PILON - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Considerando decisão do TCE-SP, a Prefeitura de Dourado/SP torna público aos interessados que esta SUSPENDEU/ENCERROU o andamento do Processo Licitatório nº 076/2025 - Pregão Eletrônico nº 017/2025 e ANULANDO, assim sido desde a publicação do edital até o presente data interna que os interessados deverão cadastrar novamente as suas propostas e documentações de habilitação, a partir da divulgação da nova data de abertura que será oportunamente publicada na forma da Lei.

Dourado, 24 de julho de 2025.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
PREGÃO Nº 50/2025 - PROCESSO Nº 106/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amarilino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2025 de objeto o registro de preços para a aquisição de lentes e armações. A licitação irá ocorrer as 08h00min do dia 07 de agosto de 2025, no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
PREGÃO Nº 51/2025 - PROCESSO Nº 107/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amarilino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2025 de objeto o registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares e clínicos para atendimento nas Unidades de Saúde e na UPA/rural. A licitação irá ocorrer as 09h00min do dia 11 de agosto de 2025, no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

PREFEITURA DE PLANALTO
RESUMO DO EDITAL
ORDEM PROCESSUAL 026/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

A Prefeitura de Planalto faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de banheiro, quadra de areia, mirantes, pista de caminhada, ciclovia e piso do estacionamento da Lagoa da Mico, vinculado ao Convênio nº 0330/2025, Processo SUFRAM nº 387.010008/2023-66, firmado com a Secretaria de Justiça e Cidadania e o Conselho do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID. Fica designada a data de 12 de agosto de 2025, às 09:00horas para apresentação das propostas, ficando designada a mesma data no horário das 09:10mpras para abertura de propostas e sessão pública de lances. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Planalto, pelo site www.planalto.sp.gov.br, https://bll.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou solicitados pelo e-mail licitacao@planalto.sp.gov.br, a partir de 28 de julho de 2025, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Planalto-SP 24 de julho de 2025
Rosemeire Barbosa Silvano
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

INÍCIO REC. PROPOSTA 25/07/2025 14:00H. FIM REC. PROPOSTA: 11/08/2025 09:00H. INÍCIO DISPUTA: 11/08/2025 09:30H. TIPO DE LANCE: MENOR LANCE. TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para abastecimento das Secretarias do Município de Pacaembu/SP. Suporte aos fornecedores: BLL Compras 41 3148-9300. Para demais informações contate via e-mail: licitacao@pacaembu.sp.gov.br, telefone: (18) 3863-8090.

Pacaembu, 24 de julho de 2025.
JOÃO FRANCISCO MUGNAI NEVES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

INÍCIO REC. PROPOSTA 25/07/2025 14:00H. FIM REC. PROPOSTA: 12/08/2025 09:00H. INÍCIO DISPUTA: 12/08/2025 09:30H. TIPO DE LANCE: MENOR LANCE. TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA para a Secretaria Municipal de Saúde. Suporte aos fornecedores: BLL Compras 41 3148-9300. Para demais informações contate via e-mail: licitacao@pacaembu.sp.gov.br, telefone: (18) 3863-8090.

Pacaembu, 24 de julho de 2025.
JOÃO FRANCISCO MUGNAI NEVES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 62/2024 – Edital nº 120/2024 - Processo nº 7705/2024 – Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas de alimentos - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 17h00m do dia 25/07/2025 até às 07h00m do dia 08/08/2025. Início da disputa de preços: 08/08/2025 as 09h 00m. O edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home

Pregão Eletrônico nº 63/2025 – Edital nº 108/2025 - Processo nº 8581/2025 – Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 10h00m do dia 25/07/2025 até as 09h00m do dia 06/08/2025. Início da disputa de preços: 08/08/2025 as 10h 00m. O edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home

Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Edital nº 36/2025 - Processo nº 530/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos para piscina municipal de Ubatuba - Início do prazo para Envio de Proposta Eletrônica: A partir das 10h00m do dia 25/07/2025 até às 09h00m do dia 07/08/2025. Início da disputa de preços: 07/08/2025 as 10h:00m. O edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home

AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando a manifestação do Secretário Municipal da Educação, tal qual consta dos autos do processo 8581/2025, principalmente quanto aos vícios constatados nos autos, decido REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 39/2025, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se e presente DECISÃO na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal, em conformidade com o §3º do artigo 71, da Lei 14.133/2021.

Ubatuba/SP, 23 de julho de 2025.
CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES-SP
Aviso de Licitação
PROCESSO Nº 052/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, a Pregão Eletrônico nº 026/2025, objetivando Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para Diversas Unidades Municipais da Prefeitura de Santa Mercedes.

O Edital completo e as fornecidas aos interessados dentro do horário das 08h00 às 11h00 (oito às onze horas) e das 13h00 às 17h00 (treze às dezessete horas), nos dias úteis, na Procuradoria Jurídica da Licitação – Paço Municipal, sito na Praça Alípio Bedaque nº 1.486, na cidade de Santa Mercedes-Estado de São Paulo, através do site www.santamercedes.sp.gov.br e pelo email [illegible]

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço https://196.204.139.93:5656/compraspublica/ com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 24/07/2025 a partir das 16h00min e fim do recebimento das propostas em 07/08/2025 as 08:30h. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h30min do dia 07/08/2025 no Sistema Eletrônico no endereço http://196.204.139.93:5656/compraspublica/.

Santa Mercedes, 24 de julho de 2025.
TAMARA BALBINA DOS SANTOS MOLON
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - Processo Administrativo nº 130/2025
Edital nº 078/2025

O Município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, NO MODO DE ABERTO, cujo objeto é "Contratação, por meio de locação de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de modulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, (button ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses." Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir data de 16:00 horas da data de publicação ate as 09:00hs do dia 07.08.2025. Abertura de Propostas Iniciais: as 14:00hs do dia 07/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 14:00 hs do dia 07/08/2025. Tempo de Disputa: 10 minutos. Os todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações de Brasil – BLL www.bll.org.br. Valor estimado desta licitação: R$ 28.847,50 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: PRÓPRIO. Local de Consulta do Edital: O edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de estância de Cananéia/SP, pelo link: <http://www.cananeia.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Avenida Independência, 370 - Rocio - Cananéia/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail:[illegible] e ainda junto a plataforma eletrônica de compras da Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3851-5100.

Cananeia/SP, em 23 de julhode 2025.
ANDRE NOGUEIRA SANCHES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA toma público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY PARA O TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, INSUMOS E AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS. A sessão ocorrerá em 08/08/2025 às 10:00 horas. Sítio: https://novobbmnet.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DE LEILÃO DE PONTA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO Nº 3.837/2025. Destinado à Alienação de 05 (cinco) áreas de terras destinadas à instalação de estruturas do Centro Educacional Fernandes - CEFER. Encerramento: 26/08/2025 às 09h00min. Sessão Pública para lances de forma eletrônica: 26/08/2025 às 09h01min, com tempo de duração de dois tanto, contados a partir do início de cada lote no endereço eletrônico https://bll.org.br. Edital e Esclarecimentos estão à disposição junto ao site https://bllcompras.com.br. Porto Ferreira, 23/07/2025. Andrey Luiz Andrade Braga - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 ITAMARATIBA

PROCESSO Nº 3.783/2025 destinado ao Registro de Preços para contratação de serviços de diagnósticos [illegible] Edital e Esclarecimentos estão à disposição junto ao endereço eletrônico https://bllcompras.com.br. Porto Ferreira, 23/07/2025. Andrey Luiz Andrade Braga - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

PROCESSO Nº 3.774/2025 destinado a execução de obra e serviços comum de engenharia para Registro de Preços com prazo de 24 (doze) meses na Rua Dr. Cardoso Cristo Rio Encantamento 13/08/2025 às 09h00min, e Sessão Pública às 09h30min no endereço eletrônico https://bllcompras.com.br. Edital e Esclarecimentos estão à disposição junto ao site https://bllcompras.com. Porto Ferreira, 24/07/2025. Andrey Luiz Andrade Braga - Pregoeiro

CHAMAMENTO DE DISPENSA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PROCESSO Nº 3.763/2025 destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de [illegible]

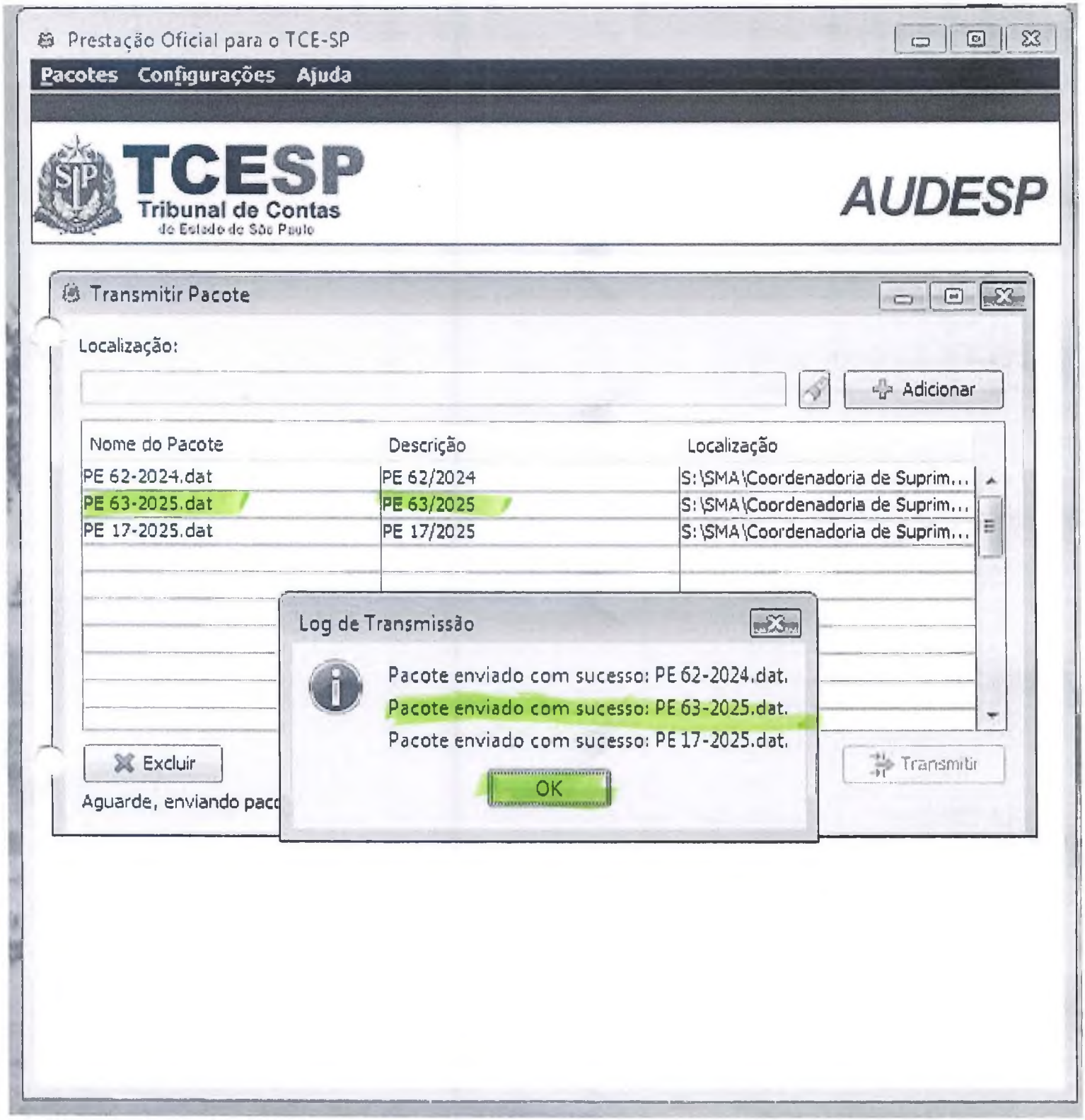
Folha Nº 145
Proc. Nº 9581 / 25
Rub.

Diário Oficial

1 a 10 de 11,309

NUMERO	DATA	EMENTA	TIPO	RELACIONADOS	ARQUIVO
Pesquisar	Pesquisa	Pesquisar	Todos	Pesquisar	Pesquisar
PE 63/2025 (/diariooficial/edital_pe-63-2025_de_2025)	25/07/2025	PE 63/2025 ABERTURA - Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação	Edital		Ver (/diariooficial/edital_pe-63-2025_de_2025)
PE 62/2024 (/diariooficial/edital_pe-62-2024_de_2025)	25/07/2025	PE 62/2024 ABERTURA - Registro de Preço de Cestas básicas de alimentos para atender as necessidades do ambulatório de infectologia pelo período de 12 meses	Edital		Ver (/diariooficial/edital_pe-62-2024_de_2025)
PE 59/2025 (/diariooficial/edital_pe-59-2025_de_2025-3)	25/07/2025	REVOGAÇÃO - Contratação de empresa especializada para realização da XXVI SEMANA DA EDUCAÇÃO para a rede municipal de ensino de Ubatuba.	Edital		Ver (/diariooficial/edital_pe-59-2025_de_2025-3)
PE 17/2025 (/diariooficial/edital_pe-17-2025_de_2025)	25/07/2025	PE 17/2025 ABERTURA - Aquisição de equipamentos para piscina municipal de Ubatuba	Edital		Ver (/diariooficial/edital_pe-17-2025_de_2025)
PE 57/2025 (/diariooficial/edital_pe-57-2025-_de_2025)	24/07/2025	PE 57/2025 ABERTURA - Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das unidades de saúde	Edital		Ver (/diariooficial/edital_pe-57-2025-_de_2025)
_6/2025 (/diariooficial/edital_pe-26-2025_de_2025)	24/07/2025	PE 26/2025 - ABERTURA - Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos de serviços de saúde	Edital		Ver (/diariooficial/edital_pe-26-2025_de_2025)
17/2025 (/diariooficial/edital_17-2025_de_2025-2)	24/07/2025	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025 PARA INSCRIÇÕES NO CONCURSO LITERÁRIO DO ANO DE 2025 (FUNDART)	Edital		Ver (/diariooficial/edital_17-2025_de_2025-2)
10 (/diariooficial/edital_10_de_2025-3)	24/07/2025	ATA DE ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - Câmara Municipal de Ubatuba.	Edital		Ver (/diariooficial/edital_10_de_2025-3)
08/2025 (/diariooficial/resolucao_08-2025_de_2025)	23/07/2025	Revoga e substitui a Resolução Nº 04/2025, que dispõe sobre a criação da Comissão Temporária para a organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ubatuba.	Resolução		Ver (/diariooficial/resolucao_08-2025_de_2025)
043 (/diariooficial/portaria_043_de_2025-2)	23/07/2025	Paulo Benedito dos Santos: aposentadoria por tempo de contribuição.	Portaria		Ver (/diariooficial/portaria_043_de_2025-2)
NUMERO	DATA	EMENTA	TIPO	RELACIONADOS	ARQUIVO

Folha Nº 146
Proc. Nº 9581/25
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Folha nº 147
Proc. nº 9581 /25

MEM 086/2025

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de julho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Para: Secretaria Municipal de Administração
Seção de Licitação

Assunto: Alteração de Fiscal de Contratos

Prezados,

A Secretaria Municipal de Comunicação Social informa, para fins de atualização cadastral e providências cabíveis, a substituição da fiscalização dos contratos a seguir relacionados:

- Contrato nº 3878/2025 – RE 31135
- Contrato nº 6435/2025
- Contrato nº 9581/2025 – RE 21---

Fica dispensada da função a servidora efetiva Ana Camila Santos de Campos Pini, RE nº 915.888, e designado como novo fiscal o servidor Virgílio Ribeiro Geraldo, jornalista, RE nº 919.661, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação.

A alteração se justifica em razão do número reduzido de servidores efetivos disponíveis na secretaria, o que tem impactado a distribuição de atribuições técnico-administrativas. Ressalta-se que o servidor ora designado possui conhecimento e experiência compatíveis com as especificidades dos contratos mencionados, garantindo a continuidade e a eficiência no acompanhamento contratual.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Kelly Cristina Silva
Secretaria Adjunta de Comunicação

Virgílio Ribeiro Geraldo
Chefe de Gabinete

Recebi em 30/7/25

Andreia Carla O'Farril de Aguiar
Matr 911500
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

Folha Nº 148
Proc. Nº 9581/25
Rub.

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 63/2025

Nº PROC. ADM. 9581/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE UBATUBA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS e tendo como autoridade BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 25/07/2025 09:42
CIO REC. PROPOSTA: 25/07/2025 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/08/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 08/08/2025 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 34.803,1200

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de mobiliario para a Secretaria Municipal de Comunicação

Para demais informações contato via e-mail: licitacao.ubatuba@gmail.com, telefone: 1238341069 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DU_jjcjVcYAnYc1sidVIEyIspO99d189Q%2FkLE_7HGaqMo71aVMUlesbati8LlpN6GqmroiTg9mGQU1TAR93DbGn29MiMUMWr5h1C9AlOQEqk%3D

ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS

UBATUBA-SP - 08/08/2025

Folha Nº 149
Proc. Nº 9581/25

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Administrativo Nº 9581/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/07/2025 09:42:02

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 11 Unidade: UN Val. Ref.: 841,96

Descrição: CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	MOBILAN / MAYA	3.000,00
PARTICIPANTE 593	PLAXMETAL	875,00
PARTICIPANTE 405	AMAFLEX / TELA	840,00
PARTICIPANTE 907	coperflex / milenium	841,96
PARTICIPANTE 679	MARCA PRÓPRIA / EXECUTIVA	841,00
PARTICIPANTE 060	FORTE ORCHA / DIRETOR TELA	841,00
PARTICIPANTE 797	FRATINI / DIRETOR	841,96
PARTICIPANTE 972	NOBRE / NOBRE	841,96
PARTICIPANTE 494	Conf. Catalogo / Conf. Catalogo	841,00
PARTICIPANTE 005	Comfy / Giratória	840,00
PARTICIPANTE 772	propria / proprio	841,96
PARTICIPANTE 274	Ultra Móveis / Ultra Móveis	841,96
PARTICIPANTE 270	FRATINI / cADEIRA GIRATORIA	841,96
PARTICIPANTE 567	PLAXMETAL / GIRATORIA	841,00
PARTICIPANTE 670	VMMÓVEIS / STRELA	840,00
PARTICIPANTE 732	FRISOKAR / GIRAT	840,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.640,55

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 236	Conf. Catalogo / Conf. Catalogo	1.640,00
PARTICIPANTE 895	coperflex / milenium	1.640,55
PARTICIPANTE 750	MOBILAN / DRACO	3.000,00
PARTICIPANTE 018	FRISOKAR / PRESID	1.600,00
PARTICIPANTE 264	PLAXMETAL	1.744,40
PARTICIPANTE 946	AMAFLEX / BASIC	1.600,00
PARTICIPANTE 396	MARCA PRÓPRIA / PRESIENTE	1.640,00
PARTICIPANTE 918	FORTE ROCHA / PRESIDENTE TELA	1.640,00
PARTICIPANTE 749	IDEAFLEX / PRESIDENTE	1.640,55
PARTICIPANTE 488	CONF TERM DE REF / CONF TERM DE REF	1.640,55
PARTICIPANTE 274	NOBRE / NOBRE	1.640,00
PARTICIPANTE 126	Comfy / Presidente	1.600,00
PARTICIPANTE 143	propria / proprio	1.640,55
PARTICIPANTE 362	fortt / fortt	1.640,55
PARTICIPANTE 472	Plaxmetal / PRESIDENTE	1.640,00
PARTICIPANTE 706	VMMÓVEIS / STRELA	1.640,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.728,00

Descrição: GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Panasonic / Panasonic	3.728,00
PARTICIPANTE 226	Conf. Catalogo / Conf. Catalogo	3.728,00
PARTICIPANTE 197	HQ / DUPLEX	3.728,00
PARTICIPANTE 751	CONSUL / DUPLEX	3.720,00
PARTICIPANTE 686	ELECTROLUX	3.963,90
PARTICIPANTE 711	ELECTROLUX / DFN44	3.728,00
PARTICIPANTE 659	CONSUL / CRM44	3.728,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.608,50

Descrição: MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

Folha Nº 150
Proc. Nº 9581 / 25
___/___/20___ Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 287	Tecno Mobili / Tecno Mobili	1.608,50
PARTICIPANTE 146	MOBILAN / SOFT	3.000,00
PARTICIPANTE 118	MARZO / MES	1.600,00
PARTICIPANTE 939	TECNO MOBILI	1.710,30
PARTICIPANTE 640	BELLA / LIGHT	1.500,00
PARTICIPANTE 398	coperflex / olimpia	1.608,50
PARTICIPANTE 501	MARCA PRÓPRIA / ESCRITORIO	1.600,00
PARTICIPANTE 439	FORTE ROCHA / MS1500G3	1.608,00
PARTICIPANTE 667	Propria / MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA)	1.608,50
PARTICIPANTE 742	TECNOMOBILI / SECRETARIA	1.608,50
PARTICIPANTE 305	NOBRE / NOBRE	1.600,00
PARTICIPANTE 161	Conf. Catalogo / Conf. Catalogo	1.605,00
PARTICIPANTE 045	PROPRIA / MESA	1.608,50
PARTICIPANTE 576	VMMÓVEIS / LONDON	1.600,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 1.410,33

Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 193	MOBILAN / SOFT	3.000,00
PARTICIPANTE 234	MARZO / MES	1.400,00
PARTICIPANTE 797	PANDIN	1.499,60
PARTICIPANTE 596	BELLA / LIGHT	1.200,00
PARTICIPANTE 240	coperflex / olimpia	1.410,33
PARTICIPANTE 156	Propria / MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	1.410,33
PARTICIPANTE 682	NOBRE / NOBRE	1.410,00
PARTICIPANTE 153	Conf. Catalogo / Conf. Catalogo	1.410,00
PARTICIPANTE 627	Notável Móveis / Notável Móveis	1.410,33
PARTICIPANTE 888	PROPRIA / MESA	1.410,33
PARTICIPANTE 300	VMMÓVEIS / LONDON	1.400,00
PARTICIPANTE 924	FORTE ROCHA / MS1200G2	1.410,00

Folha Nº 151
Proc. Nº 9581/25

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Administrativo Nº 9581/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/07/2025 09:42:02

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 11 Unidade: UN Val. Ref.: 841,96

Descrição: CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
MOBICON COMERCIAL EIRELI	MOBILAN / MAYA	3.000,00
M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP	FRISOKAR / GIRAT	840,00
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME	PLAXMETAL	875,00
GELCIO MOISES GARCIA ME	AMAFLEX / TELA	840,00
TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	coperflex / milenium	841,96
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	MARCA PRÓPRIA / EXECUTIVA	841,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	FORTE ORCHA / DIRETOR TELA	841,00
D M R BICAS	FRATINI / DIRETOR	841,96
F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	NOBRE / NOBRE	841,96
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Conf. Catalogo / Conf. Catalogo	841,00
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	Comfy / Giratória	840,00
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	propria / proprio	841,96
57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	Ultra Móveis / Ultra Móveis	841,96
SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA	FRATINI / cADEIRA GIRATORIA	841,96
LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	PLAXMETAL / GIRATORIA	841,00
J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	VMMÓVEIS / STRELA	840,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.640,55

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
MOBICON COMERCIAL EIRELI	MOBILAN / DRACO	3.000,00
M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP	FRISOKAR / PRESID	1.600,00
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME	PLAXMETAL	1.744,40
GELCIO MOISES GARCIA ME	AMAFLEX / BASIC	1.600,00
TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	coperflex / milenium	1.640,55
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	MARCA PRÓPRIA / PRESIENTE	1.640,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	FORTE ROCHA / PRESIDENTE TELA	1.640,00
D M R BICAS	IDEAFLEX / PRESIDENTE	1.640,55
58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	CONF TERM DE REF / CONF TERM DE REF	1.640,55
F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	NOBRE / NOBRE	1.640,00
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Conf. Catalogo / Conf. Catalogo	1.640,00
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	Comfy / Presidente	1.600,00
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	propria / proprio	1.640,55
57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	fortt / fortt	1.640,55
LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Plaxmetal / PRESIDENTE	1.640,00
J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	VMMÓVEIS / STRELA	1.640,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.728,00

Descrição: GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
TECNOLAR LTDA - ME	CONSUL / CRM44	3.728,00
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELECTROLUX / DFN44	3.728,00
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME	ELECTROLUX	3.963,90
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	CONSUL / DUPLEX	3.720,00
D M R BICAS	HQ / DUPLEX	3.728,00
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Conf. Catalogo / Conf. Catalogo	3.728,00
57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	Panasonic / Panasonic	3.728,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.608,50

Descrição: MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

Folha Nº 152
Proc. Nº 9581 / 25
__/__/20__ Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MOBICON COMERCIAL EIRELI	MOBILAN / SOFT	3.000,00
M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP	MARZO / MES	1.600,00
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME	TECNO MOBILI	1.710,30
GELCIO MOISES GARCIA ME	BELLA / LIGHT	1.500,00
TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	coperflex / olimpia	1.608,50
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	MARCA PRÓPRIA / ESCRITORIO	1.600,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	FORTE ROCHA / MS1500G3	1.608,00
MOVE CONCEITO LTDA	Propria / MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA)	1.608,50
D M R BICAS	TECNOMOBILI / SECRETARIA	1.608,50
F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	NOBRE / NOBRE	1.600,00
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Conf. Catalogo / Conf. Catalogo	1.605,00
57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	Tecno Mobili / Tecno Mobili	1.608,50
59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE	PROPRIA / MESA	1.608,50
J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	VMMÓVEIS / LONDON	1.600,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 1.410,33

Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES

Autor	Marca/Modelo	Valor
MOBICON COMERCIAL EIRELI	MOBILAN / SOFT	3.000,00
M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP	MARZO / MES	1.400,00
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME	PANDIN	1.499,60
GELCIO MOISES GARCIA ME	BELLA / LIGHT	1.200,00
TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	coperflex / olimpia	1.410,33
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	FORTE ROCHA / MS1200G2	1.410,00
MOVE CONCEITO LTDA	Propria / MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	1.410,33
F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	NOBRE / NOBRE	1.410,00
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Conf. Catalogo / Conf. Catalogo	1.410,00
57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	Notável Móveis / Notável Móveis	1.410,33
59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE	PROPRIA / MESA	1.410,33
J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	VMMÓVEIS / LONDON	1.400,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Folha Nº 153
Proc. Nº 9581/25
___/___/20___ Rub

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Administrativo Nº 9581/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/07/2025 09:42:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/07/2025 09:41:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

01/08/2025 14:27:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MOBICON COMERCIAL EIRELI
05/08/2025 10:23:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP
05/08/2025 16:45:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECNOLAR LTDA - ME
05/08/2025 17:04:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TECNOLAR LTDA - ME
06/08/2025 10:19:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
06/08/2025 15:48:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME
07/08/2025 10:39:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GELCIO MOISES GARCIA ME
07/08/2025 13:32:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
07/08/2025 13:33:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
07/08/2025 14:12:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
07/08/2025 14:20:42	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
07/08/2025 15:19:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D M R BICAS
07/08/2025 15:44:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MOVE CONCEITO LTDA
07/08/2025 15:44:47	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	D M R BICAS
07/08/2025 16:43:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS
07/08/2025 17:08:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS
07/08/2025 20:17:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA
07/08/2025 20:30:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA
07/08/2025 21:38:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
07/08/2025 21:56:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS
07/08/2025 22:40:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA
08/08/2025 07:44:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/08/2025 07:48:32	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/08/2025 07:52:08	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA
08/08/2025 07:52:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE
08/08/2025 07:58:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP

08/08/2025 09:36:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes, bom dia!
Dentro de alguns minutos iniciaremos a disputa do certame licitatório PE nº 63/2025, com a abertura do sistema para lances.
Em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba gostaria de agradecer a participação de todos.

08/08/2025 09:36:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

08/08/2025 10:00:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia! O sistema está aberto para lances.

08/08/2025 10:01:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores Licitantes, não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante! Estamos aguardando lances mais expressivos.

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: EXECUTIVA
Descrição: CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 370,00 **Valor Total:** 4.070,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HG COMERCIO DE MOVEIS E	679	34.425.883/0001-01	841,00	370,00		Sim
2	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	060	07.835.506/0001-60	841,00	380,00	2,70	Sim
3	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	732	31.227.691/0001-94	840,00	421,99	11,05	Sim
4	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	972	57.783.781/0001-55	841,96	422,00	0,00	Sim
5	GELCIO MOISES GARCIA ME	405	07.760.250/0001-79	840,00	549,00	30,09	Sim
6	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED	270	48.049.309/0001-00	841,96	749,00	36,43	Sim
7	D M R BICAS	797	41.141.952/0001-02	841,96	749,01	0,00	Sim
8	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	494	37.769.137/0001-15	841,00	799,00	6,67	Sim
9	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	005	35.794.003/0001-29	840,00	830,00	3,88	Sim
10	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	670	36.154.936/0001-14	840,00	840,00	1,20	Sim
11	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E	567	08.326.047/0001-51	841,00	841,00	0,12	Sim
12	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	772	53.600.991/0001-00	841,96	841,96	0,11	Sim
13	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	274	57.086.521/0001-20	841,96	841,96	0,00	Sim
14	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	907	43.450.632/0001-60	841,96	841,96	0,00	Sim
15	UBADESKLIMP COMERCIAL	593	03.360.968/0001-17	875,00	875,00	3,92	Sim
16	MOBICON COMERCIAL EIRELI	002	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	242,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 09:42:01	**PUBLICADO**		
25/07/2025 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:00:04	**DISPUTA**		
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 972)	**841,96**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	**841,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**840,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	MOBICON COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 002)	**3.000,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 732)	**840,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**875,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 405)	**840,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**841,96**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**841,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	**841,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**841,96**

Folha Nº 154
Proc. Nº 9581/25
__/__/20__ Rub.

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

08/08/2025 10:00:04	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	841,96
08/08/2025 10:00:04	LANCE	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	841,00
08/08/2025 10:00:04	LANCE	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	841,96
08/08/2025 10:00:04	LANCE	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP (PARTICIPANTE 670)	840,00
08/08/2025 10:00:04	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	841,96
08/08/2025 10:01:04	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	820,00
08/08/2025 10:01:10	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 972)	790,00
08/08/2025 10:01:35	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	750,00
08/08/2025 10:02:52	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 972)	749,90
08/08/2025 10:02:57	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	700,00
08/08/2025 10:02:59	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,89
08/08/2025 10:03:02	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,88
08/08/2025 10:03:12	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,87
08/08/2025 10:03:13	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,86
08/08/2025 10:03:20	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,85
08/08/2025 10:03:23	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,84
08/08/2025 10:03:27	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,83
08/08/2025 10:03:28	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,82
08/08/2025 10:03:43	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,81
08/08/2025 10:03:45	LANCE	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	830,00
08/08/2025 10:03:47	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,80
08/08/2025 10:03:58	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 972)	599,90
08/08/2025 10:04:02	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,79
08/08/2025 10:04:05	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,78
08/08/2025 10:04:09	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	550,00
08/08/2025 10:04:11	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,77
08/08/2025 10:04:15	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,76
08/08/2025 10:04:23	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,75
08/08/2025 10:04:26	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,74
08/08/2025 10:04:32	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,73
08/08/2025 10:04:36	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,72
08/08/2025 10:04:43	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,71
08/08/2025 10:04:46	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,70
08/08/2025 10:04:51	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,69
08/08/2025 10:04:52	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,68
08/08/2025 10:04:59	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,67
08/08/2025 10:05:02	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,66
08/08/2025 10:05:11	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,65
08/08/2025 10:05:11	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 405)	549,00
08/08/2025 10:05:14	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,64
08/08/2025 10:05:17	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	545,00
08/08/2025 10:05:27	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,63
08/08/2025 10:05:29	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,62
08/08/2025 10:05:31	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	500,00

08/08/2025 10:05:39	**LANCE**	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	**799,00**
08/08/2025 10:05:40	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,61**
08/08/2025 10:05:45	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,60**
08/08/2025 10:05:53	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,59**
08/08/2025 10:05:56	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,58**
08/08/2025 10:06:02	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,57**
08/08/2025 10:06:05	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,56**
08/08/2025 10:06:12	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**499,00**
08/08/2025 10:06:22	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,55**
08/08/2025 10:06:26	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,54**
08/08/2025 10:06:28	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 972)	**422,00**
08/08/2025 10:06:33	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	**400,00**
08/08/2025 10:06:40	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,53**
08/08/2025 10:06:42	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,52**
08/08/2025 10:06:47	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**399,00**
08/08/2025 10:06:56	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,51**
08/08/2025 10:07:00	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,50**
08/08/2025 10:07:05	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,49**
08/08/2025 10:07:09	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,48**
08/08/2025 10:07:13	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	**380,00**
08/08/2025 10:07:15	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,47**
08/08/2025 10:07:17	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,46**
08/08/2025 10:07:21	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,45**
08/08/2025 10:07:23	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,44**
08/08/2025 10:07:25	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**370,00**
08/08/2025 10:07:29	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,43**
08/08/2025 10:07:33	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,42**
08/08/2025 10:07:42	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,41**
08/08/2025 10:07:44	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,40**
08/08/2025 10:07:47	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,39**
08/08/2025 10:07:50	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,38**
08/08/2025 10:08:02	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,37**
08/08/2025 10:08:06	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,36**
08/08/2025 10:08:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/08/2025 10:08:10	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,35**
08/08/2025 10:08:12	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,34**
08/08/2025 10:08:18	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,33**
08/08/2025 10:08:20	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,32**
08/08/2025 10:08:25	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,31**
08/08/2025 10:08:28	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 732)	**421,99**
08/08/2025 10:08:29	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,30**
08/08/2025 10:08:38	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,29**
08/08/2025 10:08:41	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,28**
08/08/2025 10:08:49	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,27**

Folha Nº 155
Proc. Nº 9581 /25

08/08/2025 10:08:53	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,26
08/08/2025 10:09:05	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,25
08/08/2025 10:09:08	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,24
08/08/2025 10:09:18	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,23
08/08/2025 10:09:20	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,22
08/08/2025 10:09:26	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,21
08/08/2025 10:09:30	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,20
08/08/2025 10:09:43	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,19
08/08/2025 10:09:45	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,18
08/08/2025 10:09:54	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,17
08/08/2025 10:09:56	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,16
08/08/2025 10:10:02	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,15
08/08/2025 10:10:05	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,14
08/08/2025 10:10:17	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,13
08/08/2025 10:10:20	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,12
08/08/2025 10:10:36	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,11
08/08/2025 10:10:43	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,10
08/08/2025 10:10:52	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,09
08/08/2025 10:10:56	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,08
08/08/2025 10:11:05	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,07
08/08/2025 10:11:08	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,06
08/08/2025 10:11:21	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,05
08/08/2025 10:11:23	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,04
08/08/2025 10:11:30	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,03
08/08/2025 10:11:33	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,02
08/08/2025 10:11:41	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,01
08/08/2025 10:11:44	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,00

08/08/2025 10:13:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 274, PARTICIPANTE 907 que apresentaram o valor de 841.96.

08/08/2025 10:13:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

08/08/2025 10:13:45 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRESIENTE
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 435,00 **Valor Total:** 870,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HG COMERCIO DE MOVEIS E	396	34.425.883/0001-01	1.640,00	435,00		Sim
2 ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	918	07.835.506/0001-60	1.640,00	437,00	0,46	Sim
3 M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	018	31.227.691/0001-94	1.600,00	539,99	23,57	Sim

4	D M R BICAS	749	41.141.952/0001-02	1.640,55	689,99	27,78	Sim
5	GELCIO MOISES GARCIA ME	946	07.760.250/0001-79	1.600,00	749,00	8,55	Sim
6	UBADESKLIMP COMERCIAL	264	03.360.968/0001-17	1.744,40	1.099,99	46,86	Sim
7	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	126	35.794.003/0001-29	1.600,00	1.298,00	18,00	Sim
8	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	274	57.783.781/0001-55	1.640,00	1.390,90	7,16	Sim
9	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	488	58.345.126/0001-88	1.640,55	1.599,99	15,03	Sim
10	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	706	36.154.936/0001-14	1.640,00	1.640,00	2,50	Sim
11	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	236	37.769.137/0001-15	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim
12	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E	472	08.326.047/0001-51	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim
13	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	362	57.086.521/0001-20	1.640,55	1.640,55	0,03	Sim
14	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	895	43.450.632/0001-60	1.640,55	1.640,55	0,00	Sim
15	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	143	53.600.991/0001-00	1.640,55	1.640,55	0,00	Sim
16	MOBICON COMERCIAL EIRELI	750	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	82,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 09:42:01	**PUBLICADO**		
25/07/2025 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:00:05	**DISPUTA**		
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	**1.640,55**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	**1.640,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP (PARTICIPANTE 706)	**1.640,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**1.640,55**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	**1.640,55**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.744,40**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS (PARTICIPANTE 488)	**1.640,55**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 274)	**1.640,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	**1.640,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.600,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	MOBICON COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 750)	**3.000,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	**1.600,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	**1.600,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**1.640,55**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**1.640,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	**1.640,00**
08/08/2025 10:01:10	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	**1.550,00**
08/08/2025 10:02:23	**LANCE**	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS (PARTICIPANTE 488)	**1.599,99**
08/08/2025 10:02:33	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 274)	**1.390,90**
08/08/2025 10:02:52	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	**1.300,00**
08/08/2025 10:04:10	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.299,90**
08/08/2025 10:04:47	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.298,00**

Folha Nº 156
Proc. Nº 9581/25

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

08/08/2025 10:05:21	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	1.250,00
08/08/2025 10:05:24	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	1.200,00
08/08/2025 10:05:33	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	1.100,00
08/08/2025 10:05:41	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	1.050,00
08/08/2025 10:06:10	LANCE	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	1.099,99
08/08/2025 10:06:14	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	1.000,00
08/08/2025 10:06:19	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	999,00
08/08/2025 10:06:26	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	950,00
08/08/2025 10:06:55	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	949,00
08/08/2025 10:07:04	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	900,00
08/08/2025 10:07:16	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	850,00
08/08/2025 10:07:30	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	840,00
08/08/2025 10:07:43	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	800,00
08/08/2025 10:08:00	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	750,00
08/08/2025 10:08:08	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	749,99
08/08/2025 10:08:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/08/2025 10:08:09	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	749,99
08/08/2025 10:08:09	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	749,00
08/08/2025 10:08:14	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	745,00
08/08/2025 10:08:14	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	748,99
08/08/2025 10:08:17	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	744,99
08/08/2025 10:08:26	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	744,00
08/08/2025 10:08:29	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	744,98
08/08/2025 10:08:29	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	743,99
08/08/2025 10:08:33	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	743,98
08/08/2025 10:08:35	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	743,97
08/08/2025 10:08:41	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	743,96
08/08/2025 10:08:41	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	700,00
08/08/2025 10:08:45	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	699,99
08/08/2025 10:08:45	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	699,99
08/08/2025 10:08:49	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	690,00
08/08/2025 10:08:54	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	689,99
08/08/2025 10:08:54	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	689,99
08/08/2025 10:09:02	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	650,00
08/08/2025 10:09:03	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	689,00
08/08/2025 10:09:07	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	649,99
08/08/2025 10:09:08	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	600,00
08/08/2025 10:09:13	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	599,99
08/08/2025 10:09:17	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	550,00
08/08/2025 10:09:22	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	549,99
08/08/2025 10:09:28	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	540,00
08/08/2025 10:09:31	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	539,99
08/08/2025 10:09:31	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	500,00
08/08/2025 10:09:36	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	499,00

08/08/2025 10:09:47	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	**437,00**
08/08/2025 10:09:53	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**435,00**

08/08/2025 10:11:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 362, PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 143 que apresentaram o valor de 1,640.55.

08/08/2025 10:11:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 706, PARTICIPANTE 236, PARTICIPANTE 472 que apresentaram o valor de 1,640.00.

08/08/2025 10:11:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

08/08/2025 10:11:54 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: DUPLEX

Descrição: GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.099,99 **Valor Total:** 3.099,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D M R BICAS	197	41.141.952/0001-02	3.728,00	3.099,99		Sim
2	TECNOLAR LTDA - ME	659	12.464.652/0001-66	3.728,00	3.100,00	0,00	Sim
3	UBADESKLIMP COMERCIAL	686	03.360.968/0001-17	3.963,90	3.484,95	12,42	Sim
4	HG COMERCIO DE MOVEIS E	751	34.425.883/0001-01	3.720,00	3.485,00	0,00	Sim
5	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	711	29.953.468/0001-82	3.728,00	3.718,99	6,71	Sim
6	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	891	57.086.521/0001-20	3.728,00	3.728,00	0,24	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	226	37.769.137/0001-15	3.728,00	3.728,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 09:42:01	**PUBLICADO**		
25/07/2025 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:00:05	**DISPUTA**		
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.720,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	**3.728,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	**3.728,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.728,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.728,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.963,90**

Folha Nº 157
Proc. Nº 9581/25
Rub.

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.728,00**
08/08/2025 10:01:10	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.719,00**
08/08/2025 10:01:42	**LANCE**	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.718,99**
08/08/2025 10:01:52	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.700,00**
08/08/2025 10:02:19	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.699,00**
08/08/2025 10:03:32	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.690,00**
08/08/2025 10:04:28	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.689,90**
08/08/2025 10:05:23	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.680,00**
08/08/2025 10:05:40	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.679,95**
08/08/2025 10:06:26	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.679,00**
08/08/2025 10:06:45	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.670,00**
08/08/2025 10:07:14	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.669,95**
08/08/2025 10:07:45	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**2.650,00**
08/08/2025 10:08:08	**MENSAGEM**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
Po gentilezq cncelar meu lance			
08/08/2025 10:08:12	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.669,94**
08/08/2025 10:08:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/08/2025 10:08:31	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.669,90**
08/08/2025 10:08:38	**MENSAGEM**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
Valo 2650 errado			
08/08/2025 10:08:43	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.669,89**
08/08/2025 10:08:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 751 no valor de 2.650,00 foi cancelado.			
08/08/2025 10:08:55	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.669,85**
08/08/2025 10:08:58	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.660,00**
08/08/2025 10:08:59	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.669,84**
08/08/2025 10:09:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 751: Cancelado			
08/08/2025 10:09:03	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.659,99**
08/08/2025 10:09:16	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.650,00**
08/08/2025 10:09:16	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.659,98**
08/08/2025 10:09:20	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.649,99**
08/08/2025 10:09:35	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.649,50**
08/08/2025 10:09:38	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.649,49**
08/08/2025 10:09:43	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.640,00**
08/08/2025 10:09:47	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.639,99**
08/08/2025 10:09:52	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.600,00**
08/08/2025 10:09:53	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.639,50**
08/08/2025 10:09:57	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.599,99**
08/08/2025 10:10:02	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.599,95**
08/08/2025 10:10:02	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.580,00**
08/08/2025 10:10:05	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.579,99**
08/08/2025 10:10:08	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.550,00**
08/08/2025 10:10:08	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.500,00**
08/08/2025 10:10:13	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.499,99**

08/08/2025 10:10:27	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.499,95**
08/08/2025 10:10:33	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.490,00**
08/08/2025 10:10:35	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.489,99**
08/08/2025 10:10:45	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.485,00**
08/08/2025 10:10:50	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.484,99**
08/08/2025 10:10:52	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.400,00**
08/08/2025 10:10:55	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.399,99**
08/08/2025 10:11:12	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.484,95**
08/08/2025 10:11:18	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.390,00**
08/08/2025 10:11:24	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.389,99**
08/08/2025 10:11:49	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.250,00**
08/08/2025 10:11:52	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.249,99**
08/08/2025 10:12:21	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.240,00**
08/08/2025 10:12:24	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.239,99**
08/08/2025 10:12:31	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.200,00**
08/08/2025 10:12:35	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.199,99**
08/08/2025 10:12:45	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.100,00**
08/08/2025 10:12:47	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.099,99**

08/08/2025 10:14:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 891, PARTICIPANTE 226 que apresentaram o valor de 3,728.00.

08/08/2025 10:14:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D M R BICAS

08/08/2025 10:14:47 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1500G3

Descrição: MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	439	07.835.506/0001-60	1.608,00	450,00		Sim
2	HG COMERCIO DE MOVEIS E	501	34.425.883/0001-01	1.600,00	499,00	10,89	Sim
3	GELCIO MOISES GARCIA ME	640	07.760.250/0001-79	1.500,00	589,00	18,04	Sim
4	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	305	57.783.781/0001-55	1.600,00	805,00	36,67	Sim
5	UBADESKLIMP COMERCIAL	939	03.360.968/0001-17	1.710,30	848,00	5,34	Sim
6	MOVE CONCEITO LTDA	667	18.011.449/0001-10	1.608,50	849,00	0,12	Sim
7	D M R BICAS	742	41.141.952/0001-02	1.608,50	899,89	5,99	Sim
8	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	118	31.227.691/0001-94	1.600,00	1.599,99	77,80	Sim
9	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	576	36.154.936/0001-14	1.600,00	1.600,00	0,00	Sim
10	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	161	37.769.137/0001-15	1.605,00	1.605,00	0,31	Sim

Folha Nº 158
Proc. Nº 9581 125
Rub.

11	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS	045	59.077.055/0001-42	1.608,50	1.608,50	0,22	Sim
12	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	398	43.450.632/0001-60	1.608,50	1.608,50	0,00	Sim
13	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	287	57.086.521/0001-20	1.608,50	1.608,50	0,00	Sim
14	MOBICON COMERCIAL EIRELI	146	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	86,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 09:42:01	PUBLICADO		
25/07/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/08/2025 10:00:06	DISPUTA		
08/08/2025 10:00:06	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 742)	1.608,50
08/08/2025 10:00:06	LANCE	MOBICON COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	3.000,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 118)	1.600,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	1.710,30
08/08/2025 10:00:06	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	1.500,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	1.608,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.608,50
08/08/2025 10:00:06	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	1.600,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 667)	1.608,50
08/08/2025 10:00:06	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 305)	1.600,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	1.605,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE (PARTICIPANTE 045)	1.608,50
08/08/2025 10:00:06	LANCE	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	1.608,50
08/08/2025 10:00:06	LANCE	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP (PARTICIPANTE 576)	1.600,00
08/08/2025 10:00:51	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 305)	1.459,90
08/08/2025 10:01:09	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 667)	1.450,00
08/08/2025 10:01:18	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	1.400,00
08/08/2025 10:01:39	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 667)	1.390,00
08/08/2025 10:01:55	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	1.340,00
08/08/2025 10:02:15	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 305)	899,90
08/08/2025 10:03:02	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	850,00
08/08/2025 10:03:22	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 742)	899,89
08/08/2025 10:04:42	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 667)	849,00
08/08/2025 10:05:26	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	800,00
08/08/2025 10:05:49	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	750,00
08/08/2025 10:05:58	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	700,00
08/08/2025 10:06:08	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	650,00
08/08/2025 10:06:32	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	649,00
08/08/2025 10:06:34	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	640,00
08/08/2025 10:06:45	LANCE	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	848,00

08/08/2025 10:06:57	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	**600,00**
08/08/2025 10:07:00	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 305)	**805,00**
08/08/2025 10:07:31	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	**599,00**
08/08/2025 10:07:39	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**590,00**
08/08/2025 10:07:46	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	**589,00**
08/08/2025 10:08:10	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	**550,00**
08/08/2025 10:08:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/08/2025 10:08:13	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 118)	**1.599,99**
08/08/2025 10:09:22	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**540,00**
08/08/2025 10:09:40	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	**500,00**
08/08/2025 10:09:49	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**499,00**
08/08/2025 10:09:58	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	**450,00**

08/08/2025 10:11:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 398, PARTICIPANTE 287 que apresentaram o valor de 1,608.50.

08/08/2025 10:11:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

08/08/2025 10:11:58 **HABILITAÇÃO**

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1200G2

Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 530,00 **Valor Total:** 6.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	924	07.835.506/0001-60	1.410,00	530,00		Sim
2	GELCIO MOISES GARCIA ME	596	07.760.250/0001-79	1.200,00	540,00	1,89	Sim
3	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	234	31.227.691/0001-94	1.400,00	704,29	30,42	Sim
4	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	682	57.783.781/0001-55	1.410,00	704,30	0,00	Sim
5	MOVE CONCEITO LTDA	156	18.011.449/0001-10	1.410,33	799,00	13,45	Sim
6	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	300	36.154.936/0001-14	1.400,00	1.400,00	75,22	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	153	37.769.137/0001-15	1.410,00	1.410,00	0,71	Sim
8	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	240	43.450.632/0001-60	1.410,33	1.410,33	0,02	Sim
9	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	627	57.086.521/0001-20	1.410,33	1.410,33	0,00	Sim
10	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS	888	59.077.055/0001-42	1.410,33	1.410,33	0,00	Sim
11	UBADESKLIMP COMERCIAL	797	03.360.968/0001-17	1.499,60	1.499,60	6,33	Sim
12	MOBICON COMERCIAL EIRELI	193	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	100,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Folha Nº 159
Proc. Nº 9581/25

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 09:42:01	**PUBLICADO**		
25/07/2025 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:00:06	**DISPUTA**		
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	MOBICON COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 193)	**3.000,00**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 234)	**1.400,00**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 682)	**1.410,00**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	**1.410,00**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	**1.410,33**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE (PARTICIPANTE 888)	**1.410,33**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP (PARTICIPANTE 300)	**1.400,00**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**1.410,33**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**1.410,00**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.499,60**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 596)	**1.200,00**
08/08/2025 10:00:06	**LANCE**	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 156)	**1.410,33**
08/08/2025 10:00:59	**LANCE**	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 156)	**1.190,00**
08/08/2025 10:01:24	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**1.150,00**
08/08/2025 10:01:33	**LANCE**	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 156)	**1.140,00**
08/08/2025 10:01:37	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 682)	**899,90**
08/08/2025 10:01:49	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**850,00**
08/08/2025 10:02:59	**LANCE**	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 156)	**849,00**
08/08/2025 10:03:08	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**800,00**
08/08/2025 10:04:29	**LANCE**	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 156)	**799,00**
08/08/2025 10:04:37	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 682)	**704,30**
08/08/2025 10:05:29	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 596)	**700,00**
08/08/2025 10:05:58	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**650,00**
08/08/2025 10:06:02	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 596)	**600,00**
08/08/2025 10:06:48	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**550,00**
08/08/2025 10:07:37	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 596)	**540,00**
08/08/2025 10:08:13	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 234)	**704,29**
08/08/2025 10:08:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/08/2025 10:08:18	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**530,00**
08/08/2025 10:10:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 240, PARTICIPANTE 627, PARTICIPANTE 888 que apresentaram o valor de 1,410.33.

08/08/2025 10:10:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

08/08/2025 10:10:19	**HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO LETICIA ALVES DIONÍSIO

Membro de apoio ANDREIA CARLA O'FARRIL DE AGUIAR

Membro de apoio ROBSON BARBOSA DOS SANTOS

Folha Nº 100
Proc. Nº 9581/25

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Administrativo Nº 9581/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/07/2025 09:42:02

TOTAL DO PROCESSO: **14.849,99**

HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI — **34.425.883/0001-01** — **4.940,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 679 Lance: 370,00 **Total: 4.070,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: EXECUTIVA

Descrição: CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS

Quantidade: 11 Val. Ref.: 841,96 **Valor Unit.: 370,00** Total Item: 4.070,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 396 Lance: 435,00 **Total: 870,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: PRESIENTE

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.640,55 **Valor Unit.: 435,00** Total Item: 870,00

D M R BICAS — **41.141.952/0001-02** — **3.099,99**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 197 Lance: 3.099,99 **Total: 3.099,99**

Item: 3 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: DUPLEX

Descrição: GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.728,00 **Valor Unit.: 3.099,99** Total Item: 3.099,99

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME — **07.835.506/0001-60** — **6.810,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 439 Lance: 450,00 **Total: 450,00**

Item: 4 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1500G3

Descrição: MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.608,50 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 450,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 924 Lance: 530,00 **Total: 6.360,00**

Item: 5 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1200G2

Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.410,33 **Valor Unit.: 530,00** Total Item: 6.360,00

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO LETICIA ALVES DIONÍSIO

Membro de apoio ANDREIA CARLA O'FARRIL DE AGUIAR

Membro de apoio ROBSON BARBOSA DOS SANTOS

Folha Nº 161
Proc. 9581/25

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2025 10:22:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA**
CNPJ: **34.425.883/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha Nº 162
Proc. Nº 9581/25
__/__/20__ Rub.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social
34.425.883/0001-01	**HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA**

Nome Fantasia

-

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	**Credenciado**

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Folha Nº 163
Proc. Nº 9581/25
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2025 10:24:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D M R BICAS**
CNPJ: **41.141.952/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha Nº 164
Proc. Nº 9581 /25

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
41.141.952/0001-02	**D M R BICAS**	**D M SOLUCOES COMERCIAIS**

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	**Credenciado**

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 08 de Agosto de 2025

Serpro

Produção

Folha Nº 165
Proc. Nº 9581 / 025
__/__/20__ Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2025 10:25:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS**
CNPJ: **07.835.506/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha Nº 166
Proc. 9581 / 25

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
07.835.506/0001-60	**ROGER EDUARDO DOS SANTOS**	**A EDUCADORA**

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	**Credenciado**

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Folha nº 167
Proc. Nº 9581/25
Rub

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 63/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9581/2025
EDITAL Nº 108/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:
- Razão social: **HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.**
- Endereço: Rua Fernando Febeliano da Costa, 1391 – Bairro dos Alemães.
- Piracicaba, São Paulo.
- **Correspondências**: R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçu - CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.
- CNPJ: 34.425.883/0001-01 / Inscr. Est.: 535.756.978-111 / Insc. Mun.: 653.606
- Fone: (19) 3438-7948
- Email: comercial.hgmoveis@outlook.com / hgmovescrit@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
- Nome: **HERON GONÇALVES LEITE DE GODOI**
- Nacionalidade: Brasileira
- Estado Civil: Solteiro
- Endereço RESID. /CORRESP.: R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçu - CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.
- Profissão: Empresário
- Cargo que ocupa na empresa: Diretor
- RG: 52.542.691-7 / CPF: 394.180.868-08 / Data Nascimento: 20/02/2001
- Email: comercial.hgmoveis@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS
- BANCO DO BRASIL (001) / Agência: 6.516-1 / - Conta Corrente: 51.500-0

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:
R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçu
CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Qtde.	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
01	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO	HG MÓVEIS	UND	11	R$ 370,00	R$ 4.070,00

HG MÓVEIS
Móveis e Equipamentos

HG Com. de Mov. e Equips. Para Escritório LTDA
CNPJ: 34.425.883/0001-01 IE: 535.756.978-111

	BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO					
02	CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO PRESIDENTE - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES	HG MÓVEIS	UND	2	R$ 435,00	R$ 870,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.940,00
(Quatro mil novecentos e quarenta reais)

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **Anexo I** e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.
2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **Anexo I** sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
3 – Declaro que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
4 - DECLARO também que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21).

- **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

- **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** de acordo com edital

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente:
Banco do Brasil (001) / Agência: 6.516-1 / - Conta Corrente: 51.500-0

PRAZO DE GARANTIA: 03 (três) meses garantia legal (art. 26 do CDC) e 09 (nove) meses garantia contratual (art. 50 do CDC), contra defeitos de fabricação – totalizando 12 meses.

Piracicaba, 08 de agosto de 2025.

HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO:34425883000101

Assinado de forma digital por HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO:34425883000101
Dados: 2025.08.08 10:55:50 -03'00'

HG COM. DE MÓV. E EQUIPS. P/ESCRIT. LTDA
CNPJ: 34.425.883/0001-01 IE: 535.756.978-111
Heron Gonçalves Leite de Godoi
RG: 52.542.691-7 / CPF: 394.180.868-08

Rua Fernando Febeliano da Costa, 1391 – Bairro dos Alemães – Piracicaba / SP
Enviar correspondências para:
R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçu
CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.
Fone: (19) 3438-7948 **Email:** comercial.hgmoveis@outlook.com / hgmovescrit@gmail.com

HG MÓVEIS
Móveis e Equipamentos

HG Com. de Mov. e Equips. Para Escritório LTDA
CNPJ: 34.425.883/0001-01 IE: 535.756.978-111

Folha Nº 169
Proc. Nº 9581/25
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 63/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9581/2025
EDITAL N° 108/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CATÁLOGO ILUSTRATIVO

ITEM 01 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO



HG MÓVEIS / EXECUTIVA TELA

Rua Fernando Febeliano da Costa, 1391 – Bairro dos Alemães – Piracicaba / SP
Enviar correspondências para:
R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçu
CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.
Fone: (19) 3438-7948 **Email:** comercial.hgmoveis@outlook.com / hgmovescrit@gmail.com

Folha Nº 170
Proc. Nº 9581 / 25

HG MÓVEIS
Móveis e Equipamentos

HG Com. de Mov. e Equips. Para Escritório LTDA
CNPJ: 34.425.883/0001-01 IE: 535.756.978-111

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 63/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9581/2025
EDITAL N° 108/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CATÁLOGO ILUSTRATIVO

ITEM 02 - CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO PRESIDENTE - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES



HG MÓVEIS / PRESIDENTE

Rua Fernando Febeliano da Costa, 1391 – Bairro dos Alemães – Piracicaba / SP
Enviar correspondências para:
R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçu
CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.
Fone: (19) 3438-7948 **Email:** comercial.hgmoveis@outlook.com / hgmovescrit@gmail.com

SOLUÇÕES COMERCIAIS

Folha Nº 171
Proc. Nº 9581/025
Rub

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO
063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
9581/2025

OBJETO
Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: D M R BICAS
Nome Fantasia: D M SOLUÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 41.141.952/0001-02
IE: 394.039.414.116
Endereço: Rua Caetê, nº 175, Bairro Botujuru
Cidade: Jacupiranga/SP
CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873
E-mail: licitacao.dmsolucoes@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
Nome Completo: Davison Machado Rodrigues Bicas
RG Nº 40.637.807-1
CPF N° 451.670.358-05
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Cívil: Solteiro
Profissão: Empresário
Cargo que Ocupa na Empresa: Proprietário
Endereço Residencial: Rua Caetê, Nº 176, Bairro Botujuru
Cidade: Jacupiranga/SP
CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873
E-mail: davison.contato@hotmail.com / licitacao.dmsolucoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 748 Cooperativa Sicredi
Agência: 0730
Conta: 53594-4

SOLUÇÕES COMERCIAIS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	1	UND	GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA	HQ	R$ 3.099,99	R$ 3.099,99
							R$ 3.099,99

A) Valor Total: R$ 3.099,99 três mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos

B) Validade da Proposta: Conforme Edital

C) Prazo de Entrega: Conforme Edital

D) Prazo de Garantia: Conforme Edital

E) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do objeto no município de Ubatuba/SP, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

F) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Jacupiranga/SP, 8 de agosto de 2025

Davison Machado R. Bicas

Davison Machado Rodrigues Bicas
RG nº 40.637.807-1
CPF: 451.670.358-05

D M R BICAS
CNPJ: 41.141.952/0001-02
Endereço: Rua Caetê, N 175, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873 E-mail: licitacao.dmsolucoes@gmail.com

Folha Nº 172
Proc. 9581/25
Rub.



Prateleiras de vidro

Porta latas e garrafas

Silencioso e eficiente

Gaveta de vegetais com tampa de vidro

tecnologia **que facilita**

Com sistema Frost Free, você não precisa se preocupar em descongelar a geladeira – o resfriamento é contínuo e sem acúmulo de gelo, garantindo mais tempo livre e menos esforço. E para completar, o controle de temperatura digital permite ajustes precisos com apenas um toque, adaptando o funcionamento conforme a sua rotina.



controle digital de temperatura



Organização interna **otimizada**

1 - Prateleiras de vidro

2 - Controle de temperatura e lâmpada

3 - Porta latas

4 - Protetor de garrafa

5 - Gaveta de vegetais com tampa de vidro



eficiência que gera **economia**

Com classificação energética A+, a geladeira consome menos energia sem abrir mão da performance. Ideal para quem busca eficiência, sustentabilidade e praticidade no dia a dia.





mais flexibilidade para se **adaptar ao seu espaço**

Com a possibilidade de inverter o lado de abertura, a geladeira se ajusta ao seu espaço, garantindo mais liberdade na hora da instalação.
Mais praticidade, mais versatilidade – do jeito que você precisa.

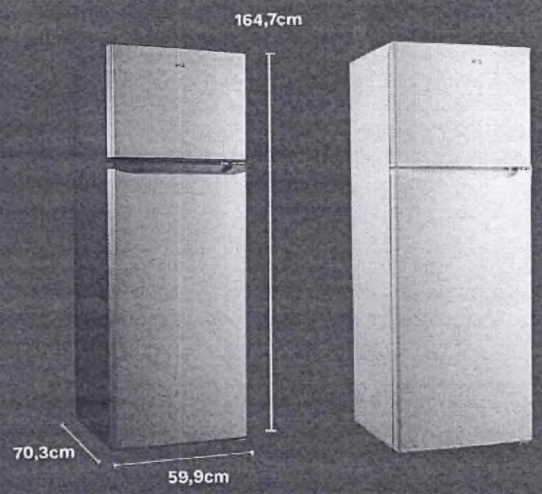
dimensões

Volume bruto (total):
360L

Capacidade Freezer:
85L

Capacidade Refrigerador:
275L

Dimensões do produto (LxPxA):
70,3 x 59,9 x 164,7cm



especificações

Folha Nº 173
Proc. Nº 9581 /25

Cores: ☐ Branca ☐ Prata	**Corrente:** 1,5A
Volume total: 360L	**Gás Refrigerante:** R600a/35g
Tensão: 127V e 220V	**Temperatura Freezer:** < - 18Ó
Frequência: 60Hz	**Temperatura Refrigerador:** 0 - 8

Geladeira Refrigerador HQ Frost Free 360 Litros Branco HQ-360RFF

Apresentamos a Geladeira HQ-360RFF: espaçosa e inteligente, com mais capacidade, organização e tecnologia. Com 275 litros no refrigerador e 85 litros no freezer, esse modelo foi projetado para atender às necessidades da sua família com a melhor eficiência.

O design inteligente com porta-latas, protetor de garrafas e gaveta de vegetais com tampa de vidro garante um espaço interno otimizado, onde cada alimento tem seu lugar. Seus vegetais ficam frescos por mais tempo, e suas bebidas, seguras e organizadas.

A HQ-360RFF oferece ainda um funcionamento silencioso com nível de ruído inferior a 49dB, perfeito para ambientes integrados onde o silêncio faz a diferença. Além disso, é sustentável e econômica, operando com baixo consumo de energia e utilizando o gás R600a, que é amigável ao meio ambiente.

Aproveite a tecnologia e o conforto da HQ-360RFF, uma geladeira completa, que preserva os seus alimentos com eficiência e proporciona uma experiência única de organização e tranquilidade.

Silenciosa e Confortável
Com nível de ruído inferior a 49dB, a HQ-360RFF oferece um ambiente tranquilo, ideal para cozinhas integradas e momentos de descanso em família, sem o incômodo de ruídos excessivos.

Eficiência Energética e Sustentabilidade
Projetada para operar com baixo consumo de energia em 110V ou 220V, essa geladeira também utiliza o gás refrigerante R600a, uma opção ecológica que preserva o meio ambiente sem comprometer o desempenho.

Controle de temperatura e precisão para todos os alimentos
Temperaturas internas ideais para qualquer tipo de alimento, com o freezer atingindo até -12°C para congelamento seguro, e o refrigerador mantendo os produtos frescos entre 1°C e 7°C.

Design compacto e elegante para a sua cozinha
Com dimensões otimizadas encaixa perfeitamente em diversos tipos de cozinha, proporcionando elegância e eficiência em um só produto.

FICHA TÉCNICA

Dimensões A x L x P (cm)

164 x 59,9 x 70,3

Peso (kg)

60

Cor

Branca

Capacidade Total (L)

360

Capacidade Freezer (L)

85

Capacidade Refrigerador (L)

275

Consumo

1.38kWh/24h

Eficiência Energética

A+

Tipo de Degelo

Frost Free

Faixa de temperatura do Refrigerador

(1~7°C)

Prateleiras Removíveis

Sim

Recipiente de Gelo

Sim

Porta Ovos

Sim

Porta Latas

Sim

Alarme de Portas Abertas

Folha Nº 174
Proc. Nº 9581 /25
__/__/20__ Rub.

Sim

Pés Niveladores

Sim

Porta Reversível

Sim

Quantidade de Portas

2

Display

Touch Screen

Controle de Temperatura

Sim

Painel Eletrônico

Sim

Dispenser de Água

Sim

Iluminação

Sim

Compressor

Inverter

Controle

Manual

Nível de ruído

42dB-49dB

Gás Refrigerante

R600a/40g

Material das Prateleiras

Cristal

Faixa de temperatura do Freezer

(-12 °C)

Modelo

HQ-360RFF

Garantia

12 Meses (3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia para defeitos de fabricação)

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110

A EDUCADORA

Fls. Nº 125
Proc. Nº 9581 / 25

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO PROPONENTE:
NOME: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
RAZÃO SOCIAL: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
RG: 41.011.533-2 CPF: 216.536.698-45
E-MAIL INSTITUCIONAL: JULIA.FORTEROCHA@GMAIL.COM
DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1983
ENDEREÇO: AV DAS LELIAS, Nº 1695 – SITIO SÃO JOSÉ VÁRZEA PAULISTA – SP - CEP: 13.225-322, TELEFONE: (11) 4606-1857

VALIDADE DA PROPOSTA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE ENTREGA:	CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA:	12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
PROCEDÊNCIA:	NACIONAL
LOCAL DE ENTREGA:	CONFORME EDITAL
DADOS BANCÁRIOS:	**BANCO ITAÚ, AG. 0796 C/C 05616-6** **BANCO DO BRASIL AG: 2766-9 C/C 17.737-7**
E-MAIL:	JULIA.FORTEROCHA@GMAIL.COM

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E ANEXO I, E QUE TODOS OS IMPOSTOS, FRETES, CARGA E DESCARGA, CORREM PÔR NOSSA CONTA E RISCO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD.	V. UNT	V. TOTAL
04	01	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRES GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	**FORTE ROCHA/ MS1500G3**	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**
05	12	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES	**FORTE ROCHA/ MS1200G2**	**R$ 530,00**	**R$ 6.360,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 6.810,00
(SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)

- Ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.
Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

A empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME, DECLARA que os materiais ofertados, contém todas as informações, especificação técnica, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005.

PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Endereço: Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José
Varzea Paulista – SP - CEP: 13.225-322
(Endereço para correspondência: Rua Coronel Alvaro de Castro, 107 – Vila São José
Várzea Paulista – SP - CEP: 13.224-290 – Caixa Postal nº 08)

NOME: Roger Eduardo dos Santos
TELEFONE COM DDD: 11 4595-5894
CARGO QUE OCUPA: Diretor
DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1983
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Professora Maria Eugenia Pestana, n° 155 – Agapeama – Jundiaí – São Paulo.
RG: 26.231.801-04 SSP/SP
CPF: 216.5369.698-45
EMAIL INSTITUCIONAL: Julia.forterocha@gmail.com

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845

Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:20:24 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

FORTE ROCHA

MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):
ESPECIFICAÇÕES : MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRES GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA
MARCA: FORTE ROCHA
MODELO: MS1500G3
ITEM 04



Imagem ilustrativa

Folha Nº 176
Proc. Nº 9581/25
___/___/20___ Rub.

FORTE ROCHA
1- Rua Coronel Álvaro de Castro, nº 97 - Vila São José - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.224-290
(11) 4606-1857
2- Estrada do Mursa, nº 2737 - Bairro Sítio do Mursa - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.226-200
(11) 4595-5894
vendas.forterocha@gmail.com

FORTE

ROCHA

MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS:
ESPECIFICAÇÕES :
MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO
MARCA: FORTE ROCHA
MODELO: MS1200G2
ITEM 05



Imagem ilustrativa

FORTE ROCHA
1- Rua Coronel Álvaro de Castro, nº 97 - Vila São José - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.224-290
(11) 4606-1857
2- Estrada do Mursa, nº 2737 - Bairro Sítio do Mursa - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.226-200
(11) 4595-5894
vendas.forterocha@gmail.com

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110

A EDUCADORA

Folha Nº 177
Proc. Nº 9581/25
__/__/20__ Rub.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

COMPROVANTE DE EXEQUIBILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa Roger Eduardo dos Santos – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.835.506/0001-60, estabelecida na AV DAS LELIAS, Nº 1695 – SITIO SÃO JOSÉ VÁRZEA PAULISTA – SP - CEP: 13.225-322, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, RG: 41.011.533-2 e CPF: 216.536.698-45, COMPROVA a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência, a saber dos itens de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025, fundamentada nos custos para fabricação abaixo descritos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD.
04	01	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRES GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	FORTE ROCHA/ MS1500G3
05	12	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES	FORTE ROCHA/ MS1200G2

- **COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**

ITEM 04

MATÉRIA PRIMA	QTD	CUSTO
CUSTO	1	R$ 280,00
FRETE	1	R$ 30,00
NOTA FISCAL		
NOTA FISCAL	1	R$ 45,00
CUSTO TOTAL DE FABRICAÇÃO		R$ 355,00

ITEM 05

MATÉRIA PRIMA	QTD	CUSTO
CUSTO	1	R$ 260,00
FRETE/MONTAGEM	1	R$ 30,00
NOTA FISCAL		
NOTA FISCAL	1	R$ 55,00
CUSTO TOTAL DE FABRICAÇÃO		R$ 345,00

VÁRZEA PAULISTA, 06 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 12:55:04 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

Endereço: Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José
Varzea Paulista – SP - CEP: 13.225-322
(Endereço para correspondência: Rua Coronel Alvaro de Castro, 107 – Vila São José
Várzea Paulista – SP - CEP: 13.224-290 – Caixa Postal nº 08)

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110

A EDUCADORA

Folha 128
Proc. 9581/25
2025

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO PROPONENTE:
NOME: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
RAZÃO SOCIAL: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
RG: 41.011.533-2 CPF: 216.536.698-45
E-MAIL INSTITUCIONAL: JULIA.FORTEROCHA@GMAIL.COM
DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1983
ENDEREÇO: AV DAS LELIAS, Nº 1695 – SITIO SÃO JOSÉ VÁRZEA PAULISTA – SP - CEP: 13.225-322, TELEFONE: (11) 4606-1857

VALIDADE DA PROPOSTA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE ENTREGA:	CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA:	12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
PROCEDÊNCIA:	NACIONAL
LOCAL DE ENTREGA:	CONFORME EDITAL
DADOS BANCÁRIOS:	**BANCO ITAÚ, AG. 0796 C/C 05616-6** **BANCO DO BRASIL AG: 2766-9 C/C 17.737-7**
E-MAIL:	**JULIA.FORTEROCHA@GMAIL.COM**

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E ANEXO I, E QUE TODOS OS IMPOSTOS, FRETES, CARGA E DESCARGA, CORREM PÔR NOSSA CONTA E RISCO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD.	V. UNT	V. TOTAL
01	11	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR	**FORTE ROCHA/ TELA DIRETOR**	**R$ 380,00**	**R$ 4.180,00**
02	02	CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO PRESIDENTE - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO	**FORTE ROCHA/ PRESIDENTE TELA**	**R$ 437,00**	**R$ 874,00**
04	01	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRES GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	**FORTE ROCHA/ MS1500G3**	**R$ 450,00**	**R$ 450,00**
05	12	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO	**FORTE ROCHA/ MS1200G2**	**R$ 530,00**	**R$ 6.360,00**

		APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 11.864,00
(SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)

- Ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

A empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME, DECLARA que os materiais ofertados, contém todas as informações, especificação técnica, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005.

PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL
NOME: Roger Eduardo dos Santos
TELEFONE COM DDD: 11 4595-5894
CARGO QUE OCUPA: Diretor
DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1983
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Professora Maria Eugenia Pestana, n° 155 – Agapeama – Jundiaí – São Paulo.
RG: 26.231.801-04 SSP/SP
CPF: 216.5369.698-45
EMAIL INSTITUCIONAL: Julia.forterochai@gmail.com

VÁRZEA PAULISTA – SP, 11 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.11 09:59:10 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110

A EDUCADORA

Folha nº 179
Proc. nº 9581 /25
/ /20 Rub.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

COMPROVANTE DE EXEQUIBILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa Roger Eduardo dos Santos – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.835.506/0001-60, estabelecida na AV DAS LELIAS, Nº 1695 – SITIO SÃO JOSÉ VÁRZEA PAULISTA – SP - CEP: 13.225-322, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, RG: 41.011.533-2 e CPF: 216.536.698-45, COMPROVA a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência, a saber dos itens de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025, fundamentada nos custos para fabricação abaixo descritos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD.
01	11	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR	FORTE ROCHA/ TELA DIRETOR
02	02	CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO PRESIDENTE - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO	FORTE ROCHA/ PRESIDENTE TELA
04	01	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRES GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	FORTE ROCHA/ MS1500G3
05	12	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES	FORTE ROCHA/ MS1200G2

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

ITEM 01

MATÉRIA PRIMA	QTD	CUSTO
CUSTO	1	R$ 265,00
FRETE	1	R$ 15,00
MONTAGEM		
NOTA FISCAL		
NOTA FISCAL	1	R$ 40,00
CUSTO TOTAL DE FABRICAÇÃO		R$ 320,00

ITEM 02

MATÉRIA PRIMA	QTD	CUSTO
CUSTO	1	R$ 295,00
FRETE/MONTAGEM	1	R$ 45,00
NOTA FISCAL		
NOTA FISCAL	1	R$ 45,00
CUSTO TOTAL DE FABRICAÇÃO		R$ 385,00

Endereço: Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José
Varzea Paulista – SP - CEP: 13.225-322
(Endereço para correspondência: Rua Coronel Alvaro de Castro, 107 – Vila São José
Várzea Paulista – SP - CEP: 13.224-290 – Caixa Postal nº 08)

ITEM 04

MATÉRIA PRIMA	QTD	CUSTO
CUSTO	1	R$ 280,00
FRETE	1	R$ 30,00
NOTA FISCAL		
NOTA FISCAL	1	R$ 45,00
CUSTO TOTAL DE FABRICAÇÃO		R$ 355,00

ITEM 05

MATÉRIA PRIMA	QTD	CUSTO
CUSTO	1	R$ 260,00
FRETE/MONTAGEM	1	R$ 30,00
NOTA FISCAL		
NOTA FISCAL	1	R$ 55,00
CUSTO TOTAL DE FABRICAÇÃO		R$ 345,00

VÁRZEA PAULISTA, 11 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845

Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.11 10:56:28 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

FORTE

ROCHA

CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA DA CADEIRA: 90CM ALTURA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR

MARCA: FORTE ROCHA

MODELO: TELA DIRETOR

ITEM 01

FORTE ROCHA

1- Rua Coronel Álvaro de Castro, nº 97 - Vila São José - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.224-290

(11) 4606-1857

2- Estrada do Mursa, nº 2737 - Bairro Sítio do Mursa - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.226-200

(11) 4595-5894

vendas.forterocha@gmail.com



Imagem ilustrativa

Folha Nº 130
Proc. Nº 9581/25
___/___/20___ Rub

FORTE

ROCHA

CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO PRESIDENTE - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES : PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO 50 CM PESO LÍQ. DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO

MARCA: FORTE ROCHA

MODELO: MS1500G3

ITEM 02

FORTE ROCHA

1- Rua Coronel Álvaro de Castro, nº 97 - Vila São José - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.224-290
(11) 4606-1857

2- Estrada do Mursa, nº 2737 - Bairro Sítio do Mursa - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.226-200
(11) 4595-5894

vendas.forterocha@gmail.com



Folha Nº 181
Proc. Nº 9581/2025
___/___/20___ Rub

Imagem ilustrativa

FORTE ROCHA

MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):
ESPECIFICAÇÕES : MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRES GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA
MARCA: FORTE ROCHA
MODELO: MS1500G3
ITEM 04

FORTE ROCHA
1- Rua Coronel Álvaro de Castro, nº 97 - Vila São José - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.224-290
(11) 4606-1857
2- Estrada do Mursa, nº 2737 - Bairro Sítio do Mursa - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.226-200
(11) 4595-5894
vendas.forterocha@gmail.com



Folha Nº 182
Proc. nº 9581 / 25
Rub.

Imagem ilustrativa

FORTE

ROCHA

FORTE ROCHA
1- Rua Coronel Álvaro de Castro, nº 97 - Vila São José - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.224-290
(11) 4606-1857
2- Estrada do Mursa, nº 2737 - Bairro Sítio do Mursa - Várzea Paulista - SP - CEP: 13.226-200
(11) 4595-5894
vendas.forterocha@gmail.com

MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS:
ESPECIFICAÇÕES :
MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO
MARCA: FORTE ROCHA
MODELO: MS1200G2
ITEM 05



Imagem ilustrativa

Folha Nº 183
Proc. Nº 9581/25
___/___/20___ Rub.___

Webmail

Assunto **PE 63/2025 - Análise de Catálogo - Aquisição de Mobiliário**
De LICITAÇÃO <licitacao@ubatuba.sp.gov.br>
Para <ubatuba.assessoria@gmail.com>, SMCS <comunicacao@ubatuba.sp.gov.br>, <kellysilva@ubatuba.sp.gov.br>
Data 2025-08-11 15:15

Folha nº 184
Proc. Nº 9581/25

- Unificado - Itens 1, 2, 4 e 5.pdf(~690 KB)
- Unificado - Item 3.pdf(~1,6 MB)

Prezados, bom dia!

Encaminho anexo proposta e catálogos referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2025 para análise e deliberação.

Em caso de reprovação, é necessário justificar.

Favor mencionar expressamente quem foi o responsável pela avaliação.

Aguardamos a resposta para que seja possivel o prosseguimento.

Relatorio de vencedores

Razão Social	CPF/CNPJ	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidad
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07835506000160	1	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS	UN	FORTE ROCHA	DIRETOR TELA	11
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07835506000160	2	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	UN	FORTE ROCHA	PRESIDENTE TELA	2
D M R BICAS	41141952000102	3	GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA	UN	HQ	DUPLEX	1
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07835506000160	4	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES	UN	FORTE ROCHA	MS1500G3	1
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07835506000160	5	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES	UN	FORTE ROCHA	MS1200G2	12

Atenciosamente,

--

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Ubatuba

(12) 3834-1069/ 1032 / 1035

Webmail

Assunto **Re: PE 63/2025 - Análise de Catálogo - Aquisição de Mobiliário**
De Comunicação Prefeitura Municipal de Ubatuba PMU <ubatuba.assessoria@gmail.com>
Para LICITAÇÃO <licitacao@ubatuba.sp.gov.br>
Data 2025-08-13 16:17

Folha Nº 185
Proc. Nº 9581 /25

Assunto: Avaliação positiva – Pregão Eletrônico nº 63/2025

Responsável pela avaliação - Kelly Cristina da Silva - Secretária Adjunta de Comunicação - obs.: decisão conjunta com a equipe

Prezados,

Após avaliação dos catálogos enviados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 63/2025**, nossa equipe de comunicação avaliou de forma positiva .

Destacamos que a proposta apresentada atende de forma satisfatória aos requisitos técnicos no edital, especialmente no que diz respeito à **qualidade dos materiais , adequação das soluções propostas aos objetivos institucionais**, bem como à **clareza na apresentação dos serviços e prazos**.

Atenciosamente ,

Kelly Silva

1238341020/1040

Em qua., 13 de ago. de 2025 às 15:44, Comunicação Prefeitura Municipal de Ubatuba PMU <ubatuba.assessoria@gmail.com> escreveu:

> **Assunto:** Avaliação – Pregão Eletrônico nº 63/2025
>
> Responsável pela avaliação - Kelly Cristina da Silva - Secretária Adjunta de Comunicação - obs.: decisão conjunta com a equipe
>
> Prezados,
>
> Após avaliação dos catálogos enviados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 63/2025**, da empresa Roger Eduardo dos Santos - Forte Rocha - mobiliário de escritório nossa equipe de comunicação avaliou de forma positiva .
>
> O catálogo da empresa D.M Soluções Comerciais - referente o refrigerador , a empresa poderia nos informar a marca do produto?
>
> Destacamos que a proposta apresentada atende de forma satisfatória aos requisitos técnicos no edital, especialmente no que diz respeito à **qualidade dos materiais , adequação das soluções propostas aos objetivos institucionais**, bem como à **clareza na apresentação dos serviços e prazos**.
>
> Atenciosamente ,
>
> Kelly Silva
>
> 1238341020/1040
>
> Em seg., 11 de ago. de 2025 às 15:18, LICITAÇÃO <licitacao@ubatuba.sp.gov.br> escreveu:
>
> > **EM TEMPO: Segue Edital.**
> >
> > ---
> >
> > Departamento de Licitações
> >
> > Prefeitura Municipal de Ubatuba
> >
> > (12) 3834-1069/ 1032 / 1035
> >
> > -------- Mensagem original --------
> >
> > **Assunto:**PE 63/2025 - Análise de Catálogo - Aquisição de Mobiliário
> > **Data:**2025-08-11 15:15
> > **De:**LICITAÇÃO <licitacao@ubatuba.sp.gov.br>
> > **Para:**ubatuba.assessoria@gmail.com, SMCS <comunicacao@ubatuba.sp.gov.br>, kellysilva@ubatuba.sp.gov.br
> >
> > Prezados, bom dia!
> >
> > Encaminho anexo proposta e catálogos referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2025 para análise e deliberação.
> >
> > Em caso de reprovação, é necessário justificar.
> >
> > Favor mencionar expressamente quem foi o responsável pela avaliação.
> >
> > Aguardamos a resposta para que seja possível o prosseguimento.
> >
> > Relatorio de vencedores

Razão Social	CPF/CNPJ	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07835506000160	1	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS	UN	FORTE ROCHA	DIRETOR TELA	11
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07835506000160	2	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	UN	FORTE ROCHA	PRESIDENTE TELA	2
D M R BICAS	41141952000102	3	GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA	UN	HQ	DUPLEX	1
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07835506000160	4	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M,	UN	FORTE ROCHA	MS1500G3	1

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07835506000160	5	ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES					
			MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES	UN	FORTE ROCHA	MS1200G2	12

Atenciosamente,

--

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Ubatuba

(12) 3834-1069/ 1032 / 1035

--

Prefeitura Municipal de Ubatuba
Secretaria de Comunicação Social
Tel: (12) 3834-1040 / 3834-1023

--

Prefeitura Municipal de Ubatuba
Secretaria de Comunicação Social
Tel: (12) 3834-1040 / 3834-1023

Webmail

Assunto	**PE 63/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA - PLATAFORMA BLL - CONVOCAÇÃO HABILITAÇÃO**
De	LICITAÇÃO <licitacao@ubatuba.sp.gov.br>
Para	Projetobr <projetobr@terra.com.br>
Cópia Oculta (Cco)	Licitacao Dmsolucoes <licitacao.dmsolucoes@gmail.com>
Data	2025-08-13 16:52

Folha nº 186
Proc. nº 9581/25

Prezados licitantes, boa tarde!

Considerando que as empresas ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME e D M R BICAS venceram na fase de lances e tiveram seus catálogos aprovados pela secretaria solicitante (documento anexado em "arquivos"), ficam as referidas empresas CLASSIFICADAS.

Considerando a classificação das empresas, ficam elas CONVOCADAS a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (até 15/08/2025 às 17h00), os documentos de HABILITAÇÃO, nos termos do edital, na plataforma BLL.

Atenciosamente,

--
epartamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Ubatuba

(12) 3834-1069/ 1032 / 1035

Folha Nº 187
Proc. Nº 9581/25
__/__/20__ Rub.

FICHA CADASTRAL

Razão Social da empresa: D M R BICAS		
Nome Fantasia: D M SOLUÇÕES COMERCIAIS		
CNPJ: 41.141.952/0001-02		
Endereço: Rua Caetê		
Nº 175	Bairro: Jardim botujuru	
Cidade: Jacupiranga	UF: SP	CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873	E-mail: davison.contato@hotmail.com	I.E. 394.039.414.116
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS		
Nome Completo: Davison Machado Rodrigues Bicas		
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário
RG nº 40.637.807-1	Órgão Expedidor: SSP	UF: SP
CPF nº 451.670.358-05	Cargo que ocupa na Empresa: Socio Administrador	
Endereço Residencial: Rua Caetê		
Nº 175	Bairro: Jardim Botujuru	
Cidade: Jacupiranga	UF: SP	CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873	E-mail: davison.contato@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS		
Conta Corrente: 53594-4 **Agência:** 0730 **Banco:** 748 Cooperativa Sicredi		

Folha Nº 188
Proc. Nº 9581/25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.141.952/0001-02 MATRIZ		09/03/2021

NOME EMPRESARIAL
D M R BICAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D M SOLUCOES COMERCIAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETE	175	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.940-000	JARDIM BOTUJURU	JACUPIRANGA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAVISON.CONTATO@HOTMAIL.COM	(13) 8187-9873

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **17:15:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.141.952/0001-02 **MATRIZ**		**09/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
D M R BICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETE	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.940-000	**JARDIM BOTUJURU**	**JACUPIRANGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAVISON.CONTATO@HOTMAIL.COM	**(13) 8187-9873**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **17:15:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Folha Nº 189
Proc. Nº 9581/25
20 Rub.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

D M R BICAS

CNPJ: 41.141.952/0001-02
NIRE: 35.853.587.824

DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1.995, na cidade de Jacupiranga/SP, residente e domiciliado na Rua Caete, n° 175, Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000, portador do RG nº 40.637.807-1SSP/SP e CPF nº 451.670.358-05, na qualidade de titular da empresa individual **41.141.952 DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS**, com sede na Rua Caete, n ° 175, Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.141.952/0001-02, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.853.587.824 por despacho em sessão de 09 de Março de 2.021, resolve:

Cláusula Primeira (da alteração do nome empresarial) – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **D M R BICAS.**

Cláusula Segunda (da alteração do objeto) – O Empresário Individual terá seu objeto social **Comercio atacadista de mercadoria em geral sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos em áudio e vídeo, comercio varejista de material elétrico, restaurantes e similares, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, de móveis, artigos esportivos, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de materiais de construção, em geral, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, atividades de vigilância e segurança privada, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionados de ventilação e refrigeração.**

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.175.926/24-3 em 16/07/2024 da empresa D M R BICAS, NIRE nº 35853587824, protocolado sob o nº SPP2430748775. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 242789145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Terceiro (da alteração do endereço) – A Empresária Individual terá sua sede na **Rua Caete, n ° 175, Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000.**

Cláusula quarta (da alteração do capital) - O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula quinta (da consolidação do instrumento) – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1.995, na cidade de Jacupiranga/SP, residente e domiciliado na Rua Caete, n° 175, Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000, portador do RG nº 40.637.807-1SSP/SP e CPF nº 451.670.358-05, na qualidade de titular da empresa individual **D M R BICAS** , com sede na com sede na Rua Caete, n ° 175, Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.141.952/0001-02, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.853.587.824 por despacho em sessão de 09 de Março de 2.021, resolve assim, consolidar o instrumento de inscrição:

Cláusula Primeira (do nome empresarial) – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **D M R BICAS.**

Cláusula Segunda (do capital) - O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira (da sede e início de atividades) - com sede na Rua Caete, n ° 175, Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.141.952/0001-02, tendo início de atividades em 09 de Março de 2.021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta (do objeto) – O objeto social da empresa **Comercio atacadista de mercadoria em geral sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos em áudio e vídeo, comercio varejista de material elétrico, restaurantes e similares, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, de móveis, artigos esportivos, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de materiais de construção, em geral, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, atividades de vigilância**

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.175.926/24-3 em 16/07/2024 da empresa D M R BICAS, NIRE nº 35853587824 protocolado sob o nº SPP2430748775. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 242789145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Folha Nº 190
Proc. Nº 9581/25
___/___/20___ Rub

e segurança privada, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionados de ventilação e refrigeração.

Cláusula Quinta (da declaração de desimpedimento) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta (das filiais) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo empresário.

Cláusula Sétima (do enquadramento) O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava (do foro) – Fica eleito o foro de Jacupiranga/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Jacupiranga/SP, 12 de Julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS
Data: 12/07/2024 15:10:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.175.926/24-3 em 16/07/2024 da empresa D M R BICAS, NIRE nº 35853587824, protocolado sob o nº SPP2430748775. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 242789145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Folha Nº 191
Proc. Nº 9581/25
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35853587824		09/03/2021	09/03/2021	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
D M R BICAS	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
41.141.952/0001-02	CAETE	175	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BOTUJURU	JACUPIRANGA	SP	11940-000	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EM AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
16/07/2024	1.175.926/24-3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA D M R BICAS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EM AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA CAETE, 175, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35853587824
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/08/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273458367, segunda-feira, 4 de agosto de 2025 às 14:32:20.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha Nº 192
Proc. Nº 9581/25
__/__/20__ Rub.

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35853587824		09/03/2021	09/03/2021	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
D M R BICAS	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
41.141.952/0001-02	CAETE	175	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BOTUJURU	JACUPIRANGA	SP	11940-000	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EM AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

41.141.952 DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS
DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS 45167035805

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
09/04/2024		

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 41.141.952 DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - BARRAQUEIRO INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - COMERCIANTE

INDEPENDENTE DE ARTIGOS PARA HABITACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO.

DATA	NÚMERO	
30/06/2024		

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.

DATA	NÚMERO	
16/07/2024	1.175.926/24-3	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA D M R BICAS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EM AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA CAETE, 175, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
16/07/2024	1.175.926/24-3	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA D M R BICAS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EM AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA CAETE, 175, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35853587824

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Folha Nº 193
Proc. Nº 9581 / 25
__/__/20__

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/08/2025

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273458489, segunda-feira, 4 de agosto de 2025 às 14:33:08.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Folha Nº 194
Proc. Nº 9581 / 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 46582185000190

AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, Nº 777 - VILA ELIAS

ALVARÁ DE AUTORIZACÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000023265	23265	111/2025	20/01/2026

Contribuinte

Nome:	D M R BICAS
CPF/CNPJ:	41141952000102
RG/Insc	394.039.414.116
Nome Fantas.:	D M SOLUCOES COMERCIAIS

Endereço

Logradouro:	CAETE	Número:	175
Complemento:	GARAGEM	CEP:	19400000
Bairro:	JARDIM BOTUJURU		
Cidade:	JACUPIRANGA	Estado:	SP

Atividade Principal

56.20-1-04- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 53.20-2-02- SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA 56.20-1-02- SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES- BUFE 56.20-1-01- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA EMPRESAS 47.23-7-00- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.12-1-00- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 10.91-1-02- FABRICACAO DE P RODUTOS DE PADARIA E CONF

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 0 Até: 0

Observações

Orgãoes Relacionados

Bombeiro:	(S)	Alvará nº:	fins tributáveis	Data de emissão:	0	Data venc.:	0
Vig. Sanitária:	(S)	Alvará nº:	352460001562000023	Data de emissão:	23/04/2024	Data venc.:	23/04/2025
CETESB:	(N)	Alvará nº:		Data de emissão:	0	Data venc.:	0

Validador: 7D3BC6B1D1FCB0EE

Código:

Data de Abertura: 16/07/2021

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS: 14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Robson Gonzales da Silva

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Folha nº 195
Proc. Nº 9581/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP

PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP

AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA

CNPJ: 46.582.185/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000020336

Contribuinte
D M R BICAS

CPF/CNPJ
41.141.952/0001-02

Logradouro
RUA CAETE

Número
175

Complemento

Bairro
JARDIM BOTUJURU

CEP

Cidade
JACUPIRANGA

UF
SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.
ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:12:27 do dia 04/07/2025

Válida até 02/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número 04C2534B9BA5AB41

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha Nº 196
Proc. Nº 9581/25
/ /20 Rub.

MATTOS & OLIVEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa 41.141.952 Davison Machado Rodrigues Bicas, CNPJ/MF Nº 41.141.952/0001-02, sediada na Rua Caetê, Nº 175, Jd. Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000, forneceu os seguintes produtos durante o ano de 2023:

- **Liquidificador 1,5L – 1 Unidade**
- **Processador de Alimentos 300W – 1 Unidade**
- **Batedeira Planetária 4L 500W – 1 Unidade**
- **Micro-ondas 34L 127V – 1 Unidade**
- **Geladeira Duplex Frost Free 310L – 1 Unidade**
- **Smart TV 50" UHD 4K – 2 Unidades**
- **Ventilador Coluna 50cm – 2 Unidades**
- **Ar Condicionado Quente/Frio 12000 BTU – 1 Unidade**
- **Cafeteira Doméstica – 1 Unidade**
- **Purificador de Água – 1 Unidade**
- **Maquina de Lavar 15KG – 1 Unidade**
- **Cortina de AR 120cm – 1 Unidade**
- **Fogão 5 Bocas – 1 Unidade**

Registramos ainda que a entregas dos serviços acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba/PR – 02 de maio de 2024

MATTOS E OLIVEIRA SOLUCOES LTDA:46826096000142

Assinado de forma digital por MATTOS E OLIVEIRA SOLUCOES LTDA:46826096000142
Dados: 2024.05.04 17:18:12 -03'00'

MATTOS E OLIVEIRA
CNPJ: 46.826.096/0001-42
Lisvane L. de Mattos Oliveira
RG: 47.652.655-3

CNPJ: 46.826.096/0001-42
RUA XV DE NOVEMBRO 964 - CENTRO - CEP - 80060-000 - CURITIBA/PR
TELEFONE: (41)995190665 EMAIL: mattos.oliveira1@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Folha nº 197
Proc. nº 9581/25

CERTIDÃO Nº: 3345084 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 03/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

D M R BICAS, CNPJ: 41.141.952/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2025.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PEDIDO Nº: 0088678911

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Folha: 198
Proc. Nº 9581/25

CERTIDÃO Nº: 3345045 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

D M R BICAS, CNPJ: 41.141.952/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: *0088678863*

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Folha Nº 199
Proc. Nº 9581/25
/ /20 Rub.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 97de79aa-c6d3-4593-9011-127caad605cb

Estabelecimento

IE: 394.039.414.116
CNPJ: 41.141.952/0001-02
Nome Empresarial: D M R BICAS
Nome Fantasia: D M SOLUCOES COMERCIAIS
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA CAETE
Nº: 175 **Complemento:**
CEP: 11.940-000 **Bairro:** JARDIM BOTUJURU
Município: JACUPIRANGA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 09/03/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Instalação e manutenção elétrica
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Restaurantes e similares
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Atividades de vigilância e segurança privada
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades paisagísticas
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/04/2024

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Folha Nº 200
Proc. Nº 9581/25

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.141.952

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	69995263	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/07/2025 09:35:52	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.141.952/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020912078-71
Data e hora da emissão	23/02/2025 16:18:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha 201
Proc. nº 9581/25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D M R BICAS
CNPJ: 41.141.952/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:17 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.
Código de controle da certidão: **EB17.46D3.6EA9.7320**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha Nº 202
Proc. Nº 9581 / 25
__/__/20__ Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D M R BICAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.141.952/0001-02
Certidão nº: 37730626/2025
Expedição: 04/07/2025, às 09:14:13
Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D M R BICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.141.952/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha Nº 203
Proc. Nº 9581/25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2746412534

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS

1ª HABILITAÇÃO
03/07/2014



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/12/1995, JACUPIRANGA, SP

4a DATA EMISSÃO
09/02/2024

4b VALIDADE
08/02/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
40637807 IIRGD SP

4d CPF
451.670.358-05

5 Nº REGISTRO
06111897623

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

DINALVA DE FATIMA MACHADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			08/02/2034	
A1				
B			08/02/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20410808072
SP02281730O

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

SÃO PAULO

2746412534

2 e 1. Name e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Expedición – 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Mother / Madre – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA061118976<230<<<<<<<<<<<<
9512070M3402085BRA<<<<<<<<<<<0
DAVISON<<MACHA<RODRIGUES<BICAS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folha Nº 204
Proc. Nº 9581 /25
/ /20 Rub.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.141.952/0001-02

Razão Social: D M R BICAS

Atividade Econômica Principal:

4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Endereço:

RUA CAETE, 175 - JARDIM BOTUJURU - 11.940-000 - Jacupiranga / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Voltar Imprimir

Folha Nº 205
Proc. Nº 9581/25
/20 Rub

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.141.952/0001-02
Razão Social: D M R BICAS
Endereço: R CAETE 175 GARAGE / JD BOTUJURU / JACUPIRANGA / SP / 11940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071005436058097098

Informação obtida em 17/07/2025 09:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SOLUÇÕES COMERCIAIS

Folha 206
Proc. Nº 9581/25
Rub.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9581/2025

O signatário presente, em nome da proponente D M R BICAS, inscrita no CNPJ sob nº 41.141.952/0001-02, sediada na Rua Caetê, Nº 175, Jd Botujuru, Jacupiranga/SP, através de seu representante legal o(a) Sr(a). Davison Machado Rodrigues Bicas, portador(a) da Carteira de Identidade RG: 40.637.807-1 e do CPF n° 451.670.358-05, infra-assinado, DECLARA que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (X) microempresa, ( ) empresa de pequeno porte ou ( ) cooperativa, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 063/2025 da Prefeitura Municipal de UBATUBA/SP, que a empresa D M R BICAS tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

7) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalíssimas da PREGÃO ELETRÔNICO n° 063/2025 do Município de UBATUBA/SP.

8) Assume inteiramente a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Davison Machado Rodrigues Bicas,, Portador(a) do RG sob nº 40.637.807-1 e CPF nº 451.670.358-05, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

D M R BICAS
CNPJ: 41.141.952/0001-02
Endereço: Rua Caetê, Nº175, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873
E-mail: licitacao.dmsolucoes@gmail.com

SOLUÇÕES COMERCIAIS

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao.dmsolucoes@gmail.com
Telefone: (13) 98187-9873

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Davison Machado Rodrigues Bicas, portador(a) do CPF/MF sob nº 451.670.358-05, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) Declaramos que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) De que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em atendimento ao disposto no artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação da minha proposta do certame.

15) Se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

16) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal no 8.429/1992), a Lei Federal no 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Jacupiranga/SP, 08 de agosto de 2025.

Davison Machado R. Bicas

Davison Machado Rodrigues Bicas
RG nº 40.637.807-1
CPF: 451.670.358-05

D M R BICAS
CNPJ: 41.141.952/0001-02
Endereço: Rua Caetê, Nº175, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873
E-mail: licitacao.dmsolucoes@gmail.com

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

-Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

-Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

-Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-Que é concedido, nos termos do artigo 56 da portaria interministerial P/MF/CGU/507/2011, livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

-Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declaramos não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

-A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao artigo 9° da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

-A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:14:31 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110
A EDUCADORA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:15:22 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

Folha Nº 227
Proc. Nº 9581/25
Rub.

Endereço: Av das Lelias, n° 1695 – Sitio São José
Varzea Paulista – SP - CEP: 13.225-322
(Endereço para correspondência: Rua Coronel Alvaro de Castro, 107 – Vila São José
Várzea Paulista – SP - CEP: 13.224-290 – Caixa Postal n° 08)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARAÇÃO:

DECLARA que:
(X) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
(X) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
(X) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:15:36 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110
A EDUCADORA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARAÇÃO, Processo nº 5.857/2024 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:15:48 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

Endereço: Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José
Varzea Paulista – SP - CEP: 13.225-322
(Endereço para correspondência: Rua Coronel Alvaro de Castro, 107 – Vila São José
Várzea Paulista – SP - CEP: 13.224-290 – Caixa Postal nº 08)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ANEXO VII DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo nº 5.857/2024 , atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

a) Índices de Liquidez Geral (LG)
b) Solvência Geral (SG)
c) Liquidez Corrente (LC)
d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:16:01 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP. 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110
A EDUCADORA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – No tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:17:46 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

Folha Nº 268
Proc. Nº 9581/25

Endereço: Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José
Varzea Paulista – SP - CEP: 13.225-322
(Endereço para correspondência: Rua Coronel Alvaro de Castro, 107 – Vila São José
Várzea Paulista – SP - CEP: 13.224-290 – Caixa Postal nº 08)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ANEXO IX DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar da Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo nº 5.857/2024, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:18:05 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110
A EDUCADORA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 33/2024 Processo nº 5.857/2024, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:18:52 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

Endereço: Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José
Varzea Paulista – SP - CEP: 13.225-322
(Endereço para correspondência: Rua Coronel Alvaro de Castro, 107 – Vila São José
Várzea Paulista – SP - CEP: 13.224-290 – Caixa Postal nº 08)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:19:22 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110
A EDUCADORA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 63/2024, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:19:35 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

Endereço: Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José
Varzea Paulista – SP - CEP: 13.225-322
(Endereço para correspondência: Rua Coronel Alvaro de Castro, 107 – Vila São José
Várzea Paulista – SP - CEP: 13.224-290 – Caixa Postal nº 08)

Folha Nº 209
Proc. Nº 9581/25

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110

A EDUCADORA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.835.506/0001-60**, estabelecida na **Av das Lelias, nº 1695 – Sitio São José Várzea Paulista – SP**, representada pelo Sr. Roger Eduardo dos Santos, portador da cédula de identidade nº 41.011.533-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 216.536.698-45, DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 63/2024, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 08 DE AGOSTO DE 2025

ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845

Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.08 11:20:04 -03'00'

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP
DIRETOR

07.835.506/0001-60
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Av. das Lélias, 1695
Sítio São José - CEP: 13225-322
VÁRZEA PAULISTA - SP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00 (NÃO PREENCHER)

ROGER EDUARDO DOS SANTOS
(NOME DO EMPRESÁRIO)

natural de JUNDIAI | BRASILEIRA (NACIONALIDADE) | MASCULINO (SEXO)

SOLTEIRO(A) (ESTADO CIVIL) | (REGIME DE BENS)

Emancipado por

filho de ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS
CELIA NILZIA PEREIRA DOS SANTOS

nascido em 15/08/1983 | profissão EMPRESARIO

CPF 01 21653669845 | identidade 41.011.533-2 - SSP - SP

residente RUA MACAUBA | 506 (COMPLEMENTO) | JD. DAS PALMEIRAS (BAIRRO)

13224-600 (CEP) | VARZEA PAULISTA (MUNICÍPIO) | SP (UF)

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1 (1 - CONSTITUIÇÃO; 2 - Transferência de Sede para outra UF; 3 - Abertura de Filial; 4 - Encerramento de Filial; 5 - Transformação de Tipo; 6 - Encerramento de Sede; 7 - Abertura de Filial em Outra UF; 8 - Alteração de Dados; 9 - Proteção de Nome Empresarial; 0 - Alteração de dados de Filial)

03 ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
(NOME EMPRESARIAL)

04 (NIRE DA SEDE) | 05 (NOME DE FANTASIA - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO SE FOR O CASO)

06 RUA MARIA APARECIDA (ENDEREÇO DA SEDE) | 506 (NÚMERO) | 07 VL. STA TEREZINHA (BAIRRO)

08 13200-090 (CEP) | VARZEA PAULISTA (MUNICÍPIO) | SP (UF)

09 R$ 30.000,00 (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL) | Trinta Mil Reais (CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL POR EXTENSO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
10 06/12/2005

11 1 (1 - ENQUADRAMENTO ME; 3 - ENQUADRAMENTO EPP)

12 (CNPJ - MATRIZ) . . / -

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGÓGICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS, PLAYGROUNDS, CORTINAS, PERCIANAS, DIVISÓRIAS E ARTIGOS PARA DECORAÇÕES EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PERCIANAS, DIVISÓRIAS E PLAYGROUNDS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 5246902
14 5245002
15 5243403
16 5244299
17 5243401

DATA: 06/12/2005 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO 18

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (OBRIGATÓRIO SE FOR O CASO)

000031529371

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/421926012162987297 24

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 421926012162987297 24-1
Data: 26/01/2021 16:09:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46852-XED0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244.5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vilma Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 210
Proc. Nº 9581/25

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				
3512140200-1				
NOME DO EMPRESÁRIO (Assinatura)				
ROGER EDUARDO DOS SANTOS				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	SEXO
Jundiaí		SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)			
Casado(a)	Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO				
ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS		CELIA NILZIA PEREIRA DOS SANTOS		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF
15/06/1983	41.011.533-2	SSP	SP	216.536.698-45
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, av. etc.)				NÚMERO
RUA PROFESSORA MARIA EUGENIA PESTANA				155
BAIRRO/DISTRITO			CEP	COMPLEMENTO
VILA SANTA MARIA			13203-240	5159
MUNICÍPIO				UF
Jundiaí				SP

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS			
Alteração de Endereço.			
NOME EMPRESARIAL			
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA JOSE DIAS DE CASTRO			118
BAIRRO/DISTRITO	CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA SAO JOSE	13224-360		5505
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO	
Várzea Paulista	SP	contabilidadepilotoesilva@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R$)	CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	ÓRGÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	07.835.506/0001-60			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO OU SEUS REPRESENTANTES				
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME				
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OU SEUS REPRESENTANTES			
17/04/2008	ROGER EDUARDO DOS SANTOS (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

002157515-1

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 143.184/08-8 CRISTINA MELCHIADES TUMPIC CORRÊA SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/421926012162987297 24
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 421926012162987297 24-3
Data: 26/01/2021 16:09:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46854-V6UV;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				
3512140200-1				
NOME DO EMPRESÁRIO (Assinatura)				
ROGER EDUARDO DOS SANTOS				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	SEXO
Jundiaí		SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)			
Solteiro(a)				
FILIAÇÃO				
ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS		CELIA NILZIA PEREIRA DOS SANTOS		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
15/06/1983	410115332		15/06/1995	SSP
UF	CPF			
SP	216.536.698-45			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, av. etc.)				NÚMERO
RUA PROFESSORA MARIA EUGENIA PESTANA				155
BAIRRO/DISTRITO			CEP	COMPLEMENTO
VILA SANTA MARIA			13203-240	5159
MUNICÍPIO		UF	País	
Jundiaí		SP	Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA JOSE DIAS DE CASTRO			118
BAIRRO/DISTRITO	CEP		COMPLEMENTO
VILA SAO JOSE	13224-360		5505
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO
Varzea Paulista	SP	Brasil	contabilidadepilotoesilva@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R$)	CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4761003 Atividade(s) Secundária(s) 4645101 4754701 4759601	COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGOGICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS, PLAYGROUNDS, CORTINAS, PERSIANAS, DIVISÓRIAS E ANTIGOS PARA DECORAÇÕES EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PERSIANAS, DIVISÓRIAS E PLAYGROUNDS, REFORMAS DE CADEIRAS E MESAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	ÓRGÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	07.835.506/0001-60			Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO OU SEUS REPRESENTANTES				
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME				
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OU SEUS REPRESENTANTES			
27/02/2013	ROGER EDUARDO DOS SANTOS (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

011743170-9

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/421926012162987297 24
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 421926012162987297 24-4
Data: 26/01/2021 16:09:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C:
Cartório Azevêdo Bastos
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se for o caso)				
3512140200-1						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)						
ROGER EDUARDO DOS SANTOS						
NATURAL DE (cidade e estado de nascimento)			UF	NACIONALIDADE	SEXO	
Jundiaí			SP	Brasileira	Masculino	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)					
Solteiro(a)						
FILIAÇÃO (Pai)			FILIAÇÃO (Mãe)			
ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS			CELIA NILZIA PEREIRA DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
15/06/1983	41011533 2		15/06/1995	SSP	SP	216.536.698-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)						NÚMERO
RUA PROFESSORA MARIA EUGENIA PESTANA						155
BAIRRO/DISTRITO			CEP			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA SANTA MARIA			13203-240			5159
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO			UF	PAÍS		
Jundiaí			SP	Brasil		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código da Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL			PORTE
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA JOSE DIAS DE CASTRO			110
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA SAO JOSE		13224-360	5505
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Várzea Paulista	SP	Brasil	contabilidadepilotoesilva@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
8744005	
4751201	
4703001	
9529105	
9601701	
4753900	
4319800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	07.835.506/0001-60			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante legal ou de contador com poderes específicos)
27/02/2013	ROGER EDUARDO DOS SANTOS (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011746170-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
18 MAR 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 105.524/13-0
GISELA SIMIEMA OSCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

21 00 90
453016

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/42192601216298729724

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42192601216298729724-5
Data: 26/01/2021 16:09:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46856-KTTF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244 5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vitória Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (se for o caso)		
3512140200-1						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)						
ROGER EDUARDO DOS SANTOS						
NATURAL DE (cidade e estado de nascimento)			UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA	
Jundiaí			SP	Brasileira	Branca	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)				SEXO	
Solteiro(a)					Masculino	
FILIAÇÃO (Pai)			FILIAÇÃO (Mãe)			
ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS			CELIA NILZIA PEREIRA DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
15/06/1983	41011533	2	15/06/1995	SSP	SP	216.536.698-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)						NÚMERO
Rua Professora Maria Eugenia Pestana						155
BAIRRO/DISTRITO			CEP			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Santa Maria			13203-240			5159
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO			UF	PAÍS		
Jundiaí			SP	Brasil		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Endereço;

NOME EMPRESARIAL			PORTE
ROGER EDUARDO DOS SANTOS			ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Avenida das Leilas			1695
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Sitio Sao Jose		13225-322	5505
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Várzea Paulista	SP	Brasil	contabilidadepilotoesilva@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	07.835.506/0001-60			

ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO
ROGER EDUARDO DOS SANTOS X

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante legal ou de contador com poderes específicos)
31/08/2022	ROGER EDUARDO DOS SANTOS (Empresário) X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
031463923-3

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
11 NOV 2022
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 644.368/22-6
GISELA SIMIEMA OSCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Folha Nº 211
Proc. Nº 9581/25
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 16:20:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 42192601216298729724-1 a 42192601216298729724-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a497539664db5d5e00740aa3806e6baa9c8793bdf48b32382984f445b1106777070d88a6d4b40e6113d6268363e7a93d4cbe6875

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 — ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 11:46:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 42193006212851893906-1 a 42193006212851893906-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e925bb9917cd129c912ca81e2c556660b4184ccb151b6a95ba12778459be7181cd4b40e6113d6268363e7a93d4cbe6875

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 — ICP Brasil

DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	TIPO JURÍDICO	
	[X] EMPRESÁRIO	[ ] SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99).

NOME EMPRESARIAL
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: RUA MARIA APARECIDA		NÚMERO: 506
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VL. STA. TEREZINHA	MUNICÍPIO: VARZEA PAULISTA
UF: SP	CEP: 13200-090	TELEFONE:

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA **NÃO EXCEDERÁ** AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE OU PROCURADOR

LOCALIDADE:	DATA:
VARZEA PAULISTA	06/12/2005
NOME: ROGER EDUARDO DOS SANTOS	ASSINATURA:

OBS: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI N. 9.841 DE 05/10/1999

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/42193006212851893906

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42193006212851893906-1
Data: 30/06/2021 16:10:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18671-LW4L;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vilma Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 16:22:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 16:22:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Folha nº 212
Proc. Nº 9581/05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 11:47:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42193006218974968861-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e114d18abc5c403d59140d5ca2c0896ae17d5c27cb05d2b859712a05ae52abdced4b40a6113d6268363e7a93d4cbe6875

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil







O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 16:22:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Folha Nº 213
Proc. Nº 9581/25
Rub.

J.A.MARQUES – ME
Rua Albertina Miele Pires, 92 – Vila Maria – Atibaia –SP
Cep: 12940-150
Tel: (011) 2427-8250 – 2427-8248

CNPJ: 09.333.844/0001-29
I.E.: 190.194.751.118

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.

Declaramos a quem possa interessar que a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.835.506/0001-60, Inscrição Estadual: 712.109.532.118, estabelecida à Rua José Dias de Castro. 118 – Vila São José – Várzea Paulista SP, forneceu a J.A.MARQUES - ME os seguintes produtos:

Quantidade: 45 unidades
Carrinho para bebê. Marca Galzerano

Quantidade: 12 unidades
Placas de tatame em EVA. Marca Couroplas

Quantidade: 05 unidades
Ventilado de teto. Marca Venti sol

Informamos ainda que, a mesma demonstrou idoneidade em seus compromissos a prazo de entrega que foi de a 25/01/2011 a 14/02/2011, não sendo de nosso conhecimento até a presente data nada que a desabone.

Outrossim, informamos que está declaração somente poderá ser utilizada para efeito de participação em Concorrências Públicas.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Atibaia, 29/08/2011

José Antônio Marques
Diretor
RG: 8.894.377

J.A. MARQUES - ME
Rua Albertina Miele Pires, 92
Vila Maria - Atibaia SP
CEP: 12.940-150 - Tel: 2427-8248

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/42193006215583581312
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 42193006215583581312-1
Data: 30/06/2021 11:24:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS17673-DUX4;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 11:38:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro.
CEP: 14.680-00
Jardinópolis – S.P.
Telefones: (16)3690-2936/2941
E-mail: cotacaosemed@jardinopolis.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME , inscrita no CNPJ 07.835.506/0001-60, estabelecida à Rua José Dias de Castro, 118, Bairro Vila São José , em Várzea Paulista – SP, forneceu à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, CNPJ 44.229.821/0001-70, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	NOTA FISCAL
13	18	Unid.	CJC-01 Conjunto Coletivo	1993
16	4	Unid.	CJP 01 Conjunto para Professor	1993
17	1	Unid.	CJU 01 Conjunto uso Múltiplo	1993
21	2	Unid.	M2C 01 Conjunto Uso Múltiplo Tamanho 01	1993
22	2	Unid.	M2C 03 Conjunto Uso Múltiplo Tamanho 03	1993
23	4	Unid.	M4C 01 Conjunto de Refeitório Tamanho 01	1993
24	4	Unid.	M4C 03 Conjunto de Refeitório Tamanho 03	1993
31	12	Unid.	MR 02 Mural	1993
32	1	Unid.	QB 01 Quadro Branco	1993

PREGÃO PRESENCIAL 20 /2015 AF 2514 : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE CLEUSA THEREZINHA DE CARVALHO BERTINI

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais , dentro do prazo estabelecido.

Jardinópolis, 22 de setembro de 2015.

Terezinha Ap. Riul
Secretária Municipal de Educação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/42193006218867682645
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 42193006218867682645-1
Data: 30/06/2021 11:24:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL[illegible]LXU5;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 11:38:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CNPJ: 07.835.506/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:14:24 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2025.
Código de controle da certidão: **D68F.0A1F.C5A9.1ACD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA
UNIDADE GESTORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E FAZENDA

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL

NAYARA APARECIDA MORAES DA SILVA, Gestora Executiva de Fazenda, da Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, atendendo ao pedido da pessoa interessada, com petição protocolada sob nº 10528/2024/2024, e revendo nesta data os nossos assentamentos cadastrais Imobiliários, deles verifiquei que a **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ 07.835.506/0001-60, não possui imóvel como proprietária neste município de Várzea Paulista até a presente data.

Encerra-se a validade desta em 90 (noventa) dias, da sua data de expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Matrícula 72473

Folha Nº 219
Proc. Nº 9581/25
Rub.

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL:	ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
CNPJ:	07.835.506/0001-60
Inscrição Municipal:	301912U

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 10/07/2025 14:23:21
Validade: 08/10/2025

Código de controle da certidão: A6E024C57DD5373B620B

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGER EDUARDO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.835.506/0001-60
Certidão nº: 30393738/2025
Expedição: 02/06/2025, às 15:56:36
Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGER EDUARDO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.835.506/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO SENATRAN

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

gov.br





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folha Nº 215
Proc. Nº 9581/25
1 /20 Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.835.506/0001-60 MATRIZ		24/01/2006

NOME EMPRESARIAL
ROGER EDUARDO DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A EDUCADORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS LELIAS	1695	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.225-322	SITIO SAO JOSE	VARZEA PAULISTA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOTASFISCAIS.FORTEROCHA@GMAIL.COM	(11) 4606-1857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2025** às **14:52:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

ROGER EDUARDO DOS SANTOS

natural de JUNDIAI — BRASILEIRA — MASCULINO

SOLTEIRO(A)

Emancipado por

filho de ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS
CELIA NILZIA PEREIRA DOS SANTOS

nascido em 15/08/1983 — profissão EMPRESARIO

CPF 01 21653669845 — identidade 41.011.533-2 - SSP - SP

residente RUA MACAUBA, 508, JD. DAS PALMEIRAS

13224-800 VARZEA PAULISTA SP

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

02 1 — 1 - CONSTITUIÇÃO; 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF; 3 - ABERTURA DE FILIAL; 4 - ALTERAÇÃO DE FILIAL PARA OUTRA UF; 5 - ENCERRAMENTO DE FILIAL; 6 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL; 7 - ALTERAÇÃO DE FILIAL PARA SEDE; 8 - ALTERAÇÃO DE SEDE PARA FILIAL; 9 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

03 ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

04 — 05

06 RUA MARIA APARECIDA, 506 — 07 VL. STA. TEREZINHA

08 13200-060 VARZEA PAULISTA SP

09 R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

10 06/12/2005

11 1 — 1 - ENQUADRAMENTO ME; 3 - ENQUADRAMENTO EPP

12 . . / -

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA:
COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PLAYGROUNDS, CORTINAS, PERSIANAS, DIVISÓRIAS E ARTIGOS PARA DECORAÇÕES EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PERSIANAS, DIVISÓRIAS E PLAYGROUNDS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 5246002
14 5245002
15 5243103
16 5244299
17 5243401

DATA 08/12/2005 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO OU PROCURADOR

USO DA JUNTA
18 DATA DO DEFERIMENTO

000031529371

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/421926012162987297 24

CARTÓRIO SELO DIGITAL

Autenticação Digital Código: 421926012162987297 24-1
Data: 26/01/2021 16:09:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC[illegible]52-XED0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Victor Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512140200-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (somente sem abreviaturas) ROGER EDUARDO DOS SANTOS				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Jundiaí		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai) ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS		Idem CELIA NILZIA PEREIRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1983	IDENTIDADE (número) 41.011.533-2	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 216.536.698-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PROFESSORA MARIA EUGENIA PESTANA				NÚMERO 155
BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA MARIA		CEP 13203-240		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5159
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO Jundiaí				UF SP

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS Alteração de Endereço.			
NOME EMPRESARIAL ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE DIAS DE CASTRO			NÚMERO 118
BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE		CEP 13224-360	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5505
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Várzea Paulista	UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabilidadepilotoesilva@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R$)	CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.835.506/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO(A) DE OUTRA UF	UF	ORGÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal com poderes para o ato) ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME				
DATA DE ASSINATURA 17/04/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) ROGER EDUARDO DOS SANTOS (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

002157515-1

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 143.184/08-8
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/421926012162987297 24

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 421926012162987297 24-3
Data: 26/01/2021 16:09:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46854-V6UV;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vilbor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tiuler
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Folha Nº 216
Proc. Nº 95817/25 - Rub.
/20

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NIRE/CNPJ					
3512140200-1					
NOME DO EMPRESÁRIO					
ROGER EDUARDO DOS SANTOS					
NATURAL DE	UF	NACIONALIDADE	SEXO		
Jundiaí	SP	Brasileira	Masculino		
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS				
Solteiro(a)					
PAI		MÃE			
ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS		CELIA NILZIA PEREIRA DOS SANTOS			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF
15/06/1983	410115332		15/06/1995	SSP	SP	216.536.698-45
ENDEREÇO RESIDENCIAL						NÚMERO
RUA PROFESSORA MARIA EUGENIA PESTANA						155
BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA SANTA MARIA				13203-240		5159
MUNICÍPIO			UF	País		
Jundiaí			SP	Brasil		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

ENDEREÇO (Nome do Logradouro)			NÚMERO
RUA JOSE DIAS DE CASTRO			118
BAIRRO/DISTRITO		CEP	COMPLEMENTO
VILA SAO JOSE		13224-360	5505
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO
Várzea Paulista	SP	Brasil	contabilidadepilotooliv@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$) | VALOR DO CAPITAL (por extenso)

ATIVIDADE(S) ANTERIORES	OBJETO(S) SOCIAL
Atividade Principal	COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DIDÁTICOS E
4761003	PEDAGÓGICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PLAYGROUNDS, CORTINAS
Atividade(s) Secundária(s)	PERSIANAS, DIVISÓRIAS E ARTIGOS PARA DECORAÇÕES EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PERSIANAS, DIVISÓRIAS E
4645101	PLAYGROUNDS, REFORMAS DE CADEIRAS E MESAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR
4754701	
4759801	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	07.835.506/0001-60			Permanece Inalterado

ASSINATURA DO REQUERENTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU DA PESSOA JURÍDICA QUE O REPRESENTA
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU DA PESSOA JURÍDICA QUE O REPRESENTA
27/02/2013	ROGER EDUARDO DOS SANTOS (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011746170-9

Página 1 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/421926012162987297 24
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 421926012162987297 24-4
Data: 26/01/2021 16:09:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46855-D598;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244 5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vilma Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NIRE/CNPJ					
3512140200-1					
NOME DO EMPRESÁRIO					
ROGER EDUARDO DOS SANTOS					
NATURAL DE	UF	NACIONALIDADE	SEXO		
Jundiaí	SP	Brasileira	Masculino		
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS				
Solteiro(a)					
PAI		MÃE			
ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS		CELIA NILZIA PEREIRA DOS SANTOS			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF
15/06/1983	410115332		15/06/1995	SSP	SP	216.536.698-45
ENDEREÇO RESIDENCIAL						NÚMERO
RUA PROFESSORA MARIA EUGENIA PESTANA						155
BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA SANTA MARIA				13203-240		5159
MUNICÍPIO			UF	País		
Jundiaí			SP	Brasil		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

ENDEREÇO (Nome do Logradouro)			NÚMERO
RUA JOSE DIAS DE CASTRO			118
BAIRRO/DISTRITO		CEP	COMPLEMENTO
VILA SAO JOSE		13224-360	5505
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO
Várzea Paulista	SP	Brasil	contabilidadepilotooliv@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$) | VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4744005	
4755501	
4703101	
9529105	
9601701	
4753900	
4319800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	07.835.506/0001-60			Permanece Inalterado

ASSINATURA DO REQUERENTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU DA PESSOA JURÍDICA QUE O REPRESENTA
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU DA PESSOA JURÍDICA QUE O REPRESENTA
27/02/2013	ROGER EDUARDO DOS SANTOS (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011746170-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 105.524/13-0 EM SESSÃO DE 26/02/13
JUCESP

Página 2 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:12:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/421926012162987297 24
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 421926012162987297 24-5
Data: 26/01/2021 16:09:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC46855-KTTF;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244 5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vilma Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (NIRE) DA FILIAL / NÚMERO DA SEDE 3512140200-1					
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário sem advogado) ROGER EDUARDO DOS SANTOS					
NATURAL DE Jundiaí		UF SP	NACIONALIDADE Brasileiro	COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)				SEXO Masculino	
FILIAÇÃO ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS			FILIAÇÃO (MÃE) CELIA NILZIA PEREIRA DOS SANTOS		
DATA DE NASCIMENTO 15/06/1983	CARTEIRA DE IDENTIDADE 41011533	DÍGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/1998	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF 216.836.668-45
ENDEREÇO RESIDENCIAL (nome da rua, avenida, alameda, estrada ou rodovia) Rua Professora Maria Eugenia Pestana						NÚMERO 155
COMPLEMENTO Vila Santa Maria				CEP 13203-240		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5159
MUNICÍPIO Jundiaí				UF SP		PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

Alteração de Endereço;

NOME EMPRESARIAL ROGER EDUARDO DOS SANTOS			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida das Lelias			NÚMERO 1695
BAIRRO/DISTRITO Sitio Sao Jose	CEP 13225-322		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5505
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Várzea Paulista	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabilidadepiletoesilva@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.835.506/0001-60
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ROGER EDUARDO DOS SANTOS	
DATA DA ASSINATURA 31/08/2022	ASSINATURA DO CONTADOR (ou pelo representante legal/procurador/gerente/preposto) ROGER EDUARDO DOS SANTOS (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
031463923-3

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
03 NOV 2022
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
644.368/22-6

JUCESP

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.835.506/0001-60**
Razão Social: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS**

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

AVENIDA DAS LELIAS, 1695 - SITIO SAO JOSE - 13.225-322 - Várzea Paulista / São Paulo

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 29/07/2025 09:28

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Folha Nº 217
Proc. Nº 9581/25
/20 Rub.

Código de controle da consulta: 41065d81-6692-4a46-8644-36622839aef2

Estabelecimento

IE: 712.109.532.118
CNPJ: 07.835.506/0001-60
Nome Empresarial: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
Nome Fantasia: A EDUCADORA
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS LELIAS
Nº: 1695
Complemento:
CEP: 13.225-322
Bairro: SITIO SAO JOSE
Município: VARZEA PAULISTA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 27/06/2006
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - JUNDIAÍ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

A Unidade Gestora de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, por meio de seus representantes legais,

CERTIFICA, que **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, estabelecido na rua RUA JOSE DIAS DE CASTRO , 118 - VILA SAO JOSE 13.224-360 - VARZEA PAULISTA -SP, neste município de Várzea Paulista, é inscrito na Receita Federal sob Nº **CNPJ 07.835.506/0001-60**, e na Fazenda Municipal com CMC 301912U e código Mobiliário 003702, com inicício de suas atividades em 07-07-2006 até a presente data, exercendo a atividade de COM VARJ ARTIGOS DE PAPELARIA, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Encerra-se a validade desta em 90(noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, 30/06/2025 14:42:23

Código de controle da certidão: 2758310560239EEFB61C
Código de controle da certidão:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.835.506/0001-60	DUNS®:	94*****98
Razão Social:	ROGER EDUARDO DOS SANTOS		
Nome Fantasia:	A EDUCADORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	28/08/2025
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2025
Receita Municipal	Validade:	01/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/07/2025 09:29 1 de 1

CPF: 216.XXX.XXX-45 Nome: ROGER EDUARDO DOS SANTOS

Ass: _____

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.835.506

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	70153592	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/07/2025 15:43:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Folha Nº 218
Proc. Nº 9581/25
/20 Rub.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.835.506/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25060040822-03
Data e hora da emissão	02/06/2025 15:47:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

UNIDADE GESTORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

MOBILIÁRIO 003702 **INSC. MUNICIPAL** 301912U **INÍCIO DE ATIVIDADE** 07-07-2006

PROCESSO Nº

RAZÃO SOCIAL: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

NOME FANTASIA:

CNPJ: 07.835.506/0001-60

ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS DE CASTRO 118 VILA SAO JOSE VARZEA PAULISTA-SP-13.224-360

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

ATIVIDADE: COM VARJ ARTIGOS DE PAPELARIA, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

As licenças serão concedidas sob a forma de alvará, respeitadas as normas de postura estabelecidas neste código, nas leis e regulamentos, **sendo obrigatória sua fixação em local visível e de fácil acesso à fiscalização** (LC 160/05, art. 123, §9º)

VALIDADE: INDETERMINADA **DATA DE EMISSÃO** 14-01-2025

Código Verificador: 7D50D3667C4B2F1C0CA7

- Válido somente com o pagamento da taxa de licença do exercício atual (LC 160/05, art. 123, §11º)

- Documento dispensado de assinatura da autoridade Fiscal (Dec. 5328/16, art 4º)

- A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento,

a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem sua concessão, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da autoridade competente para regularização do estabelecimento (LC 160/05, art. 325 caput e incisos).

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de Procuração, a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME,** situada á Rua José Dias de Castro, 118 – Vila São José - VARZEA PAULISTA-SP, inscrita no CNPJ N° 07.835.506/0001-60 e INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 712.109.532.118, representada por seu diretor o Sr. ROGER EDUARDO DOS SANTOS, portador do RG N° 41.011.533-2 SSP/SP e CPF N° 216.536.698-45, residente e domiciliado a Rua Maria Eugênia Pestana, 155 – Agapeama – Jundiai/SP, na melhor forma de direito nomeia e constitui procuradores os Srs (as):

ANDERSON DA CUNHA CARDOSO, Assistente de Vendas, brasileiro, casado, portador do **RG N° 43.236.828-0 SSP/SP e CPF N° 282.338.138.138-42,** residente e domiciliado a Rua Potiguara, n° 294 Bloco E apto 21-Vila Tupi, Várzea Paulista – São Paulo.

SEBASTIÃO DA CUNHA CARDOSO, Assistente de Vendas, brasileiro, casado, portador do **RG N° 8.669.066 SSP/ e CPF N°600.281.908-82,** residente e domiciliado a Rua Arnold Gut Junior, n° 2737 – Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo.

ELIONEI DA CUNHA CARDOSO, Assistente de Vendas, brasileiro, casado, portador do **RG N° 26.595.870-2 SSP/SP e CPF N° 259.065.248-86,** residente e domiciliado a Rua Arnold Gut Junior, n° 2737 – Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo.

ELIEL DA CUNHA CARDOSO, Assistente de Vendas, brasileiro, divorciado, portador do **RG N° 32.231.801-04 SSP/SP e CPF N° 274.435.418-05,** residente e domiciliado a Rua Arnold Gut Junior, n°2737 – Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo.

JORGE LUIS MONTEIRO GOMES, Assistente de Vendas, brasileiro, divorciado, portador do **RG N° 33.912.770-3 SSP/SP e CPF N°336.160.638-17,** residente e domiciliado a Rua Sebastião Queiroz, n° 22 – Jardim Vitória – Campo Limpo Paulista – São Paulo

JOÃO BATISTA DO PRADO, Assistente de Vendas, brasileiro, casado, portador do **RG N° 14.308.789 SSP/SP e SPF N° 041.518.558-07,** residente de Vendas, brasileiro , casado , portador do **RG N° 14.308.789 SSP/SP e CPF N° 041.518.558-07,** residente e domiciliado a Rua Doutor Benedito Loureiro de Lima, n°229 – Jardim Esplanada – Jundiai – São Paulo.

ANDERLI CARDOSO DOS SANTOS, Assistente de Vendas, brasileira, casada portador do **RG N° 34.056.498-2 SSP/SP e CPF N° 222.766.858-08,** residente e domiciliado a Rua Professora Maria Eugenia Pestana, n° 155 – Agapeama – Jundiai – São Paulo.

CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO, Assistente de Vendas, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e CPF nº 271.322.578-70, residente e domiciliado à Rua Arnold Gut Junior, 2737 – Mursa, Várzea Paulista – São Paulo.

JULLIA PAMPOLIN DE SOUZA, Assistente de vendas, brasileira, solteira, portadora do **RG Nº 54.167.537-0 SSP/SP e CPF Nº 461.147.548-40,** residente na Rua São José do Rio Pardo, n 438 – Jd. Paulista – Várzea Paulista – São Paulo

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 – IE: 712.039.126.110
A EDUCADORA

ERICK FRANCISCO PINELLI, Assitente de Vendas, brasileiro, casado, portador do RG nº **29.589.180-04 SSP/SP** e CPF nº **276.486.668-20**, residente e domiciliado à Rua Potiguara, 294 – Bloco Laranjeira, Apto. 13 – Vila Tupi, Várzea Paulista/SP.

A quem confere os mais amplos poderes para representa-la junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas públicas, bem como autarquias. Representar a empresa em todas as modalidades licitatórias, inclusive em pregão, podendo formular lances em nome da empresa, enfim representá-la em todo o processo com ambos os poderes de decisão, assinar e encaminhar cadastro, apresentar declaração de fato superveniente, em processos licitatórios desde o procedimentos e habilitação até conclusão dos mesmos, podendo para tanto assinar protocolos, atas e quaisquer documentos concernentes as licitações, efetuar desempates de preços, bem como argumentar, apresentar impugnações, interpor recursos, discordar de atos que possam prejudicar a outorgantes, firmar acordos, assinar contratos, renovar contratos, retirar ordem de compras e empenhos, e enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para fiel cumprimento do presente instrumento. Este tem o prazo de validade de 01 (um) ano a contar desta data.

Várzea Paulista, 01 de Março de 2023

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 216.536.698-45
RG: 41.011.533-2 SSP/SP

1° Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ROGER EDUARDO DOS SANTOS

Em Testemunho
ESTELA DE SOUSA MORAES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Varzea Paulista,
Somente c/ o selo de Autenticidade

111971
FIRMA 1
S11226AA0267371

Endereço: Rua José Dias de Castro, n° 118 – Vila São José
Varzea Paulista – SP - CEP: 13.224-360
(Endereço para correspondência: Rua Coronel Alvaro de Castro, 107 – Vila São José
Várzea Paulista – SP - CEP: 13.224-290)

Folha nº 219 / 25
Proc. nº 9581 / 25

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

A Unidade Gestora de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, por meio de seus representantes legais,

CERTIFICA, que **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, estabelecido na rua RUA JOSE DIAS DE CASTRO , 118 - VILA SAO JOSE 13.224-360 - VARZEA PAULISTA -SP, neste município de Várzea Paulista, é inscrito na Receita Federal sob Nº **CNPJ 07.835.506/0001-60**, e na Fazenda Municipal com CMC 301912U e código Mobiliário 003702, com início de suas atividades em 07-07-2006 até a presente data, exercendo a atividade de COM VARJ ARTIGOS DE PAPELARIA, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Encerra-se a validade desta em 90(noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, 10/07/2025 14:36:07

Código de controle da certidão: 75FC90EE48E0D1EE2ACA
Código de controle da certidão:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35121402001		24/01/2006	08/12/2005	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ROGER EDUARDO DOS SANTOS	EMPRESÁRIO (M.E.)

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
07.835.506/0001-60	AVENIDA DAS LELIAS	1695	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SITIO SAO JOSE	VÁRZEA PAULISTA	SP	13225-322	R$	30.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PLAYGROUNDS, CORTINAS, PERCIANAS, DIVISÓRIAS E ARTIGOS PARA DECORAÇÕES EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PERCIANAS, DIVISÓRIAS E PLAYGROUNDS, REFORMAS DE CADEIRAS E MESAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR.

TITULAR

NOME					
ROGER EDUARDO DOS SANTOS					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PROFESSORA MARIA EUGENIA PESTANA		155			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA SANTA MARIA	JUNDIAÍ	SP	13203-240	410115332	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
216.536.698-45	TITULAR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
03/11/2022	644.368/22-6

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DAS LELIAS, 1695, SITIO SAO JOSE, VÁRZEA PAULISTA - SP, CEP 13225-322.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35121402001
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/07/2025

JUCESP SÃO PAULO

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade desta documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 271761767, quinta-feira, 10 de julho de 2025 às 14:17:28.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

10/07/2025 **0088011562**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2703567 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.835.506/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: 0088011562

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.835.506/0001-60
Razão Social: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
Endereço: - AVENIDA AVENIDA DAS LELIAS 1695 - / STTIO SAO JOSE / VARZEA PAULISTA / SP / 13225-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070502191371142245

Informação obtida em 10/07/2025 15:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 10/07/2025 15:09:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.835.506/0001-60
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Folha nº 221
Proc. nº 9581/25
___/___/20___ Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.835.506/0001-60
Razão Social: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
Endereço: - AVENIDA AVENIDA DAS LELIAS 1695 - / SITIO SAO JOSE / VARZEA PAULISTA / SP / 13225-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406231371142209

Informação obtida em 05/08/2025 11:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha Nº 222
Proc. Nº 9581 /25
__/__/20__ Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.141.952/0001-02
Razão Social: D M R BICAS
Endereço: R CAETE 175 GARAGE / JD BOTUJURU / JACUPIRANGA / SP / 11940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072905536058097006

Informação obtida em 08/08/2025 11:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha Nº 223
Proc. Nº 9581/25
/ /20 Rub

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Administrativo Nº 9581/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/07/2025 09:42:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/07/2025 09:41:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

01/08/2025 14:27:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MOBICON COMERCIAL EIRELI
05/08/2025 10:23:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP
05/08/2025 16:45:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECNOLAR LTDA - ME
05/08/2025 17:04:32	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	TECNOLAR LTDA - ME
06/08/2025 10:19:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
06/08/2025 15:48:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME
07/08/2025 10:39:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GELCIO MOISES GARCIA ME
07/08/2025 13:32:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
07/08/2025 13:33:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
07/08/2025 14:12:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
07/08/2025 14:20:42	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
07/08/2025 15:19:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D M R BICAS
07/08/2025 15:44:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MOVE CONCEITO LTDA
07/08/2025 15:44:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	D M R BICAS
07/08/2025 16:43:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS
07/08/2025 17:08:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS
07/08/2025 20:17:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
07/08/2025 20:30:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA
07/08/2025 21:38:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
07/08/2025 21:56:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS
07/08/2025 22:40:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA
08/08/2025 07:44:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/08/2025 07:48:32	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/08/2025 07:52:08	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA
08/08/2025 07:52:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE
08/08/2025 07:58:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP
08/08/2025 09:36:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Prezados licitantes, bom dia!
Dentro de alguns minutos iniciaremos a disputa do certame licitatório PE nº 63/2025, com a abertura do sistema para lances.
Em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba gostaria de agradecer a participação de todos.

08/08/2025 09:36:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

08/08/2025 10:00:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia! O sistema está aberto para lances.

08/08/2025 10:01:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Senhores Licitantes, não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante! Estamos aguardando lances mais expressivos.

08/08/2025 10:16:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Etapa de lances encerrada. Agradecemos a participação de todos.

08/08/2025 10:16:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Ficam as empresas detentoras dos melhores lances, convocadas para, no prazo de até 01 (uma) hora, anexarem suas propostas atualizadas (conforme modelo do Anexo II do Edital), bem como do catálogo do item vencido, nos termos do edital.

08/08/2025 10:17:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Em mesmo prazo, as empresas detentoras dos melhores lances para os itens 1, 2, 4 e 5, além da proposta atualizada e catálogo na forma exigida, deverão comprovar a exequibilidade de suas propostas, nos termos dos itens 5.7 e seguintes do Edital.

08/08/2025 10:26:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que os documentos deverão ser anexados em "documentos complementares" nesta plataforma.

08/08/2025 10:53:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, o prazo de envio da documentação se encerrará as 11h20 de hoje. Por gentileza se atentarem para anexarem a documentação corretamente até o referido horário.

08/08/2025 10:58:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI adicionou o arquivo f8e47ec85e6b4a2e8fa40c2bb9766b00.zip aos documentos complementares.

08/08/2025 11:06:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante D M R BICAS adicionou o arquivo cfd9c7c0d09543d398816211f8ed9349.zip aos documentos complementares.

08/08/2025 11:16:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo b7108effc4004b0395610367604531e4.pdf aos documentos complementares.

08/08/2025 11:16:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 0f9f0792b1b343a38e2a494f8eb20c27.rar aos documentos complementares.

08/08/2025 11:20:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 7596e4c207014aabb3f9e027f8bf1a9e.pdf aos documentos complementares.

08/08/2025 11:20:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 895ae30796cd45daa2d9587c145fa5c0.pdf aos documentos complementares.

08/08/2025 11:26:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando a solicitação da empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, concedo prazo complementar de mais 01 (uma) hora, (até as 13h00) para anexo das comprovações de exequibilidade. A sessão estará suspensa para análise das propostas, exequibilidade e catálogo pela equipe técnica. Quaisquer avisos serão concedidos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas via "chat". Bom final de semana a todos.

08/08/2025 12:55:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo a14c5b6455584c88a6c17ad14a112ecb.pdf aos documentos complementares.

08/08/2025 13:09:15 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI deixou de comprovar a exequibilidade da sua proposta quanto aos itens 1 e 2, nos termos dos itens 5.7 e seguintes do Edital, no prazo em que fora convocada e, portanto, restou DESCLASSIFICADA nos referidos itens.

08/08/2025 13:10:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Com a desclassificação da referida empresa, fica a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME convocada para (considerando que a presente sessão fora outrora suspensa) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (até 11/08/2025 às 13h00), apresentar proposta atualizada e catálogo dos itens 1 e 2, bem como, comprovar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do edital.

11/08/2025 10:55:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo d19769b1ce884cf5ab6071c881a128e3.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 10:55:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo bf1e5640b8e24ead8c794f59506c1771.pdf aos documentos complementares.

11/08/2025 10:57:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo b11bb6ff602b4d0fa749e210163e5745.pdf aos documentos complementares.

13/08/2025 16:43:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PE 63_2025 - Análise de Catálogo.pdf foi adicionado ao processo.

Folha 224
Proc. 9581/25

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

13/08/2025 16:46:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados licitantes, boa tarde! Considerando que as empresas ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME e D M R BICAS venceram na fase de lances e tiveram seus catálogos aprovados pela secretaria solicitante (documento anexado em "arquivos"), ficam as referidas empresas CLASSIFICADAS.
Considerando a classificação das empresas, ficam elas CONVOCADAS a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (até 15/08/2025 às 17h00), os documentos de HABILITAÇÃO, nos termos do edital.

13/08/2025 16:47:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante D M R BICAS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/08/2025 17:00

13/08/2025 16:47:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/08/2025 17:00

13/08/2025 16:51:57 MENSAGEM PREGOEIRO
A presente sessão continuará suspensa, para a análise dos documentos de habilitação.
A reabertura da sessão e demais convocações serão informadas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas nesta plataforma.

20/08/2025 11:45:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Ao fundamento do art. 43. §1º da LC nº 123/06, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME e D M R BICAS apresentem certidão negativa de FGTS atualizada.

20/08/2025 11:49:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 623449b445fa4528ad256ea05f57f7ee.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 11:58:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante D M R BICAS adicionou o arquivo cdb803983cdd46078d261a457f4de7e0.pdf aos documentos complementares.

20/08/2025 13:30:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 390d3da13b2442588bdb1be34eb08cfe.rar aos documentos complementares.

20/08/2025 14:02:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME adicionou o arquivo c7bd20a44eae4b70ab1a9e16929893ea.rar aos documentos complementares.

21/08/2025 09:29:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, bom dia! Após a análise da documentação de habilitação, as empresas ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME e D M R BICAS restaram HABILITADAS. Portanto, declaro as referidas empresas VENCEDORAS do presente certame, nos itens que se classificaram. Considerando a habilitação das empresas mencionadas, será aberto prazo para manifestação de recursos no dia 22/08/2025, às 10h00 horas.

22/08/2025 10:00:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores Licitantes, conforme informado anteriormente, a partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de intenção em interpor recurso.

22/08/2025 10:30:35 MENSAGEM PREGOEIRO
Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos os interessados na Seção de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Ubatuba.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORTE ORCHA Modelo: DIRETOR TELA
Descrição: CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 4.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	060	07.835.506/0001-60	841,00	380,00		Sim
2	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	732	31.227.691/0001-94	840,00	421,99	11,05	Sim
3	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	972	57.783.781/0001-55	841,96	422,00	0,00	Sim
4	GELCIO MOISES GARCIA ME	405	07.760.250/0001-79	840,00	549,00	30,09	Sim

5	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED	270	48.049.309/0001-00	841,96	749,00	36,43	Sim
6	D M R BICAS	797	41.141.952/0001-02	841,96	749,01	0,00	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	494	37.769.137/0001-15	841,00	799,00	6,67	Sim
8	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	005	35.794.003/0001-29	840,00	830,00	3,88	Sim
9	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	670	36.154.936/0001-14	840,00	840,00	1,20	Sim
10	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E	567	08.326.047/0001-51	841,00	841,00	0,12	Sim
11	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	772	53.600.991/0001-00	841,96	841,96	0,11	Sim
12	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	274	57.086.521/0001-20	841,96	841,96	0,00	Sim
13	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	907	43.450.632/0001-60	841,96	841,96	0,00	Sim
14	UBADESKLIMP COMERCIAL	593	03.360.968/0001-17	875,00	875,00	3,92	Sim
15	MOBICON COMERCIAL EIRELI	002	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	242,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HG COMERCIO DE MOVEIS E	679	34.425.883/0001-01	841,00	370,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 09:42:01	**PUBLICADO**		
25/07/2025 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:00:04	**DISPUTA**		
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 972)	**841,96**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	**841,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**840,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**841,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	MOBICON COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 002)	**3.000,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 732)	**840,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**875,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 405)	**840,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**841,96**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	**841,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**841,96**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**841,96**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	**841,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	**841,96**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP (PARTICIPANTE 670)	**840,00**
08/08/2025 10:00:04	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**841,96**
08/08/2025 10:01:04	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	**820,00**
08/08/2025 10:01:10	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 972)	**790,00**
08/08/2025 10:01:35	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	**750,00**
08/08/2025 10:02:52	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 972)	**749,90**
08/08/2025 10:02:57	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	**700,00**
08/08/2025 10:02:59	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,89**
08/08/2025 10:03:02	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,88**

Folha
Proc. 9581/2025
/ /20

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

08/08/2025 10:03:12	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,87
08/08/2025 10:03:13	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,86
08/08/2025 10:03:20	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,85
08/08/2025 10:03:23	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,84
08/08/2025 10:03:27	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,83
08/08/2025 10:03:28	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,82
08/08/2025 10:03:43	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,81
08/08/2025 10:03:45	LANCE	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	830,00
08/08/2025 10:03:47	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,80
08/08/2025 10:03:58	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 972)	599,90
08/08/2025 10:04:02	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,79
8/08/2025 10:04:05	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,78
08/08/2025 10:04:09	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	550,00
08/08/2025 10:04:11	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,77
08/08/2025 10:04:15	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,76
08/08/2025 10:04:23	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,75
08/08/2025 10:04:26	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,74
08/08/2025 10:04:32	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,73
08/08/2025 10:04:36	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,72
08/08/2025 10:04:43	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,71
08/08/2025 10:04:46	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,70
08/08/2025 10:04:51	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,69
08/08/2025 10:04:52	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,68
08/08/2025 10:04:59	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,67
08/08/2025 10:05:02	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,66
08/08/2025 10:05:11	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,65
08/08/2025 10:05:11	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 405)	549,00
08/08/2025 10:05:14	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,64
08/08/2025 10:05:17	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	545,00
08/08/2025 10:05:27	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,63
08/08/2025 10:05:29	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,62
08/08/2025 10:05:31	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	500,00
08/08/2025 10:05:39	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	799,00
08/08/2025 10:05:40	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,61
08/08/2025 10:05:45	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,60
08/08/2025 10:05:53	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,59
08/08/2025 10:05:56	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,58
08/08/2025 10:06:02	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,57
08/08/2025 10:06:05	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,56
08/08/2025 10:06:12	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	499,00
08/08/2025 10:06:22	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	749,55
08/08/2025 10:06:26	LANCE	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	749,54
08/08/2025 10:06:28	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 972)	422,00
08/08/2025 10:06:33	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	400,00

08/08/2025 10:06:40	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,53**
08/08/2025 10:06:42	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,52**
08/08/2025 10:06:47	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**399,00**
08/08/2025 10:06:56	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,51**
08/08/2025 10:07:00	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,50**
08/08/2025 10:07:05	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,49**
08/08/2025 10:07:09	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,48**
08/08/2025 10:07:13	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 060)	**380,00**
08/08/2025 10:07:15	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,47**
08/08/2025 10:07:17	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,46**
08/08/2025 10:07:21	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,45**
08/08/2025 10:07:23	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,44**
08/08/2025 10:07:25	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**370,00**
08/08/2025 10:07:29	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,43**
08/08/2025 10:07:33	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,42**
08/08/2025 10:07:42	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,41**
08/08/2025 10:07:44	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,40**
08/08/2025 10:07:47	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,39**
08/08/2025 10:07:50	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,38**
08/08/2025 10:08:02	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,37**
08/08/2025 10:08:06	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,36**
08/08/2025 10:08:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/08/2025 10:08:10	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,35**
08/08/2025 10:08:12	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,34**
08/08/2025 10:08:18	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,33**
08/08/2025 10:08:20	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,32**
08/08/2025 10:08:25	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,31**
08/08/2025 10:08:28	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 732)	**421,99**
08/08/2025 10:08:29	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,30**
08/08/2025 10:08:38	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,29**
08/08/2025 10:08:41	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,28**
08/08/2025 10:08:49	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,27**
08/08/2025 10:08:53	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,26**
08/08/2025 10:09:05	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,25**
08/08/2025 10:09:08	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,24**
08/08/2025 10:09:18	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,23**
08/08/2025 10:09:20	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,22**
08/08/2025 10:09:26	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,21**
08/08/2025 10:09:30	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,20**
08/08/2025 10:09:43	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,19**
08/08/2025 10:09:45	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,18**
08/08/2025 10:09:54	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,17**
08/08/2025 10:09:56	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,16**
08/08/2025 10:10:02	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,15**

Folha Nº 226
Proc. Nº 9581 / 25
___/___/20___ Rub.

08/08/2025 10:10:05	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,14**
08/08/2025 10:10:17	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,13**
08/08/2025 10:10:20	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,12**
08/08/2025 10:10:36	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,11**
08/08/2025 10:10:43	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,10**
08/08/2025 10:10:52	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,09**
08/08/2025 10:10:56	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,08**
08/08/2025 10:11:05	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,07**
08/08/2025 10:11:08	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,06**
08/08/2025 10:11:21	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,05**
08/08/2025 10:11:23	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,04**
08/08/2025 10:11:30	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,03**
08/08/2025 10:11:33	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,02**
08/08/2025 10:11:41	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 797)	**749,01**
08/08/2025 10:11:44	**LANCE**	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA (PARTICIPANTE 270)	**749,00**

08/08/2025 10:13:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 274, PARTICIPANTE 907 que apresentaram o valor de 841.96.

08/08/2025 10:13:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

08/08/2025 10:13:45 **HABILITAÇÃO**

08/08/2025 12:46:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 679: Prezados, lembro-lhes que a empresa deverá comprovar exequibilidade dos itens vencidos (1 e 2) até as 13h00, conforme comunicação via "chat".

08/08/2025 13:07:03 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI desclassificado. Motivo: A empresa HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI deixou de comprovar a exequibilidade da sua proposta quanto aos itens 1 e 2, nos termos dos itens 5.7 e seguintes do Edital, no prazo em que fora convocada e, portanto, restou DESCLASSIFICADA do presente certame.

08/08/2025 13:07:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

22/08/2025 10:00:09 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/08/2025 10:30:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: PRESIDENTE TELA

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 437,00 **Valor Total:** 874,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	918	07.835.506/0001-60	1.640,00	437,00		Sim
2	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	018	31.227.691/0001-94	1.600,00	539,99	23,57	Sim
3	D M R BICAS	749	41.141.952/0001-02	1.640,55	689,99	27,78	Sim
4	GELCIO MOISES GARCIA ME	946	07.760.250/0001-79	1.600,00	749,00	8,55	Sim
5	UBADESKLIMP COMERCIAL	264	03.360.968/0001-17	1.744,40	1.099,99	46,86	Sim

6	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	126	35.794.003/0001-29	1.600,00	1.298,00	18,00	Sim
7	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	274	57.783.781/0001-55	1.640,00	1.390,90	7,16	Sim
8	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	488	58.345.126/0001-88	1.640,55	1.599,99	15,03	Sim
9	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	706	36.154.936/0001-14	1.640,00	1.640,00	2,50	Sim
10	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	236	37.769.137/0001-15	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim
11	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E	472	08.326.047/0001-51	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim
12	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	362	57.086.521/0001-20	1.640,55	1.640,55	0,03	Sim
13	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	895	43.450.632/0001-60	1.640,55	1.640,55	0,00	Sim
14	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	143	53.600.991/0001-00	1.640,55	1.640,55	0,00	Sim
15	MOBICON COMERCIAL EIRELI	750	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	82,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HG COMERCIO DE MOVEIS E	396	34.425.883/0001-01	1.640,00	435,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 09:42:01	**PUBLICADO**		
25/07/2025 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 10:00:05	**DISPUTA**		
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	**1.640,55**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	**1.640,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP (PARTICIPANTE 706)	**1.640,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**1.640,55**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	**1.640,55**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.744,40**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS (PARTICIPANTE 488)	**1.640,55**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 274)	**1.640,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	**1.640,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.600,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**1.640,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	MOBICON COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 750)	**3.000,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	**1.600,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	**1.600,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**1.640,55**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	**1.640,00**
08/08/2025 10:01:10	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	**1.550,00**
08/08/2025 10:02:23	**LANCE**	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS (PARTICIPANTE 488)	**1.599,99**
08/08/2025 10:02:33	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 274)	**1.390,90**
08/08/2025 10:02:52	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	**1.300,00**
08/08/2025 10:04:10	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**1.299,90**
08/08/2025 10:04:47	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.298,00**
08/08/2025 10:05:21	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	**1.250,00**
08/08/2025 10:05:24	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**1.200,00**

Folha Nº 227
Proc. Nº 9581/25

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

08/08/2025 10:05:33	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	1.100,00
08/08/2025 10:05:41	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	1.050,00
08/08/2025 10:06:10	LANCE	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	1.099,99
08/08/2025 10:06:14	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	1.000,00
08/08/2025 10:06:19	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	999,00
08/08/2025 10:06:26	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	950,00
08/08/2025 10:06:55	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	949,00
08/08/2025 10:07:04	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	900,00
08/08/2025 10:07:16	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	850,00
08/08/2025 10:07:30	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	840,00
08/08/2025 10:07:43	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	800,00
08/08/2025 10:08:00	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	750,00
08/08/2025 10:08:08	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	749,99
08/08/2025 10:08:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/08/2025 10:08:09	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	749,99
08/08/2025 10:08:09	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 946)	749,00
08/08/2025 10:08:14	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	745,00
08/08/2025 10:08:14	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	748,99
08/08/2025 10:08:17	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	744,99
08/08/2025 10:08:26	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	744,00
08/08/2025 10:08:29	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	744,98
08/08/2025 10:08:29	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	743,99
08/08/2025 10:08:33	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	743,98
08/08/2025 10:08:35	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	743,97
08/08/2025 10:08:41	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	743,96
08/08/2025 10:08:41	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	700,00
08/08/2025 10:08:45	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	699,99
08/08/2025 10:08:45	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	699,99
08/08/2025 10:08:49	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	690,00
08/08/2025 10:08:54	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	689,99
08/08/2025 10:08:54	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 749)	689,99
08/08/2025 10:09:02	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	650,00
08/08/2025 10:09:03	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	689,00
08/08/2025 10:09:07	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	649,99
08/08/2025 10:09:08	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	600,00
08/08/2025 10:09:13	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	599,99
08/08/2025 10:09:17	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	550,00
08/08/2025 10:09:22	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	549,99
08/08/2025 10:09:28	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	540,00
08/08/2025 10:09:31	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 018)	539,99
08/08/2025 10:09:31	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	500,00
08/08/2025 10:09:36	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	499,00
08/08/2025 10:09:47	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 918)	437,00
08/08/2025 10:09:53	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	435,00

08/08/2025 10:11:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 362, PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 143 que apresentaram o valor de 1,640.55.

08/08/2025 10:11:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 706, PARTICIPANTE 236, PARTICIPANTE 472 que apresentaram o valor de 1,640.00.

08/08/2025 10:11:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

08/08/2025 10:11:54 **HABILITAÇÃO**

08/08/2025 13:07:19 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI desclassificado. Motivo: A empresa HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI deixou de comprovar a exequibilidade da sua proposta quanto aos itens 1 e 2, nos termos dos itens 5.7 e seguintes do Edital, no prazo em que fora convocada e, portanto, restou DESCLASSIFICADA do presente certame.

08/08/2025 13:07:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

22/08/2025 10:00:10 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/08/2025 10:30:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: DUPLEX

Descrição: GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.099,99 **Valor Total:** 3.099,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D M R BICAS	197	41.141.952/0001-02	3.728,00	3.099,99		Sim
2	TECNOLAR LTDA - ME	659	12.464.652/0001-66	3.728,00	3.100,00	0,00	Sim
3	UBADESKLIMP COMERCIAL	686	03.360.968/0001-17	3.963,90	3.484,95	12,42	Sim
4	HG COMERCIO DE MOVEIS E	751	34.425.883/0001-01	3.720,00	3.485,00	0,00	Sim
5	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	711	29.953.468/0001-82	3.728,00	3.718,99	6,71	Sim
6	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	891	57.086.521/0001-20	3.728,00	3.728,00	0,24	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	226	37.769.137/0001-15	3.728,00	3.728,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 09:42:01 **PUBLICADO**

25/07/2025 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

08/08/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

08/08/2025 10:00:05 **DISPUTA**

Folha Nº 228
Proc. Nº 9581/25

08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.720,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	**3.728,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	**3.728,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.728,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.728,00**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.963,90**
08/08/2025 10:00:05	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.728,00**
08/08/2025 10:01:10	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.719,00**
08/08/2025 10:01:42	**LANCE**	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.718,99**
08/08/2025 10:01:52	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.700,00**
08/08/2025 10:02:19	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.699,00**
08/08/2025 10:03:32	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.690,00**
08/08/2025 10:04:28	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.689,90**
08/08/2025 10:05:23	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.680,00**
08/08/2025 10:05:40	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.679,95**
08/08/2025 10:06:26	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.679,00**
08/08/2025 10:06:45	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.670,00**
08/08/2025 10:07:14	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.669,95**
08/08/2025 10:07:45	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**2.650,00**
08/08/2025 10:08:08	**MENSAGEM**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
Po gentilezq cncelar meu lance			
08/08/2025 10:08:12	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.669,94**
08/08/2025 10:08:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/08/2025 10:08:31	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.669,90**
08/08/2025 10:08:38	**MENSAGEM**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
Valo 2650 errado			
08/08/2025 10:08:43	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.669,89**
08/08/2025 10:08:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 751 no valor de 2.650,00 foi cancelado.			
08/08/2025 10:08:55	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.669,85**
08/08/2025 10:08:58	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.660,00**
08/08/2025 10:08:59	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.669,84**
08/08/2025 10:09:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 751: Cancelado			
08/08/2025 10:09:03	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.659,99**
08/08/2025 10:09:16	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.650,00**
08/08/2025 10:09:16	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.659,98**
08/08/2025 10:09:20	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.649,99**
08/08/2025 10:09:35	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.649,50**
08/08/2025 10:09:38	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.649,49**
08/08/2025 10:09:43	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.640,00**
08/08/2025 10:09:47	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.639,99**
08/08/2025 10:09:52	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.600,00**
08/08/2025 10:09:53	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.639,50**
08/08/2025 10:09:57	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.599,99**

08/08/2025 10:10:02	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.599,95**
08/08/2025 10:10:02	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.580,00**
08/08/2025 10:10:05	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.579,99**
08/08/2025 10:10:08	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.550,00**
08/08/2025 10:10:08	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.500,00**
08/08/2025 10:10:13	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.499,99**
08/08/2025 10:10:27	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.499,95**
08/08/2025 10:10:33	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.490,00**
08/08/2025 10:10:35	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.489,99**
08/08/2025 10:10:45	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**3.485,00**
08/08/2025 10:10:50	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.484,99**
08/08/2025 10:10:52	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.400,00**
08/08/2025 10:10:55	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.399,99**
08/08/2025 10:11:12	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**3.484,95**
08/08/2025 10:11:18	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.390,00**
08/08/2025 10:11:24	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.389,99**
08/08/2025 10:11:49	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.250,00**
08/08/2025 10:11:52	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.249,99**
08/08/2025 10:12:21	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.240,00**
08/08/2025 10:12:24	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.239,99**
08/08/2025 10:12:31	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.200,00**
08/08/2025 10:12:35	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.199,99**
08/08/2025 10:12:45	**LANCE**	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 659)	**3.100,00**
08/08/2025 10:12:47	**LANCE**	D M R BICAS (PARTICIPANTE 197)	**3.099,99**

08/08/2025 10:14:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 891, PARTICIPANTE 226 que apresentaram o valor de 3,728.00.

08/08/2025 10:14:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D M R BICAS

08/08/2025 10:14:47 **HABILITAÇÃO**

22/08/2025 10:00:10 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/08/2025 10:30:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1500G3

Descrição: MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	439	07.835.506/0001-60	1.608,00	450,00		Sim
2	HG COMERCIO DE MOVEIS E	501	34.425.883/0001-01	1.600,00	499,00	10,89	Sim

Folha Nº 229
Proc. Nº 9581 / 25
__/__/20__

3	GELCIO MOISES GARCIA ME	640	07.760.250/0001-79	1.500,00	589,00	18,04	Sim
4	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	305	57.783.781/0001-55	1.600,00	805,00	36,67	Sim
5	UBADESKLIMP COMERCIAL	939	03.360.968/0001-17	1.710,30	848,00	5,34	Sim
6	MOVE CONCEITO LTDA	667	18.011.449/0001-10	1.608,50	849,00	0,12	Sim
7	D M R BICAS	742	41.141.952/0001-02	1.608,50	899,89	5,99	Sim
8	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	118	31.227.691/0001-94	1.600,00	1.599,99	77,80	Sim
9	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	576	36.154.936/0001-14	1.600,00	1.600,00	0,00	Sim
10	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	161	37.769.137/0001-15	1.605,00	1.605,00	0,31	Sim
11	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS	045	59.077.055/0001-42	1.608,50	1.608,50	0,22	Sim
12	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	398	43.450.632/0001-60	1.608,50	1.608,50	0,00	Sim
13	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	287	57.086.521/0001-20	1.608,50	1.608,50	0,00	Sim
14	MOBICON COMERCIAL EIRELI	146	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	86,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 09:42:01	PUBLICADO		
25/07/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/08/2025 10:00:06	DISPUTA		
08/08/2025 10:00:06	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 305)	1.600,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 742)	1.608,50
08/08/2025 10:00:06	LANCE	MOBICON COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	3.000,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 118)	1.600,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	1.710,30
08/08/2025 10:00:06	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	1.500,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	1.608,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.608,50
08/08/2025 10:00:06	LANCE	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	1.600,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 667)	1.608,50
08/08/2025 10:00:06	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	1.605,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	1.608,50
08/08/2025 10:00:06	LANCE	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE (PARTICIPANTE 045)	1.608,50
08/08/2025 10:00:06	LANCE	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP (PARTICIPANTE 576)	1.600,00
08/08/2025 10:00:51	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 305)	1.459,90
08/08/2025 10:01:09	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 667)	1.450,00
08/08/2025 10:01:18	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	1.400,00
08/08/2025 10:01:39	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 667)	1.390,00
08/08/2025 10:01:55	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	1.340,00
08/08/2025 10:02:15	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 305)	899,90
08/08/2025 10:03:02	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	850,00
08/08/2025 10:03:22	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 742)	899,89
08/08/2025 10:04:42	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 667)	849,00

08/08/2025 10:05:26	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	**800,00**
08/08/2025 10:05:49	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	**750,00**
08/08/2025 10:05:58	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	**700,00**
08/08/2025 10:06:08	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	**650,00**
08/08/2025 10:06:32	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**649,00**
08/08/2025 10:06:34	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	**640,00**
08/08/2025 10:06:45	**LANCE**	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	**848,00**
08/08/2025 10:06:57	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	**600,00**
08/08/2025 10:07:00	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 305)	**805,00**
08/08/2025 10:07:31	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	**599,00**
08/08/2025 10:07:39	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**590,00**
08/08/2025 10:07:46	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 640)	**589,00**
08/08/2025 10:08:10	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	**550,00**
08/08/2025 10:08:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/08/2025 10:08:13	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 118)	**1.599,99**
08/08/2025 10:09:22	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**540,00**
08/08/2025 10:09:40	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	**500,00**
08/08/2025 10:09:49	**LANCE**	HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	**499,00**
08/08/2025 10:09:58	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)	**450,00**

08/08/2025 10:11:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 398, PARTICIPANTE 287 que apresentaram o valor de 1,608.50.

08/08/2025 10:11:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

08/08/2025 10:11:58 **HABILITAÇÃO**

08/08/2025 10:59:45 **MENSAGEM** ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)

SOLICITO UM PRAZO A MAIS PARA O ENVIO DO COMPROVANTE

08/08/2025 11:20:51 **MENSAGEM** ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)

BOM DIA

08/08/2025 11:21:20 **MENSAGEM** ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 439)

SOLICITO UM PRAZO A MAIS PARA O ENVIO DO COMPROVENTE DE EXEQUIBILIDADE

08/08/2025 11:27:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 439: Considerando a solicitação da empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, concedo prazo complementar de mais 01 (uma) hora, (até as 13h00) para anexo das comprovações de exequibilidade. A sessão estará suspensa para análise das propostas, exequibilidade e catálogo pela equipe técnica. Quaisquer avisos serão concedidos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas via "chat". Bom final de semana a todos.

08/08/2025 12:48:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 439: Prezados, lembro-lhes que a empresa deverá comprovar exequibilidade dos itens vencidos (4 e 5) até as 13h00, conforme comunicação via "chat".

22/08/2025 10:00:10 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/08/2025 10:30:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Folha 230
Proc. Nº 9581/25

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

Item: 5 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1200G2
Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 530,00 **Valor Total:** 6.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	924	07.835.506/0001-60	1.410,00	530,00		Sim
2	GELCIO MOISES GARCIA ME	596	07.760.250/0001-79	1.200,00	540,00	1,89	Sim
3	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	234	31.227.691/0001-94	1.400,00	704,29	30,42	Sim
4	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	682	57.783.781/0001-55	1.410,00	704,30	0,00	Sim
5	MOVE CONCEITO LTDA	156	18.011.449/0001-10	1.410,33	799,00	13,45	Sim
6	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	300	36.154.936/0001-14	1.400,00	1.400,00	75,22	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	153	37.769.137/0001-15	1.410,00	1.410,00	0,71	Sim
8	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	240	43.450.632/0001-60	1.410,33	1.410,33	0,02	Sim
9	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	627	57.086.521/0001-20	1.410,33	1.410,33	0,00	Sim
10	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS	888	59.077.055/0001-42	1.410,33	1.410,33	0,00	Sim
11	UBADESKLIMP COMERCIAL	797	03.360.968/0001-17	1.499,60	1.499,60	6,33	Sim
12	MOBICON COMERCIAL EIRELI	193	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	100,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 09:42:01	PUBLICADO		
25/07/2025 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/08/2025 10:00:06	DISPUTA		
08/08/2025 10:00:06	LANCE	MOBICON COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 193)	3.000,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 234)	1.400,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 682)	1.410,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	1.410,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI BASTOS MALAQUIAS	1.410,33
08/08/2025 10:00:06	LANCE	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE (PARTICIPANTE 888)	1.410,33
08/08/2025 10:00:06	LANCE	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP (PARTICIPANTE 300)	1.400,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.410,33
08/08/2025 10:00:06	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	1.410,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (PARTICIPANTE	1.499,60
08/08/2025 10:00:06	LANCE	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 596)	1.200,00
08/08/2025 10:00:06	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 156)	1.410,33
08/08/2025 10:00:59	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 156)	1.190,00
08/08/2025 10:01:24	LANCE	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	1.150,00
08/08/2025 10:01:33	LANCE	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 156)	1.140,00
08/08/2025 10:01:37	LANCE	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 682)	899,90

08/08/2025 10:01:49	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**850,00**
08/08/2025 10:02:59	**LANCE**	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 156)	**849,00**
08/08/2025 10:03:08	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**800,00**
08/08/2025 10:04:29	**LANCE**	MOVE CONCEITO LTDA (PARTICIPANTE 156)	**799,00**
08/08/2025 10:04:37	**LANCE**	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 682)	**704,30**
08/08/2025 10:05:29	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 596)	**700,00**
08/08/2025 10:05:58	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**650,00**
08/08/2025 10:06:02	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 596)	**600,00**
08/08/2025 10:06:48	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**550,00**
08/08/2025 10:07:37	**LANCE**	GELCIO MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 596)	**540,00**
08/08/2025 10:08:13	**LANCE**	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS EPP (PARTICIPANTE 234)	**704,29**
08/08/2025 10:08:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
08/08/2025 10:08:18	**LANCE**	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 924)	**530,00**
08/08/2025 10:10:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 240, PARTICIPANTE 627, PARTICIPANTE 888 que apresentaram o valor de 1,410.33.

08/08/2025 10:10:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

08/08/2025 10:10:19	**HABILITAÇÃO**
22/08/2025 10:00:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
22/08/2025 10:30:11	**EM ADJUDICAÇÃO**

PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

Membro de apoio ANDREIA CARLA O'FARRIL DE AGUIAR

Membro de apoio ROBSON BARBOSA DOS SANTOS

Folha Nº 231
Proc. Nº 9581 / 25
__/__/20__ Rub.

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

Gerado em: 22/08/2025 10:31:33

Folha Nº 232
Proc. Nº 9581 / 25
__/__/20__

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Administrativo Nº 9581/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/07/2025 09:42:02

TOTAL DO PROCESSO: **14.963,99**

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME — 07.835.506/0001-60 — 11.864,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 380,00 **Total: 4.180,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORTE ORCHA Modelo: DIRETOR TELA

Descrição: CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS

Quantidade: 11 Val. Ref.: 841,96 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 4.180,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 918 Lance: 437,00 **Total: 874,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: PRESIDENTE TELA

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.640,55 **Valor Unit.: 437,00** Total Item: 874,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 439 Lance: 450,00 **Total: 450,00**

Item: 4 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1500G3

Descrição: MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.608,50 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 450,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 924 Lance: 530,00 **Total: 6.360,00**

Item: 5 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1200G2

Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.410,33 **Valor Unit.: 530,00** Total Item: 6.360,00

D M R BICAS — 41.141.952/0001-02 — 3.099,99

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 197 Lance: 3.099,99 **Total: 3.099,99**

Item: 3 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: DUPLEX

Descrição: GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.728,00 **Valor Unit.: 3.099,99** Total Item: 3.099,99

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO LETICIA ALVES DIONÍSIO

Membro de apoio ANDREIA CARLA O'FARRIL DE AGUIAR

Membro de apoio ROBSON BARBOSA DOS SANTOS

Folha nº 233
Proc. Nº 9581/25

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Administrativo Nº 9581/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/07/2025 09:42:02

LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/08/2025 16:16:14
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORTE ORCHA Modelo: DIRETOR TELA
Descrição: CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 4.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	060	07.835.506/0001-60	841,00	380,00		Sim
2	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	732	31.227.691/0001-94	840,00	421,99	11,05	Sim
3	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	972	57.783.781/0001-55	841,96	422,00	0,00	Sim
4	GELCIO MOISES GARCIA ME	405	07.760.250/0001-79	840,00	549,00	30,09	Sim
5	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED	270	48.049.309/0001-00	841,96	749,00	36,43	Sim
6	D M R BICAS	797	41.141.952/0001-02	841,96	749,01	0,00	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	494	37.769.137/0001-15	841,00	799,00	6,67	Sim
8	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	005	35.794.003/0001-29	840,00	830,00	3,88	Sim
9	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	670	36.154.936/0001-14	840,00	840,00	1,20	Sim
10	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E	567	08.326.047/0001-51	841,00	841,00	0,12	Sim
11	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	772	53.600.991/0001-00	841,96	841,96	0,11	Sim
12	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	274	57.086.521/0001-20	841,96	841,96	0,00	Sim
13	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	907	43.450.632/0001-60	841,96	841,96	0,00	Sim
14	UBADESKLIMP COMERCIAL	593	03.360.968/0001-17	875,00	875,00	3,92	Sim
15	MOBICON COMERCIAL EIRELI	002	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	242,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HG COMERCIO DE MOVEIS E	679	34.425.883/0001-01	841,00	370,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 25/08/2025 16:16:14
CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: PRESIDENTE TELA
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 437,00 **Valor Total:** 874,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	918	07.835.506/0001-60	1.640,00	437,00		Sim
2	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	018	31.227.691/0001-94	1.600,00	539,99	23,57	Sim
3	D M R BICAS	749	41.141.952/0001-02	1.640,55	689,99	27,78	Sim
4	GELCIO MOISES GARCIA ME	946	07.760.250/0001-79	1.600,00	749,00	8,55	Sim
5	UBADESKLIMP COMERCIAL	264	03.360.968/0001-17	1.744,40	1.099,99	46,86	Sim
6	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	126	35.794.003/0001-29	1.600,00	1.298,00	18,00	Sim
7	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	274	57.783.781/0001-55	1.640,00	1.390,90	7,16	Sim
8	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	488	58.345.126/0001-88	1.640,55	1.599,99	15,03	Sim
9	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	706	36.154.936/0001-14	1.640,00	1.640,00	2,50	Sim
10	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	236	37.769.137/0001-15	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim
11	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E	472	08.326.047/0001-51	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim
12	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	362	57.086.521/0001-20	1.640,55	1.640,55	0,03	Sim
13	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	895	43.450.632/0001-60	1.640,55	1.640,55	0,00	Sim
14	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	143	53.600.991/0001-00	1.640,55	1.640,55	0,00	Sim
15	MOBICON COMERCIAL EIRELI	750	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	82,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HG COMERCIO DE MOVEIS E	396	34.425.883/0001-01	1.640,00	435,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 25/08/2025 16:16:14
GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: DUPLEX

Descrição: GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.099,99 **Valor Total:** 3.099,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D M R BICAS	197	41.141.952/0001-02	3.728,00	3.099,99		Sim
2	TECNOLAR LTDA - ME	659	12.464.652/0001-66	3.728,00	3.100,00	0,00	Sim
3	UBADESKLIMP COMERCIAL	686	03.360.968/0001-17	3.963,90	3.484,95	12,42	Sim
4	HG COMERCIO DE MOVEIS E	751	34.425.883/0001-01	3.720,00	3.485,00	0,00	Sim
5	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	711	29.953.468/0001-82	3.728,00	3.718,99	6,71	Sim
6	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	891	57.086.521/0001-20	3.728,00	3.728,00	0,24	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	226	37.769.137/0001-15	3.728,00	3.728,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Folha: 234
Proc. nº 9581/25

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

LOTE 4 - ADJUDICADO - 25/08/2025 16:16:14
MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1500G3

Descrição: MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	439	07.835.506/0001-60	1.608,00	450,00		Sim
2	HG COMERCIO DE MOVEIS E	501	34.425.883/0001-01	1.600,00	499,00	10,89	Sim
3	GELCIO MOISES GARCIA ME	640	07.760.250/0001-79	1.500,00	589,00	18,04	Sim
4	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	305	57.783.781/0001-55	1.600,00	805,00	36,67	Sim
5	UBADESKLIMP COMERCIAL	939	03.360.968/0001-17	1.710,30	848,00	5,34	Sim
6	MOVE CONCEITO LTDA	667	18.011.449/0001-10	1.608,50	849,00	0,12	Sim
7	D M R BICAS	742	41.141.952/0001-02	1.608,50	899,89	5,99	Sim
8	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	118	31.227.691/0001-94	1.600,00	1.599,99	77,80	Sim
9	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	576	36.154.936/0001-14	1.600,00	1.600,00	0,00	Sim
10	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	161	37.769.137/0001-15	1.605,00	1.605,00	0,31	Sim
11	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS	045	59.077.055/0001-42	1.608,50	1.608,50	0,22	Sim
12	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	398	43.450.632/0001-60	1.608,50	1.608,50	0,00	Sim
13	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	287	57.086.521/0001-20	1.608,50	1.608,50	0,00	Sim
14	MOBICON COMERCIAL EIRELI	146	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	86,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 25/08/2025 16:16:14
MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1200G2

Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 530,00 **Valor Total:** 6.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	924	07.835.506/0001-60	1.410,00	530,00		Sim
2	GELCIO MOISES GARCIA ME	596	07.760.250/0001-79	1.200,00	540,00	1,89	Sim
3	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	234	31.227.691/0001-94	1.400,00	704,29	30,42	Sim
4	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	682	57.783.781/0001-55	1.410,00	704,30	0,00	Sim
5	MOVE CONCEITO LTDA	156	18.011.449/0001-10	1.410,33	799,00	13,45	Sim

6	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	300	36.154.936/0001-14	1.400,00	1.400,00	75,22	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	153	37.769.137/0001-15	1.410,00	1.410,00	0,71	Sim
8	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	240	43.450.632/0001-60	1.410,33	1.410,33	0,02	Sim
9	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	627	57.086.521/0001-20	1.410,33	1.410,33	0,00	Sim
10	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS	888	59.077.055/0001-42	1.410,33	1.410,33	0,00	Sim
11	UBADESKLIMP COMERCIAL	797	03.360.968/0001-17	1.499,60	1.499,60	6,33	Sim
12	MOBICON COMERCIAL EIRELI	193	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	100,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

Membro de apoio ANDREIA CARLA O'FARRIL DE AGUIAR

Membro de apoio ROBSON BARBOSA DOS SANTOS

Folha Nº 235
Proc. Nº 9581/025
__/__/20__ Rub

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Administrativo Nº 9581/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/07/2025 09:42:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/08/2025 10:40:03
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORTE ORCHA Modelo: DIRETOR TELA
Descrição: CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 4.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	060	07.835.506/0001-60	841,00	380,00		Sim
2	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	732	31.227.691/0001-94	840,00	421,99	11,05	Sim
3	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	972	57.783.781/0001-55	841,96	422,00	0,00	Sim
4	GELCIO MOISES GARCIA ME	405	07.760.250/0001-79	840,00	549,00	30,09	Sim
5	SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED	270	48.049.309/0001-00	841,96	749,00	36,43	Sim
6	D M R BICAS	797	41.141.952/0001-02	841,96	749,01	0,00	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	494	37.769.137/0001-15	841,00	799,00	6,67	Sim
8	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	005	35.794.003/0001-29	840,00	830,00	3,88	Sim
9	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	670	36.154.936/0001-14	840,00	840,00	1,20	Sim
10	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E	567	08.326.047/0001-51	841,00	841,00	0,12	Sim
11	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	772	53.600.991/0001-00	841,96	841,96	0,11	Sim
12	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	274	57.086.521/0001-20	841,96	841,96	0,00	Sim
13	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	907	43.450.632/0001-60	841,96	841,96	0,00	Sim
14	UBADESKLIMP COMERCIAL	593	03.360.968/0001-17	875,00	875,00	3,92	Sim
15	MOBICON COMERCIAL EIRELI	002	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	242,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HG COMERCIO DE MOVEIS E	679	34.425.883/0001-01	841,00	370,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/08/2025 10:40:03
CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: PRESIDENTE TELA
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 437,00 **Valor Total:** 874,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE UBATUBA
UBATUBA-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	918	07.835.506/0001-60	1.640,00	437,00		Sim
2	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	018	31.227.691/0001-94	1.600,00	539,99	23,57	Sim
3	D M R BICAS	749	41.141.952/0001-02	1.640,55	689,99	27,78	Sim
4	GELCIO MOISES GARCIA ME	946	07.760.250/0001-79	1.600,00	749,00	8,55	Sim
5	UBADESKLIMP COMERCIAL	264	03.360.968/0001-17	1.744,40	1.099,99	46,86	Sim
6	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	126	35.794.003/0001-29	1.600,00	1.298,00	18,00	Sim
7	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	274	57.783.781/0001-55	1.640,00	1.390,90	7,16	Sim
8	58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	488	58.345.126/0001-88	1.640,55	1.599,99	15,03	Sim
9	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	706	36.154.936/0001-14	1.640,00	1.640,00	2,50	Sim
10	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	236	37.769.137/0001-15	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim
11	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E	472	08.326.047/0001-51	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim
12	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	362	57.086.521/0001-20	1.640,55	1.640,55	0,03	Sim
13	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	895	43.450.632/0001-60	1.640,55	1.640,55	0,00	Sim
14	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	143	53.600.991/0001-00	1.640,55	1.640,55	0,00	Sim
15	*MOBICON COMERCIAL EIRELI*	750	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	82,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HG COMERCIO DE MOVEIS E	396	34.425.883/0001-01	1.640,00	435,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/08/2025 10:40:03
GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: HQ Modelo: DUPLEX

Descrição: GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTSCAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROSTIPO DE DEGELO: FROST FREEPRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES.CLASSIFICAÇÃO ?A? EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.099,99 **Valor Total:** 3.099,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D M R BICAS	197	41.141.952/0001-02	3.728,00	3.099,99		Sim
2	TECNOLAR LTDA - ME	659	12.464.652/0001-66	3.728,00	3.100,00	0,00	Sim
3	UBADESKLIMP COMERCIAL	686	03.360.968/0001-17	3.963,90	3.484,95	12,42	Sim
4	HG COMERCIO DE MOVEIS E	751	34.425.883/0001-01	3.720,00	3.485,00	0,00	Sim
5	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	711	29.953.468/0001-82	3.728,00	3.718,99	6,71	Sim
6	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	891	57.086.521/0001-20	3.728,00	3.728,00	0,24	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	226	37.769.137/0001-15	3.728,00	3.728,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Folha Nº 236
Proc. Nº 9581/25
1 /20 Rub.

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/08/2025 10:40:04
MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1500G3

Descrição: MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA):ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRAGARANTIA DE 12 MESES

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	439	07.835.506/0001-60	1.608,00	450,00		Sim
2	HG COMERCIO DE MOVEIS E	501	34.425.883/0001-01	1.600,00	499,00	10,89	Sim
3	GELCIO MOISES GARCIA ME	640	07.760.250/0001-79	1.500,00	589,00	18,04	Sim
4	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	305	57.783.781/0001-55	1.600,00	805,00	36,67	Sim
5	UBADESKLIMP COMERCIAL	939	03.360.968/0001-17	1.710,30	848,00	5,34	Sim
6	MOVE CONCEITO LTDA	667	18.011.449/0001-10	1.608,50	849,00	0,12	Sim
7	D M R BICAS	742	41.141.952/0001-02	1.608,50	899,89	5,99	Sim
8	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	118	31.227.691/0001-94	1.600,00	1.599,99	77,80	Sim
9	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	576	36.154.936/0001-14	1.600,00	1.600,00	0,00	Sim
10	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	161	37.769.137/0001-15	1.605,00	1.605,00	0,31	Sim
11	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS	045	59.077.055/0001-42	1.608,50	1.608,50	0,22	Sim
12	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	398	43.450.632/0001-60	1.608,50	1.608,50	0,00	Sim
13	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	287	57.086.521/0001-20	1.608,50	1.608,50	0,00	Sim
14	MOBICON COMERCIAL EIRELI	146	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	86,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/08/2025 10:40:04
MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: FORTE ROCHA Modelo: MS1200G2

Descrição: MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65COR: CHARUTO/PRETOGARANTIA 12 MESES

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 530,00 **Valor Total:** 6.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	924	07.835.506/0001-60	1.410,00	530,00		Sim
2	GELCIO MOISES GARCIA ME	596	07.760.250/0001-79	1.200,00	540,00	1,89	Sim
3	M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS	234	31.227.691/0001-94	1.400,00	704,29	30,42	Sim
4	F A O MELO COMERCIO E SERVICOS	682	57.783.781/0001-55	1.410,00	704,30	0,00	Sim
5	MOVE CONCEITO LTDA	156	18.011.449/0001-10	1.410,33	799,00	13,45	Sim

6	J M COELHO FRANTADO LTDA EPP	300	36.154.936/0001-14	1.400,00	1.400,00	75,22	Sim
7	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	153	37.769.137/0001-15	1.410,00	1.410,00	0,71	Sim
8	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	240	43.450.632/0001-60	1.410,33	1.410,33	0,02	Sim
9	57.086.521 CARLOS EDUARDO DEFANTI	627	57.086.521/0001-20	1.410,33	1.410,33	0,00	Sim
10	59.077.055 BIANCA DOS SANTOS	888	59.077.055/0001-42	1.410,33	1.410,33	0,00	Sim
11	UBADESKLIMP COMERCIAL	797	03.360.968/0001-17	1.499,60	1.499,60	6,33	Sim
12	MOBICON COMERCIAL EIRELI	193	47.416.216/0001-04	3.000,00	3.000,00	100,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA

Kelly C. Silva
Secretaria Adj Municipal
de Comunicação

Folha Nº 237
Proc. Nº 9581/25
___/___/20___

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 9581/2025

BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Comunicação, **KELLY CRISTINA DA SILVA**, Secretária Adjunta de Comunicação, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, **ADJUDICAM E HOMOLOGAM** para que produza seus efeitos legais o **Pregão Eletrônico nº 63/2025** que tem por objeto **Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação**, **HOMOLOGANDO** as empresas:

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.506/0001-60, representada por Roger Eduardo Dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG: 41.011.533-2 e CPF: 216.536.698-45, classificada em 1º lugar no(s) item(ns) abaixo discriminado(s), no valor total de **R$ 11.864,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	11	UN	**CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS** - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR	FORTE ROCHA	R$ 380,00	R$ 4.180,00
02	02	UN	**CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO PRESIDENTE** - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL	FORTE ROCHA	R$ 437,00	R$ 874,00

Folha Nº 239
Proc. Nº 9581/25
__/__/20__ Rub.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CNPJ Nº: 46.482.857/0001-96
CONTRATADA: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**
CNPJ Nº: 07.835.506/0001-60
CONTRATADA: **D M R BICAS**
CNPJ Nº: 41.141.952/0001-02

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **Pregão Eletrônico nº 63/2025**

OBJETO: **Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação**

VALOR: **R$ 14.963,99 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ubatuba, 26 de agosto de 2025.

BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

KELLY CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA
UBATUBA

Folha 240
Proc. nº 9581 /25

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 63/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 27 AGO. 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:
Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:
Nome: BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CPF: 008.066.575-61

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: KELLY CRISTINA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

CPF: 148.209.288-30

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS**

Cargo: **DIRETOR**

CPF: **216.536.698-45**

Assinatura: ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845

Assinado de forma digital por ROGER EDUARDO DOS SANTOS:21653669845
Dados: 2025.08.26 13:34:36 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

Folha Nº 241
Proc. Nº 9581/25
/ /20

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: D M R BICAS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 63/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 27 AGO. 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:
Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:
Nome: BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA
UBATUBA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CPF: 008.066.575-61

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: KELLY CRISTINA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

CPF: 148.209.288-30

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS

Cargo: EMPRESÁRIO

CPF: 451.670.358-05

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS
Data: 27/08/2025 13:30:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Folha Nº 242
Proc. Nº 9581/25
/ /20 Rub.

Ao Setor de Compras,

Para emissão de autorização de fornecimento e envio para a empresa e Secretaria.

27/08/2025

Andreia Carla O'Farril de Aguiar
Matr 911500
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

Andreia Carla O'Farril de Aguiar
Matr 911500
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

Folha Nº 243
Proc. Nº 9581/25
__/__/20__ Rub.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.690-156
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000
CNPJ: 46.482.857/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 820/2025

Data 28/08/2025 **Nº Processo** 9581 **Ano Processo** 2025
Modalidade PREGÃO ELETRONICO 63 **Contrato / Ano** / **Vigência** - **Empenho** 9357/2025
Órgão Solicitante 1 - GABINETE DO PREFEITO **Ficha** 1420 **Dotação** 01.04.24.131.0007.2.010.449052.08.0000000

Fonte de Recurso 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Solicitação Compra: 623/2025 - 1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

Fornecedor 453810 ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Contato
CNPJ 07.835.506/0001-60
Endereço AV DAS LELIAS , 1695 0 VÁRZEA PAULISTA SP 13225322
Bairro SITIO SAO JOSE **Fone** 11 **Fax**
mail projetobr@terra.com.br
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
1	71.339.5		11,00000	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	380,00000	FORTE ORCHA DIRETOR	4.180,00000
2	71.339.450		2,00000	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG	437,00000	FORTE ROCHA PRESIDEN	874,00000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 820/2025

Data 28/08/2025 **Nº Processo** 9581 **Ano Processo** 2025
Modalidade PREGÃO ELETRONICO 63 **Contrato / Ano** / **Vigência** - **Empenho** 9357/2025

				CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES			
4	71.339.590	1,00000	UN	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES - MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	450,00000	FORTE ROCHA MS1500G3	450,00000
5	71.339.589	12,00000	UN	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES - MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES	530,00000	FORTE ROCHA MS1200G2	6.360,00000

Folha Nº 044
Proc. Nº 9581/25
__/__/20__

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.690-156
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000
CNPJ: 46.482.857/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 820/2025

Data 28/08/2025 **Nº Processo** 9581 **Ano Processo** 2025
Modalidade PREGÃO ELETRONICO 63 **Contrato / Ano** / **Vigência** - **Empenho** 9357/2025

Total : 11.864,00

Objeto Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.
Observações
Prazo de Entrega CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA PARANÁ, número: 73 / bairro: CENTRO - cidade: UBATUBA - uf: SP- cep:11690400 -
Prazo de Pagamento CONFORME CONTRATO/EDITAL

Órgão Solicitante 1 - GABINETE DO PREFEITO **Ficha** 1420 **Dotação** 01.04.24.131.0007.2.010.449052.08.0000000
Fonte de Recurso 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Solicitação Compra: 623/2025 - 1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

Fornecedor 453810 ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
Contato
CNPJ 07.835.506/0001-60
Endereço JOSÉ DIAS DE CASTRO 118 VARZEA PAULISTA SP 13220360
Bairro VILA SAO JOSE **Fone** 11 **Fax**
E-mail projetobr@terra.com.br
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
1	71.339.5		11,00000	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM	380,00000	FORTE ORCHA DIRETOR	4.180,00000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 820/2025

Data 28/08/2025 **Nº Processo** 9581 **Ano Processo** 2025
Modalidade PREGÃO ELETRONICO 63 **Contrato / Ano** / **Vigência** - **Empenho** 9357/2025

				DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO			
2	71.339.450	2,00000	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PESO REAL SUPORTADO: 120 KG CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENTE ESTRUTURA RECLINÁVEL (RELAX): SIM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: EM TECIDO ALTURA: 120 CM LARGURA: 58 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA ENCOSTO: 60 CM LARGURA ENCOSTO: 40 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM ALTURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40-50 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 12,5 KG COR PRETO APRESENTAÇÃO DE CATALOGO GARANTIA DE 12 MESES	437,00000	FORTE ROCHA PRESIDEN	874,00000
4	71.339.590	1,00000	UN	MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES - MESA DE 1,5M SIMPLES (RETA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE LARGURA:1,5M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 74,5 CM SIMPLES RETA COM TRÊS GAVETAS, MADEIRA MDP, NA COR NOGUEIRA GARANTIA DE 12 MESES	450,00000	FORTE ROCHA MS1500G3	450,00000
5	71.339.589	12,00000	UN	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES - MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	530,00000	FORTE ROCHA MS1200G2	6.360,00000

Folha Nº 245
Proc. Nº 9581/2025

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.690-156
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000
CNPJ: 46.482.857/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 820/2025

Data 28/08/2025 **Nº Processo** 9581 **Ano Processo** 2025
Modalidade PREGÃO ELETRONICO 63 **Contrato / Ano** / **Vigência** - **Empenho** 9357/2025

MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS,
EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20
X 0,68 X 0,74
GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO
MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X
0,65
COR: CHARUTO/PRETO
GARANTIA 12 MESES

Total : 11.864,00

jeto Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Observações

Prazo de Entrega CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA PARANÁ, número: 73 / bairro: CENTRO - cidade: UBATUBA - uf: SP- cep:11690400 -

Prazo de Pagamento CONFORME CONTRATO/EDITAL

NA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO DEVERÁ CONSTAR O NUMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO D FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Folha Nº 246
Proc. Nº 9581 /25
/ /20

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.690-156
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000
CNPJ: 46.482.857/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 821/2025

Data 28/08/2025 **Nº Processo** 9581 **Ano Processo** 2025
Modalidade PREGÃO ELETRONICO 63 **Contrato / Ano** / **Vigência** - **Empenho** 9356/2025
Órgão Solicitante 1 - GABINETE DO PREFEITO **Ficha** 1420 **Dotação** 01.04.24.131.0007.2.010.449052.08.0000000

Fonte de Recurso 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Solicitação Compra: 623/2025 - 1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

Fornecedor 471854 DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS45167035805
Contato
CNPJ 41.141.952/0001-02
Endereço RUA CAETE, 175 0 JACUPIRANGA SP 11940000
Bairro BOTUJURU **Fone** 13 **Fax**
nail davison.contato@hotmail.com
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
3	73.153.63		1,00000	UN	GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTS CAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROS TIPO DE DEGELO: FROST FREE PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA - GELADEIRA DOMESTICA DUPLEX, NA COR BRANCA, 127 VOLTS CAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 386 LITROS TIPO DE DEGELO: FROST FREE PRATELEIRAS DE VIDRO COM REGULAGEM DE ALTURA. SENDO UMA DELAS DE GRADE PARA O FREEZER, GAVETA TRANSPARENTE PARA LEGUMES. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME SELO PROCEL2 MESES DE GARANTIA	3.099,99000	HQ DUPLEX	3.099,99000

Total : 3.099,99

Objeto Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação.
Observações
Prazo de Entrega CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA PARANÁ, número: 73 / bairro: CENTRO - cidade: UBATUBA - uf: SP- cep:11690400 -
Prazo de Pagamento CONFORME CONTRATO/EDITAL

NA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO DEVERÁ CONSTAR O NUMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO D FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Webmail

Assunto	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 820-2025**
De	Compras <compras.sma@ubatuba.sp.gov.br>
Para	SMCS <comunicacao@ubatuba.sp.gov.br>, Elainepinho <elainepinho@ubatuba.sp.gov.br>, SMA - Almoxarifado Central <almoxarifado@ubatuba.sp.gov.br>, <projetobr@terra.com.br>
Data	2025-08-28 14:21

Folha Nº 047
Proc. Nº 9581 /25
__/__/20__ Rub.

- af 820-2025.pdf(~140 KB)

--
Prezado (a), segue em anexo autorização de fornecimento empenhada para fornecimento de material/serviço.
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente.

SMA - Seção de Compras

Tel: 3834-1072 / 1071 / 1070
Prefeitura Municipal de Ubatuba

Webmail

Assunto	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 821/2025**
De	Compras <compras.sma@ubatuba.sp.gov.br>
Para	SMCS <comunicacao@ubatuba.sp.gov.br>, Elainepinho <elainepinho@ubatuba.sp.gov.br>, SMA - Almoxarifado Central <almoxarifado@ubatuba.sp.gov.br>, <davison.contato@hotmail.com>
Data	2025-08-28 14:22

Folha Nº 248
Proc. Nº 9581/25
__/__/20__ Rub.

- af 821-2025.pdf(~84 KB)

--
Prezado (a), segue em anexo autorização de fornecimento empenhada para fornecimento de material/serviço.
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente.

SMA - Seção de Compras

Tel: 3834-1072 / 1071 / 1070
Prefeitura Municipal de Ubatuba

Webmail

Assunto	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 820/2025**
De	Compras <compras.sma@ubatuba.sp.gov.br>
Para	Seletividade Ubatuba <seletividadetce@gmail.com>
Data	2025-08-28 14:24

Folha nº 249
Proc. Nº 9581 /25
/ /20 Rub.

- af 820-2025.pdf(~140 KB)

Retificando o ultimo email

AF 820/25.....Processo 9581/2025.....R$ 11.864,00

Prezado (a), segue em anexo autorização de fornecimento empenhada para AUDESP.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente.

SMA - Seção de Compras

Tel: 3834-1072 / 1071 / 1070
Prefeitura Municipal de Ubatuba

A S.M.C.S.

Após emissão das AF's

Amanda Silva Bertini
Chefe da Seção de Compras
28/08/25

Ciente dos emails referente as AF's 820-821/2025 e efetuado confirmação dos mesmos, encaminho este p/ providências.

Kelly C. Silva
Secretaria Adj Municipal
de Comunicação

Á
SMA

Após emissão das A.F's.

Evaldo Joaquim de Souza
COMPRADOR
29.08.25

UBARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

Aviso de Licitação; A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.786/0001-41, estabelecida à Rua João Virginio dos Santos, 505 – Centro, nesta cidade de Ubarana, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Vanderlei Rodrigues da Cruz, que no uso de suas atribuições, TORNA público a todos os interessados que se encontra aberta, a(o) PREGÃO PRESENCIAL, 003/2.025, Processo: 062/2.025, do tipo Menor Preço Global, que objetiva: Contratação de empresa especializada para administração, asseio e conservação de equipe técnica padrão, devidamente treinada e equipada, destinada à execução de tarefas complementares em geral, no Município de Ubarana, conforme especificações do Edital e seus Anexos, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A seção será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Municipal de nº 009/2025 de 10 de janeiro de 2.025, a sessão pública de processamento do pregão será realizada na Sala de Reunião no Centro de Educação "Luiza Sarti Bailo" sito a Rua São Pedro, n 920, Centro, CEP: 15.225-043, no município de Ubarana/SP. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão, no dia 17 de setembro de 2.025 às 09:00 (nove) horas; O Edital estará disponível, pelo site https://www.ubarana.sp.gov.br/licitacao, pelo Portal da Transparência, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@ubarana.sp.gov.br, quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (17) 3807-8700; Ubarana, dia 01 de setembro de 2.025; Vanderlei Rodrigues da Cruz, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027-2025

Extrato de Homologação; Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, CNPJ: 65.708.786/0001-41, Rua João Virginio dos Santos – 505, Centro – Ubarana/SP: Processo nº 057/2.025 - Pregão Eletrônico nº 027/2.025, Fica homologada em favor da(s) Empresa(s) R. BORGES VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.641.615/0001-63 com a importância de R$ 142.663,33 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) e MAGGI AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.187.049/0001-70 com a importância de R$ 214.434,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); Objetivando a Aquisição de 03 veículos automotores, sendo 02 do tipo sedã 0 (zero) km, e 01 do tipo SUV 0 (zero) km, demais especificações técnicas no Termo de Referência, no qual serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Ubarana, para uso da Equipe ESF e transporte de pacientes da UBS, conforme especificações do Edital e seus Anexos; Prefeitura Municipal de Ubarana, dia 01 de setembro de 2025; Vanderlei Rodrigues da Cruz, Prefeito Municipal.

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PE nº 74/2025 – Edital nº 123/2025 - Processo nº 9950/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação para a Secretaria Municipal de Comunicação - Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 10h00m do dia 02/09/2025 até às 08h00m do dia 16/09/2025. Início da disputa de preços: 16/09/2025 às 09h:00m. O edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home.

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 39/2025, Edital nº 72/2025 que, por determinação liminar do TCEsp nos autos do TC-015934.989.25-2, a Sessão Pública antes designada para o dia 03/09/2025 às 10h00m está SUSPENSA por tempo indeterminado.

ANA PAULA LEITE FELIX DOS SANTOS
Agente de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PE nº 63/2025 – Processo nº 9581/2025 - Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação – Fornecedor: ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME – AF nº 820/2025 – Valor Global: R$ 11.864,00; D M R BICAS – AF nº 821/2025 – Valor Global: R$ 3.099,99

PE nº 28/2025 – Processo nº 2811/2025 – Objeto: Aquisição de utensílios e materiais de consumo para atender o CREAS, CRAS, Centro, CRAS Oeste e CRAS Sul - Fornecedor: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS – AF nº 721/2025 – Valor Global: R$ 2.849,44; FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA – AF nº 720/2025 – Valor Global: R$ 1.354,96; TIAGO GONÇALVES VILELA MEI – AF nº 719/2025 Valor Global: R$ 2.000,00 - Assinatura: 17/07/2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PE nº 63/2025 – Processo nº 9581/2025 - Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação – Adjudicadas: ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME – Valor Global: R$ 11.864,00; D M R BICAS – Valor Global: R$ 3.099,99

PE nº 28/2025 – Processo nº 2811/2025 – Objeto: Aquisição de utensílios e materiais de consumo para atender o CREAS, CRAS, Centro, CRAS Oeste e CRAS Sul – Adjudicadas: FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA – Valor Global: R$ 1.354,96; TIAGO GONÇALVES VILELA MEI – Valor Global: R$ 2.000,00; MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS – Valor Global: R$ 2.849,44.

UBIRAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP - Pregão Presencial nº 029/2025, Processo nº 084/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Sessão Pública: 16 de setembro de 2025, às 09h00, na Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito à Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530 – centro – O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de licitações ou pelo www.ubirajara.sp.gov.br e demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br ou 14. 3472 1201. Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 01 de setembro de 2025. Leila Alvim Bordim – Prefeita Municipal.

URU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília).CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. MODO DE DISPUTA: Aberto AMOSTRA: Não. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/).URU, 01 DE SETEMBRO DE 2025.ROBSON EDUARDO FORTE - PREFEITO MUNICIPAL DE URU

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília).CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço MODO DE DISPUTA: Aberto AMOSTRA: Não PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SimLINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)URU, 01 DE SETEMBRO DE 2025.ROBSON EDUARDO FORTE PREFEITO MUNICIPAL DE URU

VARGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo 847/2025, Edital 058/2025, Pregão Presencial 054/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e distribuição de carnes e embutidos para atender as Secretarias do Município. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2025, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo 821/2025, Edital 059/2025, Pregão Presencial 055/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as demandas da secretaria de obras pelo período de 12 (doze) meses. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2025, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000. Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PE 27/2025

EDITAL 58/2025 PROC. 4412/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de elevador. A abertura dar-se-á em 18/09/2025, às 09 horas. O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br.Várzea Paulista, 01/09/2025MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZAGestora Municipal de Educação

CONCORRÊNCIA 05/2025 - JULGAMENTO RECURSO RT

Proc. 2683/2025. Objeto:IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM ÁREAS DE LAZER, PASSAGENS DE PEDESTRES E REQUALIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS DO MUNICÍPIO, FIXANDO, PORTANTO, OS PARÂMETREOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS. DECISÃO:Diante do quanto proferido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, MANTENHO, por seus próprios fundamentos, a desconsideração do benefício de Enquadramento como EPP da licitante REAZO CONSTRUÇÕES LTDA.Rodolfo Wilson Rodrigues Braga-Prefeito

CONCORRÊNCIA 05/2025 - JULGAMENTO RECURSO SERLUZ

Proc. 2683/2025. Objeto:IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM ÁREAS DE LAZER, PASSAGENS DE PEDESTRES E REQUALIFICAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS DO MUNICÍPIO, FIXANDO, PORTANTO, OS PARÂMETREOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS. DECISÃO:Diante do quanto proferido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, MANTENHO, por seus próprios fundamentos, a desconsideração do benefício de Enquadramento como EPP da licitante REAZO CONSTRUÇÕES LTDA.Rodolfo Wilson Rodrigues Braga-Prefeito

Folha Nº 250
Proc. Nº 9581/25

VERA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR 12 MESES PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS COM RETENÇÃO DA RECEITA) MEDICAMENTOS PADRÃO (NÃO FARMÁCIA BÁSICA), QUE SERÃO DESTINADOS A FARMÁCIA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – SP Data e horário da realização do certame: Dia 18 de setembro de 2.025 a partir das 09h30. Cópia do Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Vera Cruz, situada a Avenida 7 de Setembro, nº 885, no horário das 08h00min às 17h00min ou pelo fone (14) 3492-9700 e/ou através do link http://scpiveracruz.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/. Publique-se na forma da lei. Vera Cruz-SP, 01 de setembro de 2025. RODOLFO SILVA DAVOLI PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 041/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 041/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLADORIA DE ACESSO PARA AS EMEIs E EMEFs DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ-SP Data e horário da realização do certame: Dia 26 de setembro de 2.025 a partir das 09h30. Cópia do Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Vera Cruz, situada a Avenida 7 de Setembro, nº 885, no horário das 08h00min às 17h00min ou pelo fone (14) 3492-9700 e/ou através do link http://scpiveracruz.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/. Publique-se na forma da lei. Vera Cruz-SP, 01 de setembro de 2025. RODOLFO SILVA DAVOLI PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 068/2023: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023: PROCESSO LICITATÓRIO: 063/2023: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP; CONTRATADA: REVITA ENGENHARIA S.A ASSINATURA: 22/07/2025; OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ /SP EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO POR MAIS 12 MESES. VALOR TOTAL: R$ 327.993,93 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31/07/2025 a 30/07/2026 Vera Cruz, 23 de julho de 2025 RODOLFO SILVA DAVOLI PREFEITO MUNICIPAL

VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, Licitação na Modalidade **Concorrência Presencial 001/2025** - Processo 036/2025. Objeto: **Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (um) módulo (quiosque) medindo 20,37 m², situado na Praça José Olhier Ortiz**. Encerramento para entrega dos envelopes às **09:00 horas do dia 24/09/2025**, no Paço Municipal. O Edital completo e demais informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

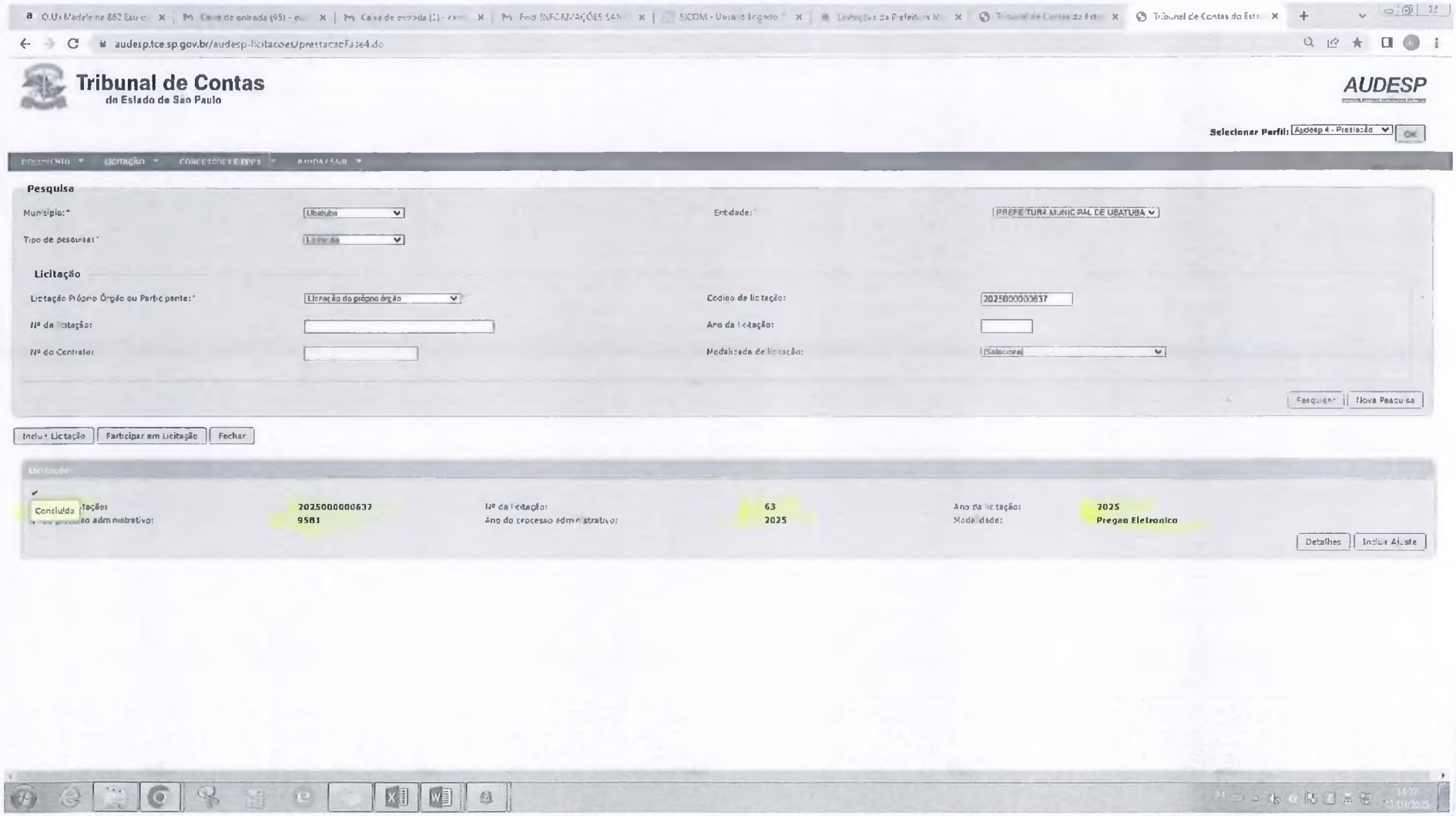
Vitória Brasil/SP, 01 de Setembro de 2025.
Paulo Henrique MiottoPrefeito

VOTORANTIM

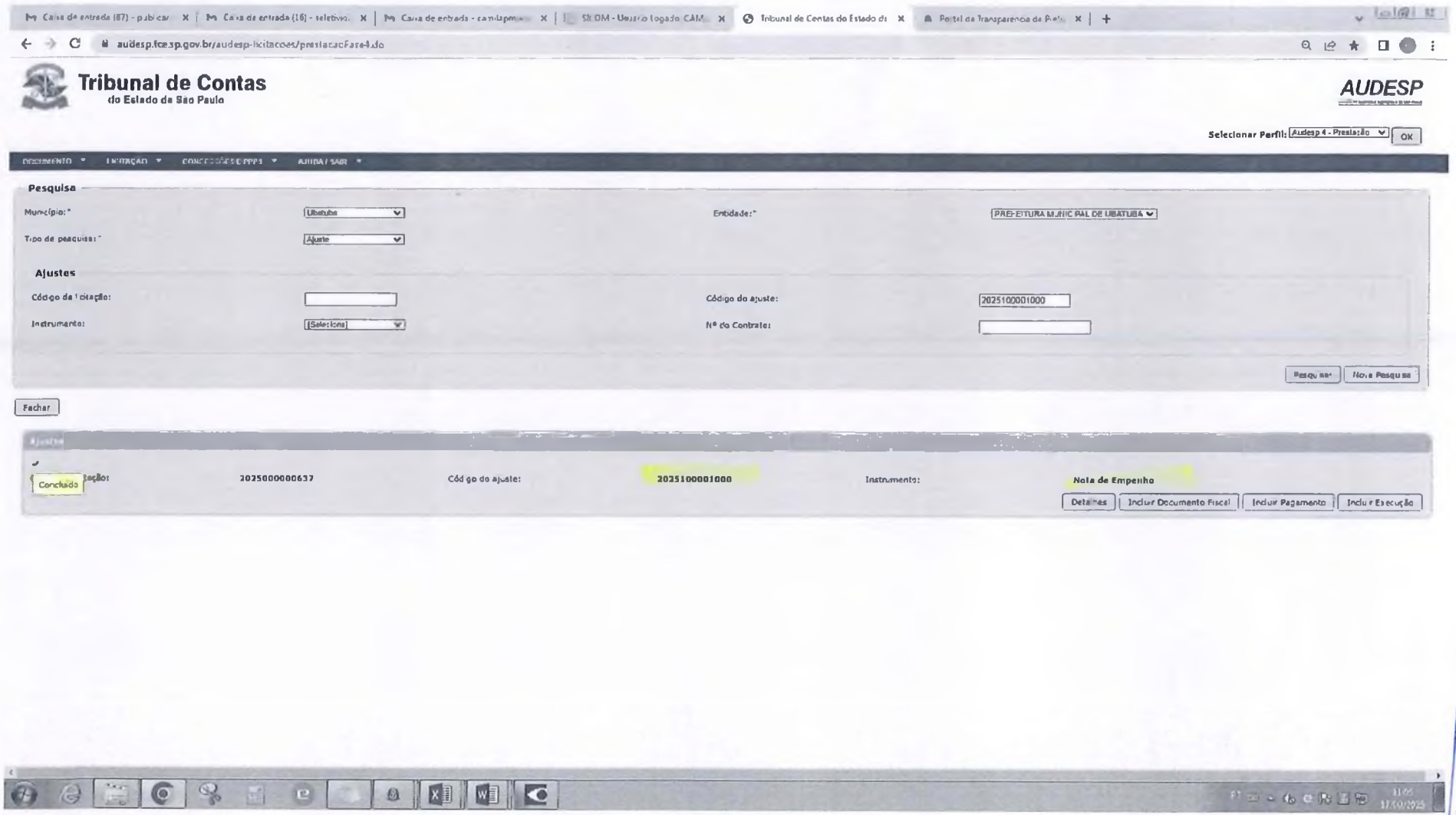
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: "Aquisição de dermocosméticos para atendimento de demandas judiciais e sociais da Secretaria de Saúde". Tendo em vista a retificação do valor de variação do item na plataforma BBMnet, fica determinada a reabertura de prazo do edital supracitado. O início da sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 12/09/2025 a partir das 09:00 horas. O edital estará disponível aos interessados a partir do dia 02 de setembro de 2025, no



Folha Nº 25
Proc. Nº 9581/25
Rub.



Folha Nº 252
Proc. Nº 9581/25
/20 Rub.